



**BGU**

Trimestral  
**1º 2026**

# Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União





**BGU** **Balanco Geral da União**  
**1º2026** Demonstrações Contábeis Consolidadas da União

### **Ministério da Fazenda**

Dario Carnevalli Durigan

### **Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda**

Rogério Ceron de Oliveira

### **Secretaria do Tesouro Nacional**

Daniel Cardoso Leal

### **Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional**

David Rebelo Athayde

### **Subsecretaria de Contabilidade Pública (SUCON)**

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

### **Coordenador-Geral de Contabilidade da União**

Luciano Moura Castro do Nascimento

### **Coordenador de Informações Contábeis e Fiscais da União**

Renato da Costa Usier

### **Equipe Técnica**

Marilu Cardoso da Silva (Gerente)

Alexandre Fineas Lima e Sousa

Diego Egídio Moreira Andrade

Francielle da Silva Gomes

Gabriela Gonçalves Batista Stábile

Kleber Vieira Medeiros

Rinaldo José Mendes Meneguim

Rubem Mateus de Arruda Ziegler

### **Arte**

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional

Gerência de Comunicação Organizacional

### **Informações**

Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional

Correio eletrônico [ascom@tesouro.gov.br](mailto:ascom@tesouro.gov.br)

Disponível em: [www.tesourotransparente.gov.br](http://www.tesourotransparente.gov.br)

*\*Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.*

Última alteração: 03 de julho de 2026



## Sumário

<b>Lista de Siglas .....</b>	<b>5</b>
<b>Lista de Gráficos .....</b>	<b>10</b>
<b>Lista de Tabelas .....</b>	<b>11</b>
<b>Apresentação .....</b>	<b>15</b>
<b>Demonstrações Contábeis Consolidadas .....</b>	<b>17</b>
Balanco Patrimonial.....	17
Demonstração das Variações Patrimoniais .....	18
Balanco Orçamentário.....	19
Execução de Restos a Pagar Não Processados .....	21
Execução de Restos a Pagar Processados .....	22
Balanco Financeiro .....	23
Demonstração dos Fluxos de Caixa .....	24
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido .....	25
<b>Notas Explicativas.....</b>	<b>27</b>
1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis .....	27
2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis.....	31
3 - Caixa e Equivalentes de Caixa.....	32
4 - Créditos a Receber.....	38
5 - Investimentos .....	69
6 - Imobilizado .....	74
7 - Empréstimos e Financiamentos .....	85
8 - Provisões.....	93
9 - Demais Obrigações .....	107
10 - Resultado Patrimonial .....	112
11 - Resultado Orçamentário .....	121
12 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa .....	126
13 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL .....	132
14 - Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social .....	133
15 - Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios .....	140
<b>Glossário .....</b>	<b>149</b>

## Lista de Siglas

AFAC	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	CG-Fies	Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil
AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento	CJF	Conselho da Justiça Federal
AGU	Advocacia-Geral da União	CMG	Custo Médio Gerencial
AH	Análise Horizontal	CMN	Conselho Monetário Nacional
Amazul	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.	COAFI	Coordenação-Geral de Haveres Financeiros
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres	CODAR	Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório
AV	Análise Vertical	CODEFAT	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
BB	Banco do Brasil S.A.	Codevasf	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
BCB	Banco Central do Brasil	CODIV	Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
BF	Balanço Financeiro	Cofins	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
BGU	Balanço Geral da União	COGEF	Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento	COMAER	Comando da Aeronáutica
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento	COMPREV	Compensação Previdenciária
BNB	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Conab	Companhia Nacional de Abastecimento
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	CORAT	Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário
BO	Balanço Orçamentário	CPP	<i>Canadian Pension Plan</i>
BP	Balanço Patrimonial	CPR	Cédula de Produto Rural
CAF	Corporação Andina de Fomento	CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
Carf	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais	CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos	CT	Contrato
CDB	Certificado de Depósito Bancário	CTN	Certificado do Tesouro Nacional
CDRJ	Companhia Docas do Rio de Janeiro	CTN	Código Tributário Nacional
CEF	Caixa Econômica Federal	CUTN	Conta Única do Tesouro Nacional
CEITEC	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.	CVS	Título Público Federal Emitido na Novação do FCVS
CETAD	Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros		
CF/1988	Constituição Federal de 1988		
CFC	Conselho Federal de Contabilidade		
CFT	Certificado Financeiro do Tesouro		



DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
DAU	Dívida Ativa da União	FGE	Fundo de Garantia à Exportação
DCON	Demonstrações Contábeis Consolidadas da União	FGEduc	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo
DF	Distrito Federal	FG-Fies	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa	FGI	Fundo Garantidor para Investimentos
DIRINFRA	Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica	FGO	Fundo de Garantia de Operações
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
DOU	Diário Oficial da União	Finep	Financiadora de Estudos e Projetos
DPF	Dívida Pública Federal	FIPEM	Fundo de Custeio e Gestão da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio
DPFe	Dívida Pública Federal Externa	FMM	Fundo da Marinha Mercante
DPMF	Dívida Pública Mobiliária Federal	FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal interna	FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
DPP	Diretoria de Planejamento e Pesquisa	FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
DPU	Defensoria Pública da União	FNMC	Fundo Nacional Sobre Mudanças do Clima
DRF	Delegacia da Receita Federal de Julgamento	FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais	FONPLATA	Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata
EBC	Empresa Brasil de Comunicação	FRGPS	Fundo do Regime Geral de Previdência Social
EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	FS	Fundo Social
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	Funai	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
EPE	Empresa de Pesquisa Energética	Fungetur	Fundo Geral de Turismo
EUA	Estados Unidos da América	GPS	Guia da Previdência Social
EVTEA	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental	HCPA	Hospital de Clínicas de Porto Alegre
FAR	Fundo de Arrendamento Residencial	HNSC	Hospital Nossa Senhora da Conceição
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador	IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
FCDF	Fundo Constitucional do Distrito Federal	ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste		
FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais		

ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	LTN	Letra do Tesouro Nacional
ICS	Índice de Condição de Superfície	MAPHEM	Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios
IECP	Instrumento Elegível ao Capital Principal	MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	MCID	Ministério das Cidades
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	MD	Ministério da Defesa
IHCD	Instrumento Híbrido de Capital e Dívida	MDIC	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
II	Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros	MEC	Ministério da Educação
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil	MEP	Método da Equivalência Patrimonial
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	MF	Ministério da Fazenda
Infra S.A.	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	MGI	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	MIDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	MPS	Ministério da Previdência Social
IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	MPU	Ministério Público da União
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados	NBD	Novo Banco de Desenvolvimento – <i>New Development Bank (NDB)</i>
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i>	NE	Nota Explicativa
IPSASB	<i>International Public Sector Accounting Standards Board</i>	NI	Número de Identificação
IR	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	NTN	Nota do Tesouro Nacional
IRPF	Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas	Nuclep	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.
IRPJ	Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
JCP	Juros sobre Capital Próprio	OFSS	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
KFW	Instituto de Crédito de Reconstrução – <i>Kreditanstalt für Wiederaufbau</i> (Banco de Desenvolvimento da Alemanha)	PAF	Plano Anual de Financiamento
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias	Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
LFT	Letra Financeira do Tesouro	PBS	Plano Brasil Soberano
LOA	Lei Orçamentária Anual	PCA	Plano de Comando da Aeronáutica
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal	PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
		PCPR	Prestação de Contas do Presidente da República



PESA	Programa Especial de Saneamento de Ativos	RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
PESE	Programa Emergencial de Suporte ao Emprego	RPV	Requisição de Pequeno Valor
PGF	Procuradoria-Geral Federal	RRF	Regime de Recuperação Fiscal
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	RTN	Resultado do Tesouro Nacional
PGPM	Política de Garantia de Preços Mínimos	S.A.	Sociedade Anônima
PGU	Procuradoria-Geral da União	SEI	Sistema Eletrônico de Informações
PIB	Produto Interno Bruto	Selic	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
PIS	Programa de Integração Social	SGCT	Secretaria-Geral de Contencioso
PM	Provisão Matemática	SGE	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
PPR	Planilha de Preços Referenciais	Siafi	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
PRLCB	Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	SIAPA	Sistema Integrado de Administração Patrimonial
PROER	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional	SID	Sistema Integrado da Dívida
Proex	Programa de Financiamento às Exportações	SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
Proies	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior	SPREV	Secretaria de Previdência
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	SPS	Sistema de Proteção Social dos Militares
Pronamp	Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural	SPSMFA	Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas
Propag	Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados	SPU	Secretaria de Patrimônio da União
Prosub	Programa de Desenvolvimento de Submarinos	SRPRC	Secretaria de Regime Próprio e Complementar
PUC	<i>Projected Unit Credit</i>	STF	Supremo Tribunal Federal
RAD	Relatório Anual da Dívida Pública Federal	STN	Secretaria do Tesouro Nacional
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais	SUCON	Subsecretaria de Contabilidade Pública
RFB	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	TCU	Tribunal de Contas da União
RFFSA	Rede Ferroviária Federal S.A.	TODA	Título da Dívida Agrária
RGPS	Regime Geral de Previdência Social	TIR	Taxa Interna de Retorno
RMD	Relatório Mensal da Dívida Pública Federal	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
RML	Reserva Mínima de Liquidez	TLP	Taxa de Longo Prazo
		TR	Taxa Referencial
		Trensurb	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.
		TRF	Tribunal Regional Federal

TST	Tribunal Superior do Trabalho
UG	Unidade Gestora
VABF	Valor Atual dos Benefícios Futuros
VACF	Valor Atual das Contribuições Futuras

VPA	Varição Patrimonial Aumentativa
VPD	Varição Patrimonial Diminutiva
VTN	Valor da Terra Nua



## Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Saldo Por Subconta .....	33
Gráfico 2 – Aplicação de Recursos do FAT Constitucional.....	42
Gráfico 3 – Série Histórica de Arrecadação da DAU (2021-2025) .....	62
Gráfico 4 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior.....	77
Gráfico 5 – Bens Imóveis em Andamento – Por Órgão Superior.....	82
Gráfico 6 – Variações Patrimoniais Aumentativas .....	112
Gráfico 7 – Variações Patrimoniais Diminutivas.....	113
Gráfico 8 – Receitas e Despesas – Previsão x Realizado e Dotação x Empenhado até 31/03/2026 .....	121
Gráfico 9 – Receitas Realizadas e Despesas Empenhadas – Por Ano .....	122

## Lista de Tabelas

Tabela 1 – Participação da União nas Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON .....	30
Tabela 2 – Caixa e Equivalentes de Caixa .....	32
Tabela 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional .....	32
Tabela 4 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional .....	34
Tabela 5 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2026 – FAT .....	36
Tabela 6 – Movimento dos Depósitos Especiais – FAT .....	36
Tabela 7 – Depósitos Especiais – Por Instituições Financeiras .....	36
Tabela 8 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira .....	37
Tabela 9 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira .....	37
Tabela 10 – Créditos a Receber – Curto e Longo Prazo .....	38
Tabela 11 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto e Longo Prazo .....	38
Tabela 12 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo .....	39
Tabela 13 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo .....	40
Tabela 14 – Ajuste para Perdas sobre Haveres Financeiro da União junto a Estados e Municípios – Curto e Longo Prazo .....	40
Tabela 15 – Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo .....	41
Tabela 16 – Financiamentos Concedidos pelo Fies .....	44
Tabela 17 – Financiamentos Concedidos pelo Fies– Por Tipo de Garantia .....	44
Tabela 18 – Ajustes para Perdas sobre Financiamentos Concedidos pelo Fies em 31/03/2026 .....	46
Tabela 19 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto e Longo Prazo .....	48
Tabela 20 – Empréstimos a Instituições Financeiras – Curto e Longo Prazo .....	49
Tabela 21 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP .....	50
Tabela 22 – <i>Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP – Amortizações (principal e juros) .....</i>	50
Tabela 23 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP – Amortizações (principal e juros) .....	51
Tabela 24 – Haveres com Recursos de Fundos .....	51
Tabela 25 – Operações de Crédito Rural .....	52
Tabela 26 – Ajustes para Perdas – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais .....	54
Tabela 27 – Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Fundos .....	55
Tabela 28 – Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo .....	57
Tabela 29 – Dívida Ativa por Órgão Responsável – Curto e Longo Prazo .....	58
Tabela 30 – Dívida Ativa sob Gestão da PGFN – Curto e Longo Prazo .....	59
Tabela 31 – Créditos Classificados pelo Rating – PGFN .....	59
Tabela 32 – Movimentação da Dívida Ativa – PGFN .....	60
Tabela 33 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN .....	60
Tabela 34 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN .....	61
Tabela 35 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo .....	63
Tabela 36 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo – RFB .....	63
Tabela 37 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante .....	64



Tabela 38 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa .....	65
Tabela 39 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários – RFB .....	65
Tabela 40 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT .....	67
<i>Tabela 41 – Créditos Previdenciários – RPPS .....</i>	<i>68</i>
Tabela 42 – Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo .....	68
Tabela 43 – Investimentos .....	69
Tabela 44 – Investimentos – Movimentação do Período .....	69
Tabela 45 – Participações Permanentes .....	70
Tabela 46 – Movimento do período das Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por entidade .....	71
Tabela 47 – Participações em Fundos – MEP .....	72
Tabela 48 – Participações em Fundos – Movimento do período (MEP) .....	73
Tabela 49 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais .....	73
Tabela 50 – Imobilizado .....	74
Tabela 51 – Movimentação do período -2026 .....	74
Tabela 52 – Movimentação do período - 2025 – Imobilizado .....	75
Tabela 53 – Bens Móveis .....	75
Tabela 54 – Bens Móveis - Ministério da Defesa .....	76
Tabela 55 – Bens Imóveis .....	77
Tabela 56 – Bens de Uso Especial .....	78
Tabela 57 – Bens de Uso Especial – Fazendas, Parques e Reservas – Por Órgão .....	78
Tabela 58 – Bens de Uso Especial – Terrenos e Glebas – Por Órgão .....	79
Tabela 59 – Ativos de Concessão de Serviços .....	81
Tabela 60 – Ativos de Concessão de Serviços – DNIT .....	81
Tabela 61 – Bens Dominicais .....	81
Tabela 62 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto e Longo Prazo .....	85
Tabela 63 – Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN .....	86
Tabela 64 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/03/2026 – Gestão CODIV/STN .....	86
Tabela 65 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/12/2025 – Gestão CODIV/STN .....	87
Tabela 66 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado - Curto e a Longo Prazo - Por Título – Gestão CODIV/STN .....	88
Tabela 67 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado – Curto e Longo Prazo – Por Indexador – Gestão CODIV/STN .....	89
Tabela 68 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Carteira do BCB – Curto e a Longo Prazo – Por Título .....	90
Tabela 69 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo .....	90
Tabela 70 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo – Por Moeda .....	90
Tabela 71 – Empréstimos Externos (Dívida Contratual Externa) – Curto e Longo Prazo – Por Instituição – Gestão CODIV/STN .....	91
Tabela 72 – Provisões .....	93
Tabela 73 – Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento .....	93
Tabela 74 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União .....	94
Tabela 75 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios .....	94
Tabela 76 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar .....	96

Tabela 77 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) .....	97
Tabela 78 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) – Movimento .....	97
Tabela 79 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos .....	98
Tabela 80 – Provisões para Pensões Militares .....	99
Tabela 81 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão Superior .....	100
Tabela 82 – Provisões para Repartição de Créditos .....	100
Tabela 83 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental .....	101
Tabela 84 – Provisões para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação .....	101
<i>Tabela 85 – Provisões para Abono Salarial (PIS/Pasep) .....</i>	<i>102</i>
Tabela 86 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Instituição .....	104
Tabela 87 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Programa .....	104
Tabela 88 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo .....	105
Tabela 89 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento .....	105
Tabela 90 – Provisões para RPV – Por Órgão Superior .....	106
Tabela 91 – Demais Obrigações – Curto e Longo Prazo .....	107
Tabela 92 – Compensação Previdenciária – Curto e Longo Prazo .....	108
Tabela 93 – Precatórios de Terceiros – movimento do período .....	109
Tabela 94 – Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo .....	111
Tabela 95 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas .....	112
Tabela 96 – Desempenho Financeiro .....	113
Tabela 97 – Atualização monetária positiva – VPA .....	115
Tabela 98 – Atualização monetária negativa – VPD .....	115
Tabela 99 – Variações Cambiais da DPF – VPA .....	116
Tabela 100 – Variações Cambiais da DPF - VPD .....	116
Tabela 101 – Juros e Encargos da Dívida Pública Federal .....	117
Tabela 102 – Desempenho Não Financeiro .....	118
Tabela 103 – Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria .....	118
Tabela 104 – Contribuições .....	119
Tabela 105 – Despesa Empenhada .....	122
Tabela 106 – Despesa Empenhada - Pessoal e Encargos Sociais, por Órgão Superior .....	124
Tabela 107 – Despesas Empenhadas – Outras Despesas Correntes, por Elemento de Despesa .....	124
Tabela 108 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição .....	126
Tabela 109 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais .....	126
Tabela 110 – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função Orçamentária .....	127
Tabela 111 – Desembolsos com Previdência Social .....	127
Tabela 112 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento .....	128
Tabela 113 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos .....	129
Tabela 114 – Concessões de Empréstimos e Financiamentos – Por Órgão .....	130
Tabela 115 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento .....	130



Tabela 116 – Ingressos de Operações de Crédito .....	130
Tabela 117 – Amortização e Refinanciamento da Dívida .....	131
Tabela 118 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL .....	132
Tabela 119 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social .....	135
Tabela 120 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS .....	137
Tabela 121 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário .....	139
<i>Tabela 122 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ações Transitadas em Julgado – RFB – Por Temas .....</i>	<i>141</i>
<i>Tabela 123 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN – Por Macrotemas .....</i>	<i>144</i>
<i>Tabela 124 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGU – Por Macrotemas .....</i>	<i>144</i>
<i>Tabela 125 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGF – Por Macrotemas .....</i>	<i>145</i>
<i>Tabela 126 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGU – Por Macrotemas .....</i>	<i>146</i>
<i>Tabela 127 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGF – Por Macrotemas .....</i>	<i>146</i>
<i>Tabela 128 – Precatórios e RPV a Pagar .....</i>	<i>147</i>
<i>Tabela 129 – Precatórios e RPV a Pagar e Pagos – movimento no exercício .....</i>	<i>148</i>
<i>Tabela 130 – Precatórios e RPV Pagos – Por Órgão Responsável .....</i>	<i>148</i>

## Apresentação

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON), comumente conhecidas como Balanço Geral da União (BGU), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual Siafi, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O BGU tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da União. Ele é composto pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, pelo Balanço Orçamentário, pelo Balanço Financeiro, pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas e indica o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento. Além disso, evidencia também o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, demonstra a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro evidencia os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido apresenta as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

No presente relatório, estão evidenciadas as DCON até 31 de março de 2026. Embora não seja exigida pela legislação brasileira vigente, a divulgação trimestral das DCON representa um instrumento de transparência do Governo Federal.



Até o primeiro trimestre de 2026, as receitas orçamentárias arrecadadas, correntes e de capital, exceto o refinanciamento da dívida, totalizaram R\$ 955,3 milhões, representando uma redução nominal de 16,98% e uma redução real (IPCA) de 20,38% em relação ao mesmo período de 2025.

A relação entre arrecadação e previsão das receitas orçamentárias, descontado o refinanciamento da dívida, foi de 21,13%, ou seja, 3,87% abaixo da expectativa linear de receita para 1º trimestre de 2026.

Incluindo-se as receitas obtidas com o refinanciamento da dívida pública federal, as receitas orçamentárias arrecadadas perfizeram R\$ 1,407 trilhão, com redução nominal de 14,15% e um decréscimo real (IPCA) de 17,64% em relação à receita obtida no mesmo período do ano anterior.

Quanto às despesas orçamentárias (correntes e de capital, incluído o refinanciamento da dívida), as despesas empenhadas tiveram um aumento nominal de 2,48%, enquanto as despesas pagas aumentaram nominalmente em 7,39% em relação ao mesmo período de 2025, totalizando R\$ 2,684 trilhões e R\$ 1,474 trilhão, respectivamente. Já a variação real (IPCA) das despesas empenhadas e pagas, em comparação com o mesmo período de 2025, foi negativa em 2,21% e positiva em 1,96%, respectivamente.

O resultado patrimonial apurado até 31 de março de 2026 foi negativo em R\$ 195,1 bilhões. No mesmo período de 2025, o resultado foi negativo em R\$ 181,4 bilhões, gerando uma variação de 7,57%.

O patrimônio líquido levantado no primeiro trimestre de 2026 restou negativo em R\$ 6,959 trilhões, enquanto o valor do patrimônio líquido no final do exercício de 2025 foi de R\$ 6,780 trilhões negativos.

Por sua vez, o passivo exigível da União alcançou R\$ 15,574 trilhões (81,65% de obrigações a longo prazo), o que representou 180,78% do total do ativo. Em 31 de dezembro de 2025, o passivo exigível foi de R\$ 15,600 trilhões, equivalendo a 176,87% do total do ativo.

O consumo líquido de caixa e equivalentes de caixa, apurado na Demonstração dos Fluxos de Caixa, foi de R\$ 292,3 bilhões até 31 de março de 2026. No mesmo período do ano anterior, observou-se uma geração líquida de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 57,8 bilhões.

A seguir, são apresentadas as DCON, acompanhadas das respectivas notas explicativas.

Boa leitura.

# Demonstrações Contábeis Consolidadas

## Balanço Patrimonial

R\$ milhões

ATIVO	NE	31/03/2026	31/12/2025
<b>Ativo Circulante</b>		<b>2.218.830</b>	<b>2.516.948</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>3</u>	1.908.548	2.200.807
Créditos a Curto Prazo	<u>4</u>	276.218	283.051
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		43	53
Estoques a Curto Prazo		33.538	32.571
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		67	53
VPDs Pagas Antecipadamente a Curto Prazo		417	413
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>6.395.809</b>	<b>6.303.004</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.622.570	2.574.468
Créditos a Longo Prazo	<u>4</u>	2.602.609	2.553.359
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		10.918	12.401
Estoques a Longo Prazo		8.994	8.672
VPDs Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		49	37
Investimentos	<u>5</u>	1.067.736	1.031.283
Imobilizado	<u>6</u>	2.696.338	2.688.169
Intangível		9.164	9.083
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>8.614.639</b>	<b>8.819.952</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>		<b>2.858.519</b>	<b>2.724.447</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		166.229	143.877
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	<u>7</u>	2.222.321	2.042.975
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		11.701	8.961
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		51	50
Transferências Fiscais a Curto Prazo		12.019	13.187
Provisões a Curto Prazo	<u>8</u>	340.962	393.444
Demais Obrigações a Curto Prazo	<u>9</u>	105.235	121.953
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>12.715.153</b>	<b>12.875.450</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		4.072	17.468
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	<u>7</u>	9.310.709	9.457.739
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		391	391
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		20	20
Transferências Fiscais a Longo Prazo		28.913	29.910
Provisões a Longo Prazo	<u>8</u>	3.245.829	3.242.177
Demais Obrigações a Longo Prazo	<u>9</u>	120.818	123.639
Resultado Diferido		4.402	4.106
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>15.573.672</b>	<b>15.599.898</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>(6.959.033)</b>	<b>(6.779.946)</b>
Patrimônio Social e Capital Social		12.084	3.074
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		28	28
Reservas de Capital		17	17
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(100.280)	(99.916)
Demais Reservas		1.251.674	1.254.401
Resultados Acumulados		(8.122.556)	(7.937.551)
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>8.614.639</b>	<b>8.819.952</b>



## Demonstração das Variações Patrimoniais

R\$ milhões

	NE	31/03/2026	31/03/2025
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>996.432</b>	<b>916.001</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		325.793	297.357
Contribuições		390.715	352.807
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		42.499	42.638
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		162.774	129.844
Transferências e Delegações Recebidas		1.169	1.543
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		47.791	29.766
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		25.691	62.046
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>		<b>1.191.553</b>	<b>1.097.385</b>
Pessoal e Encargos		62.769	54.521
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		380.768	363.266
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		30.874	25.131
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		384.881	316.619
Transferências e Delegações Concedidas		214.896	199.378
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		78.884	61.633
Tributárias		253	230
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		436	1.514
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		37.792	75.093
<b>Resultado Patrimonial no Período (III = I - II)</b>	<b>10</b>	<b>(195.121)</b>	<b>(181.383)</b>

## Balanço Orçamentário

### Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

31/03/2026  
R\$ milhões

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d = c - b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>		<b>3.283.877</b>	<b>3.283.877</b>	<b>807.142</b>	<b>(2.476.734)</b>
Receita Tributária		1.259.455	1.259.455	323.298	(936.157)
Receita de Contribuições		1.672.215	1.672.215	399.910	(1.272.306)
Receita Patrimonial		225.655	225.655	47.777	(177.879)
Receita Agropecuária		24	24	4	(21)
Receita Industrial		23.197	23.197	6.267	(16.929)
Receita de Serviços		64.745	64.745	18.759	(45.985)
Transferências Correntes		138	138	153	15
Outras Receitas Correntes		38.447	38.447	10.974	(27.473)
<b>Receitas de Capital (II)</b>		<b>1.237.870</b>	<b>1.237.870</b>	<b>148.171</b>	<b>(1.089.699)</b>
Operações de Crédito		995.199	995.199	81.846	(913.353)
Alienação de Bens		31.202	31.202	84	(31.117)
Amortizações de Empréstimos		40.962	40.962	9.166	(31.796)
Transferências de Capital		129	129	30	(99)
Outras Receitas de Capital		170.378	170.378	57.045	(113.333)
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)</b>		<b>4.521.746</b>	<b>4.521.746</b>	<b>955.313</b>	<b>(3.566.433)</b>
<b>Refinanciamento (IV)</b>		<b>1.822.972</b>	<b>1.822.972</b>	<b>451.895</b>	<b>(1.371.077)</b>
Operações de Crédito Internas		1.822.972	1.822.972	430.522	(1.392.450)
Mobiliária		1.822.972	1.822.972	430.522	(1.392.450)
Operações de Crédito Externas		-	-	21.373	21.373
Mobiliária		-	-	21.373	21.373
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = III + IV)</b>		<b>6.344.719</b>	<b>6.344.719</b>	<b>1.407.208</b>	<b>(4.937.510)</b>
<b>Déficit (VI)</b>		-	-	<b>1.277.003</b>	<b>1.277.003</b>
<b>TOTAL (VII = V + VI)</b>	<b>11</b>	<b>6.344.719</b>	<b>6.344.719</b>	<b>2.684.211</b>	<b>(3.660.507)</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>		-	<b>12.260</b>	-	-
Superávit Financeiro		-	12.260	-	-



## Balanco Orçamentário

### Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

31/03/2026  
R\$ milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j = f - g)
<b>Despesas Correntes (I)</b>		<b>3.777.738</b>	<b>3.791.900</b>	<b>1.941.724</b>	<b>920.581</b>	<b>819.511</b>	<b>1.850.175</b>
Pessoal e Encargos Sociais		489.546	489.546	354.964	114.120	86.082	134.582
Juros e Encargos da Dívida		643.940	643.940	231.229	219.457	219.457	412.711
Outras Despesas Correntes		2.644.253	2.658.414	1.355.532	587.005	513.973	1.302.882
<b>Despesas de Capital (II)</b>		<b>710.294</b>	<b>708.895</b>	<b>87.460</b>	<b>37.243</b>	<b>36.436</b>	<b>621.435</b>
Investimentos		80.821	77.945	16.468	2.689	2.073	61.478
Inversões Financeiras		228.704	230.180	69.750	33.311	33.120	160.431
Amortização da Dívida		400.769	400.769	1.243	1.243	1.243	399.526
<b>Reserva de Contingência (III)</b>		<b>36.550</b>	<b>36.048</b>	-	-	-	<b>36.048</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV = I + II + III)</b>		<b>4.524.583</b>	<b>4.536.843</b>	<b>2.029.185</b>	<b>957.824</b>	<b>855.948</b>	<b>2.507.658</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (V)</b>		<b>1.819.742</b>	<b>1.819.742</b>	<b>655.027</b>	<b>617.991</b>	<b>617.991</b>	<b>1.164.716</b>
Amortização da Dívida Interna		1.782.780	1.782.780	653.812	616.777	616.777	1.128.968
Dívida Mobiliária		1.741.033	1.741.033	652.898	616.593	616.593	1.088.135
Outras Dívidas		41.747	41.747	914	184	184	40.833
Amortização da Dívida Externa		36.962	36.962	1.215	1.215	1.215	35.748
Dívida Mobiliária		29.140	29.140	0	-	-	29.140
Outras Dívidas		7.823	7.823	1.215	1.215	1.215	6.608
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)</b>		<b>6.344.325</b>	<b>6.356.585</b>	<b>2.684.211</b>	<b>1.575.815</b>	<b>1.473.939</b>	<b>3.672.373</b>
<b>TOTAL (VII = VI)</b>	<b><u>11</u></b>	<b>6.344.325</b>	<b>6.356.585</b>	<b>2.684.211</b>	<b>1.575.815</b>	<b>1.473.939</b>	<b>3.672.373</b>

## Execução de Restos a Pagar Não Processados

31/03/2026

R\$ milhões

NE	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f = a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes</b>	<b>16.584</b>	<b>92.976</b>	<b>69.078</b>	<b>67.443</b>	<b>4.987</b>	<b>37.130</b>
Pessoal e Encargos Sociais	402	1.535	821	807	106	1.023
Juros e Encargos da Dívida	23	95	-	-	-	118
Outras Despesas Correntes	16.159	91.346	68.257	66.636	4.880	35.989
<b>Despesas de Capital</b>	<b>43.412</b>	<b>131.578</b>	<b>20.219</b>	<b>19.080</b>	<b>381</b>	<b>155.529</b>
Investimentos	37.039	33.423	9.022	7.934	295	62.232
Inversões Financeiras	5.079	70.509	9.653	9.603	3	65.981
Amortização da Dívida	1.295	27.647	1.544	1.543	83	27.316
<b>Total</b>	<b>59.996</b>	<b>224.554</b>	<b>89.297</b>	<b>86.523</b>	<b>5.368</b>	<b>192.659</b>



## Execução de Restos a Pagar Processados

31/03/2026

R\$ milhões

NE	Inscritos					Saldo (e = a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)		
<b>Despesas Correntes</b>	<b>803</b>	<b>100.085</b>	<b>98.981</b>	<b>34</b>	<b>1.874</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	157	28.814	28.640	24	307	
Juros e Encargos da Dívida	1	-	-	-	1	
Outras Despesas Correntes	646	71.271	70.341	10	1.566	
<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.082</b>	<b>4.031</b>	<b>1.835</b>	<b>96</b>	<b>6.182</b>	
Investimentos	4.042	4.030	1.834	96	6.142	
Inversões Financeiras	40	2	1	-	41	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
<b>Total</b>	<b>4.885</b>	<b>104.116</b>	<b>100.815</b>	<b>130</b>	<b>8.056</b>	

## Balanço Financeiro

R\$ milhões

INGRESSOS	NE	31/03/2026	31/03/2025
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>1.407.208</b>	<b>1.639.147</b>
Recursos Não Vinculados		262.392	219.286
Recursos Vinculados		1.174.520	1.447.625
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(29.704)	(27.764)
<b>Recebimentos Extraorçamentários (II)</b>		<b>1.227.063</b>	<b>1.259.441</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados		101.876	94.795
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.108.396	1.151.923
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.676	12.559
Outros Recebimentos Extraorçamentários		115	164
<b>Saldo do Exercício Anterior (III)</b>		<b>2.200.807</b>	<b>1.768.702</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.200.807	1.768.702
<b>Total (IV = I + II + III)</b>		<b>4.835.078</b>	<b>4.667.290</b>
<b>DISPÊNDIOS</b>	<b>NE</b>	<b>31/03/2026</b>	<b>31/03/2025</b>
<b>Despesa Orçamentária (V)</b>		<b>2.684.211</b>	<b>2.619.165</b>
Recursos Não Vinculados		403.860	310.739
Recursos Vinculados		2.280.351	2.308.426
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VI)</b>		-	5
Independentes da Execução Orçamentária		-	5
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VII)</b>		<b>242.318</b>	<b>221.631</b>
Pagamento de Restos a Pagar Processados		100.815	91.951
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		86.523	77.881
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.322	14.190
Outros Pagamentos Extraorçamentários		38.658	37.609
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (VIII)</b>		<b>1.908.548</b>	<b>1.826.489</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.908.548	1.826.489
<b>Total (IX = V + VI + VII + VIII)</b>		<b>4.835.078</b>	<b>4.667.290</b>



## Demonstração dos Fluxos de Caixa

R\$ milhões

	NE	31/03/2026	31/03/2025
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>(165.271)</b>	<b>(38.006)</b>
<b>Ingressos Operacionais</b>		<b>880.970</b>	<b>807.000</b>
Receita Tributária		323.298	297.106
Receita de Contribuições		399.910	368.577
Receita Patrimonial		46.660	43.239
Receita Agropecuária		4	6
Receita Industrial		6.267	4.336
Receita de Serviços		18.759	18.709
Remuneração das Disponibilidades		58.162	45.855
Outras Receitas Derivadas e Originárias		10.974	15.538
Transferências Recebidas		182	943
Outros Ingressos Operacionais		16.753	12.693
<b>Desembolsos Operacionais</b>		<b>(1.046.241)</b>	<b>(845.006)</b>
Pessoal e Demais Despesas		(550.617)	(450.003)
Juros e Encargos da Dívida		(219.457)	(138.606)
Transferências Concedidas		(221.188)	(204.594)
Outros Desembolsos Operacionais		(54.980)	(51.804)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>(39.952)</b>	<b>(19.565)</b>
<b>Ingressos de Investimento</b>		<b>9.250</b>	<b>7.374</b>
Alienação de Bens		84	66
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		9.166	7.308
<b>Desembolsos de Investimento</b>		<b>(49.202)</b>	<b>(26.938)</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante		(4.249)	(3.550)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		(23.937)	(13.722)
Outros Desembolsos de Investimentos		(21.015)	(9.666)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>(87.036)</b>	<b>115.357</b>
<b>Ingressos de Financiamento</b>		<b>533.741</b>	<b>837.466</b>
Operações de Crédito		533.741	808.720
Outros Ingressos de Financiamento		-	28.746
<b>Desembolsos de Financiamento</b>		<b>(620.777)</b>	<b>(722.109)</b>
Amortização / Refinanciamento da Dívida		(620.777)	(722.109)
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (IV = I + II + III)</b>	<b><u>12</u></b>	<b>(292.259)</b>	<b>57.787</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial</b>		<b>2.200.807</b>	<b>1.768.702</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa Final</b>		<b>1.908.548</b>	<b>1.826.489</b>

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício 2025  
R\$ milhões

Especificação	NE	Patrimônio / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
<b>Saldo Inicial do Exercício 2025</b>		<b>55.289</b>	<b>1.620</b>	<b>17</b>	<b>246</b>	<b>879.976</b>	<b>(6.792.194)</b>	<b>(46.680)</b>	<b>(677)</b>	<b>(5.902.404)</b>
Variação Cambial		-	-	-	-	(47)	(644)	-	-	(691)
Ajustes de Exercícios Anteriores		(3.475)	9	-	-	148	(49.208)	-	402	(52.123)
Aumento/Redução de Capital		539	(254)	-	1	-	-	-	986	1.272
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	(818)	(818)
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	356.193	(316.248)	-	-	39.944
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	22	(98)	(53.255)	-	(53.331)
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	(823.982)	-	-	(823.982)
Constituição/Reversão de Reservas		-	(26)	-	39	18.169	(5.640)	207	-	12.748
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	7	-	(95)	-	107	19
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	(23)	-	-	-	1.944	-	-	1.922
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-	-	-	-	(301)	-	-	(301)
<b>Saldo Final do Exercício 2025</b>		<b>52.354</b>	<b>1.327</b>	<b>17</b>	<b>292</b>	<b>1.254.460</b>	<b>(7.986.466)</b>	<b>(99.729)</b>	<b>-</b>	<b>(6.777.744)</b>
<b>Total Consolidado</b>		<b>3.074</b>	<b>28</b>	<b>17</b>	<b>-</b>	<b>1.254.401</b>	<b>(7.937.551)</b>	<b>(99.916)</b>	<b>-</b>	<b>(6.779.946)</b>



## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

31/03/2026  
R\$ milhões

Especificação	NE	Patrimônio/ Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Total
<b>Saldo Inicial do Exercício 2026</b>		<b>52.354</b>	<b>1.327</b>	<b>17</b>	<b>292</b>	<b>1.254.460</b>	<b>(7.986.466)</b>	<b>(99.729)</b>	<b>(6.777.744)</b>
Variação Cambial		-	-	-	-	-	(371)	-	(371)
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	43	-	-	9	21.439	-	21.491
Aumento/Redução de Capital		(617)	176	-	(67)	-	716	-	207
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	(4.341)	2.535	-	(1.807)
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	14	-	(153)	(140)
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	(195.121)	-	(195.121)
Constituição/Reversão de Reservas		-	-	-	92	1.591	(91)	-	1.592
<b>Saldo Final do Exercício 2026</b>		<b>51.737</b>	<b>1.546</b>	<b>17</b>	<b>317</b>	<b>1.251.733</b>	<b>(8.157.360)</b>	<b>(99.883)</b>	<b>(6.951.893)</b>
<b>Total Consolidado</b>		<b>12.084</b>	<b>28</b>	<b>17</b>	<b>-</b>	<b>1.251.674</b>	<b>(8.122.556)</b>	<b>(100.280)</b>	<b>(6.959.033)</b>

## Notas Explicativas

### 1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB), respectivamente. São compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII. Notas explicativas (NE).

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), as DCON consolidam as contas dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta de todos os Poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU), integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) da União.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação



da gestão econômico-financeira do Governo Federal. As DCON apresentam as seguintes particularidades, frutos das características dos procedimentos adotados na União:

- I. O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa ou de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e art. 56 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), o qual exige que todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em conta única. Dessa forma, no BF, os saldos financeiros oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”;
- II. Na DFC, são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, esses recursos transitam na conta única. Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, dos quais a União é mera agente depositária. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa; portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Os dispêndios extraorçamentários também são aqueles que não constam na citada lei. São exemplos de fluxos extraorçamentários: entradas de depósitos em caução ou fianças; saídas de numerários decorrentes de depósitos; pagamentos de restos a pagar;
- III. Ainda em relação à conta única, a sua utilização, em função da arrecadação de receitas e dos demais usos legalmente autorizados por entidades não integrantes dos OFSS (por exemplo, a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep), pode implicar saldos residuais nas transferências financeiras recebidas e concedidas que são evidenciadas tanto no BF quanto na DFC. Caso não houvesse esse uso, isto é, apenas as entidades consolidadas fizessem uso da conta única, o total das transferências financeiras recebidas seria igual ao das concedidas, não havendo saldo residual; e
- IV. Apresentação dos saldos utilizados para a abertura de créditos adicionais no BO que descrevem os ajustes que impactariam a previsão da receita orçamentária.

Na elaboração das DCON, são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem os OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado União.

Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:

- I. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais (Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade, como o contrário

também, como é o caso do reconhecimento de receitas de vendas de bens e serviços por determinada entidade quando da emissão do documento fiscal pertinente e o de despesa pela entidade contratante somente após a entrega do bem adquirido ou da verificação do cumprimento adequado dos serviços prestados);

- II. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros (Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber ocorrerá somente após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa estatal, porém a provisão do valor a ser pago é feita anteriormente, no momento da apuração do resultado do período); e
- III. Como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

Ainda sobre o processo de consolidação, são aplicadas regras de compensação ou exclusão de saldos nas seguintes demonstrações: BP, BF, DVP e DFC. Na DMPL, apesar de serem exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação em relação às movimentações evidenciadas na respectiva demonstração.

Um especial destaque em relação às entidades consolidadas se refere às empresas estatais dependentes. No modelo brasileiro, uma empresa estatal é considerada dependente se recebe “[...] do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento da participação acionária” (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 2º, inciso III).

As dezesseis empresas estatais dependentes que estavam incluídas nos OFSS da União e que foram consolidadas são apresentadas na tabela a seguir.



*Tabela 1 – Participação da União nas Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON*  
 Dados em: %  
 Fonte: STN/MF

Empresas Estatais Dependentes	Participação (%)
	31/03/2026
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)	100,00
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (CEITEC)	100,00
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	100,00
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	100,00
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	97,33
Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	100,00
Empresa Brasil de Comunicação (EBC)	100,00
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	100,00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	100,00
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	100,00
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)	99,91
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	100,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	100,00
Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)	100,00
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Infra S.A.)	100,00
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep)	100,00

Por fim, em relação às tabelas e aos gráficos apresentados nas notas explicativas, podem ser encontradas divergências entre a soma das parcelas e o respectivo total em função de arredondamentos.

## 2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

Os critérios e políticas contábeis utilizados na preparação das informações trimestrais são os mesmos adotados na preparação das demonstrações contábeis anuais da União no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, podendo ser consultados no Balanço Geral da União de 2025 ([BGU 2025](#)).



### 3 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Em 31/03/2026, o valor mais representativo desse subgrupo foi observado em “Moeda Nacional”, representando 97,38% do total.

*Tabela 2 – Caixa e Equivalentes de Caixa*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Moeda Nacional	1.858.602	2.152.509
Moeda Estrangeira	49.946	48.298
<b>Total</b>	<b>1.908.548</b>	<b>2.200.807</b>

#### (a) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Ao detalhar “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a tabela a seguir mostra o saldo de R\$ 1,762 trilhão na rubrica “Bancos”, em 31/03/2026, representando 94,78% do total.

*Tabela 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Bancos	1.761.542	2.069.118
Aplicações Financeiras	93.997	80.406
Garantias e Depósitos Judiciais	3.063	2.984
<b>Total</b>	<b>1.858.602</b>	<b>2.152.509</b>

#### (a.1) Bancos em Moeda Nacional

O item “Bancos”, em 31/03/2026, correspondeu, em quase sua totalidade (99,81%), à Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). Em relação ao saldo de “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a CUTN acolheu 94,60% do total.

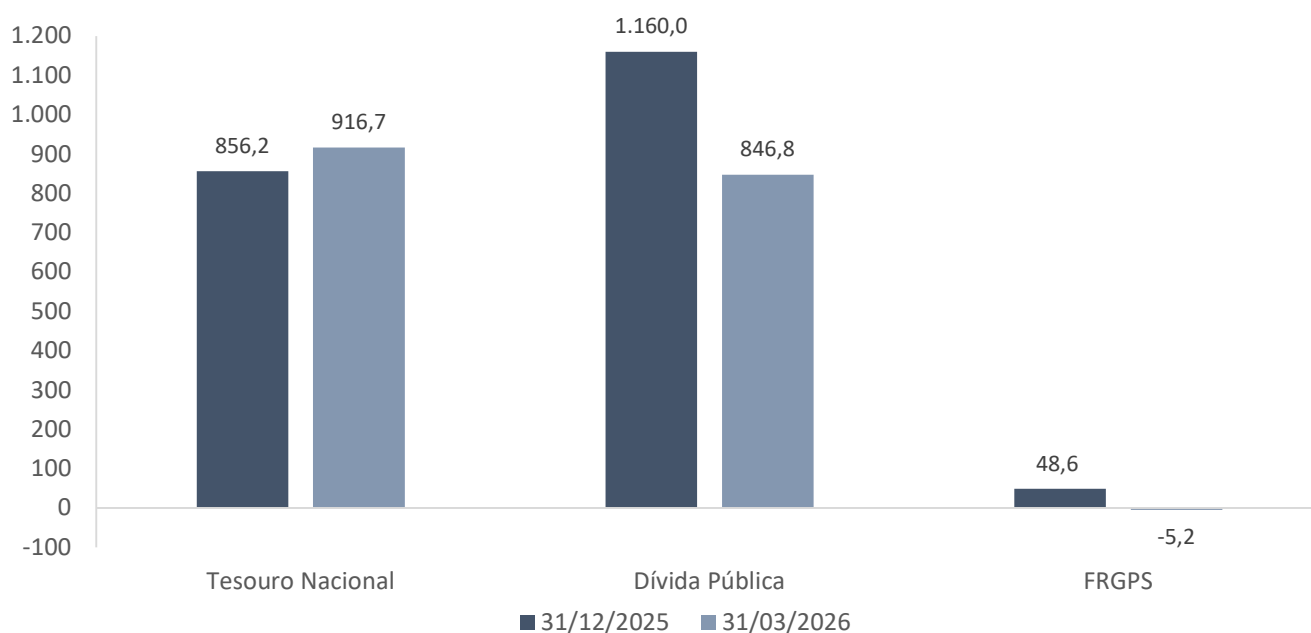
Importante instrumento de controle das finanças públicas, a CUTN fica custodiada no Banco Central do Brasil (BCB), o que permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, além de favorecer os processos de transferência, de descentralização financeira e de pagamentos. Enquanto assim centralizada, a CUTN é remunerada pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001.

Para maior controle, a CUTN é subdividida em três subcontas:

- I. **Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- II. **Dívida Pública:** subconta destinada aos pagamentos da Dívida Pública Federal (DPF) e ao recolhimento de receitas com os leilões de títulos públicos; e
- III. **FRGPS:** subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), criado com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O gráfico a seguir apresenta o saldo das subcontas da CUTN em 31/03/2026 e 31/12/2025.

Gráfico 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Saldo Por Subconta  
Dados em: R\$ bilhões  
Fonte: Siafi



#### (a.1.1) Subconta “Tesouro Nacional”

A subconta “Tesouro Nacional” centraliza os recursos financeiros arrecadados a serem utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, exceto no que tange aos processos relacionados à gestão da dívida pública federal e ao RGPS.

O saldo da subconta “Tesouro Nacional” é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”)



### (a.1.2) Subconta “Dívida Pública”

A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo [Plano Anual de Financiamento \(PAF\)](#) da Dívida Pública Federal, publicado no Portal “Tesouro Transparente”.

Entre 31/12/2025 e 31/03/2026, o saldo da subconta diminuiu em R\$ 313,2 bilhões. Essa variação decorreu de os resgates de títulos públicos superarem os ingressos de recursos por meio de reconhecimento de Dívida Pública, em especial os decorrentes da emissão de títulos públicos.

### (a.1.3) Subconta “FRGPS”

Quanto à subconta “FRGPS”, sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais arrecadadas de empregadores e trabalhadores para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e por Guia da Previdência Social (GPS) e, em 31/03/2026, teve saldo negativo de R\$ 5,2 bilhões.

As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de “cobertura” pelas fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

## (a.2) Aplicações Financeiras em Moeda Nacional

Nas aplicações financeiras em moeda nacional, destacam-se aquelas realizadas em Fundo de Aplicação Extramercado, com saldo de R\$ 74,3 bilhões, representando 79,04% do total em 31/03/2026.

Tabela 4 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Fundo de Aplicação Extramercado	74.300	61.335
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	7.200	6.300
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	5.210	5.230
Depósitos Especiais do FAT	3.466	3.699
Liquidez Imediata – Recursos CUTN	2.334	2.236
Poupança	1.488	1.607
<b>Total</b>	<b>93.997</b>	<b>80.406</b>

Entre as aplicações em Fundo de Aplicação Extramercado, em 31/03/2026, a de maior volume se refere ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), com saldo de R\$71,2 bilhões, ou seja, 95,88% do total (R\$ 74,3 bilhões, em 31/03/2026).

### ***Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)***

De acordo com o art. 10 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, o FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, cujos recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

As principais fontes de recursos do FAT são compostas pelas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado por meio da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e pelas contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970.

Conforme previsto no art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, as disponibilidades financeiras do FAT podem ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional e em depósitos especiais, remunerados pelos indicadores de mercado e disponíveis para imediata movimentação nas instituições financeiras oficiais federais. Sua mensuração é realizada pelo valor justo, que, no caso, é o valor de mercado (posição patrimonial “marcada a mercado”).

Para garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT mantém uma parcela das suas disponibilidades financeiras em fundo de aplicação extramercado, constituindo, assim, sua reserva mínima de liquidez, conforme disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990.

Em 31/03/2026, segundo a Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, a reserva mínima de liquidez do FAT, determinada em lei, foi calculada no montante de R\$ 23 bilhões.

A variação de R\$ 12,9 bilhões nas aplicações financeiras do extramercado do FAT, no período de três meses, resulta das aplicações, resgates e remuneração auferida (rendimentos), tal como tabela a seguir.



Tabela 5 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2026 – FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/MTE

	31/03/2026	31/12/2025
<b>Saldo Inicial</b>	<b>58.315</b>	<b>55.692</b>
(+) Aplicação financeira	12.558	51.596
(-) Resgate	(1.109)	(55.074)
(+) Remuneração	1.473	6.102
<b>Saldo Final</b>	<b>71.238</b>	<b>58.315</b>

Já os Depósitos Especiais do FAT consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas ou linhas de crédito específicas que são aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), e, enquanto disponíveis nas instituições financeiras, são remunerados pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou pela Taxa de Longo Prazo (TLP).

Tabela 6 – Movimento dos Depósitos Especiais – FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/MTE

	31/03/2026	31/12/2025
<b>Saldo Inicial</b>	<b>3.699</b>	<b>4.331</b>
(-) Resgate	(283)	(999)
(+) Remuneração	50	366
<b>Saldo Final</b>	<b>3.466</b>	<b>3.699</b>

Os depósitos especiais são aplicações financeiras de liquidez imediata e amortizações com prazos menores de exigibilidade, não se confundindo com os empréstimos constitucionais do FAT ao BNDES.

Tabela 7 – Depósitos Especiais – Por Instituições Financeiras

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/MTE

	31/03/2026	31/12/2025
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	3.262	3.477
Banco do Brasil S.A. (BB)	203	222
<b>Total</b>	<b>3.466</b>	<b>3.699</b>

## (b) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

Quanto ao detalhamento do título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira”, o maior saldo está na rubrica “Aplicações Financeiras”, totalizando R\$ 46,60 bilhões (93,30% do total), como demonstrado na tabela seguinte.

*Tabela 8 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Aplicações Financeiras	46.601	45.043
Bancos	3.338	3.248
Caixa	8	7
<b>Total</b>	<b>49.946</b>	<b>48.298</b>

Sob supervisão da Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), as operações cambiais representaram 98,77% do total de aplicações financeiras em moeda estrangeira em 31/03/2026, como pode ser observado na tabela abaixo. O saldo dessa conta é constituído por contratos de câmbio para liquidação futura que o Tesouro Nacional obtém junto ao agente financeiro autorizado a operar no mercado de câmbio, no caso o Banco do Brasil S.A.

*Tabela 9 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Fechamento de Câmbio	46.028	44.475
Liquidez Imediata	573	568
<b>Total</b>	<b>46.601</b>	<b>45.043</b>

Dentre outros movimentos, destaca-se, no primeiro trimestre de 2026, a variação positiva de R\$ 1,6 bilhão das aplicações em contratos de câmbio do tipo “Fechamento de Câmbio”, resultante dos vencimentos da dívida externa ocorridos no período. As celebrações de contratos de câmbio totalizaram R\$ 11,6 bilhões, enquanto os vencimentos somaram R\$ 10,01 bilhões.



## 4 - Créditos a Receber

Os Créditos a Receber, líquidos do Ajuste para Perdas, totalizaram R\$ 2,879 trilhões em 31/03/2026, dos quais 9,59% são de Curto Prazo e 90,41%, de Longo Prazo. A composição detalhada é apresentada na tabela a seguir.

*Tabela 10 – Créditos a Receber – Curto e Longo Prazo*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/12/2025
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.805.996	1.789.175
Dívida Ativa	1.482.734	1.447.822
Créditos Tributários a Receber	551.184	533.398
Créditos Previdenciários do RPPS	41.342	38.427
Clientes	1.516	1.332
Demais Créditos e Valores	139.742	147.506
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>4.022.514</b>	<b>3.957.661</b>
Ajuste para Perdas (II)	1.143.687	1.121.252
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>2.878.828</b>	<b>2.836.409</b>
Circulante (Curto Prazo)	276.218	283.051
Não Circulante (Longo Prazo)	2.602.609	2.553.359

Nos tópicos abaixo, são detalhados os itens com saldos mais representativos.

### (a) Empréstimos e Financiamentos Concedidos

A tabela abaixo apresenta os principais saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos pela União, somando curto e longo prazo, os quais serão detalhados logo a seguir.

*Tabela 11 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto e Longo Prazo*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/12/2025
Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios	895.687	889.089
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	485.083	481.451
Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	112.482	111.387
Haveres Financeiros da União – Operações Fiscais	141.473	143.154
Outros	171.270	164.094
<b>Total Bruto</b>	<b>1.805.996</b>	<b>1.789.175</b>
Ajuste para Perdas (II)	222.060	220.469
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>1.583.935</b>	<b>1.568.706</b>
Circulante (Curto Prazo)	90.208	91.951
Não Circulante (Longo Prazo)	1.493.727	1.476.755

### (a.1) Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios

Os haveres (créditos) financeiros da União perante Estados e Municípios, cujo controle e acompanhamento são de competência do Ministério da Fazenda, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União.

A tabela a seguir apresenta a composição do saldo por programa.

Tabela 12 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Propag – Lei Complementar nº 212/2025	513.842	204.300
Lei nº 9.496/1997 – Estados	237.864	543.283
Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º A) – RRF	131.788	130.014
Outros	12.193	11.491
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>895.687</b>	<b>889.089</b>
Ajuste para Perdas (II)	149.151	148.416
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>746.535</b>	<b>740.673</b>
Circulante (Curto Prazo)	15.666	14.129
Não Circulante (Longo Prazo)	730.869	726.544

As descrições das especificidades de cada programa que compõe a totalidade da tabela acima podem ser consultadas no Balanço Geral da União de 2025 ([BGU 2025](#)).

Os saldos consolidados dos programas geridos pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN/MF) estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa, da variação cambial, da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo e, ainda, das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser negociadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, aos contratos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997 (Estados) e da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 (Municípios).

Em 31/03/2026, os haveres financeiros junto a Estados e Municípios apresentaram um crescimento bruto de apenas 0,74% em relação ao exercício anterior. No entanto, observou-se uma variação de 151,51% no Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) o que representou um aumento de R\$ 309,5 bilhões. Em 2025, os Estados de Goiás, Minas Gerais e Sergipe aderiram ao Propag com a assinatura dos respectivos termos aditivos. Por sua vez, em janeiro de 2026, conforme determinação



do Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação Cível Originária nº 3741/SP, o Estado de São Paulo ingressou no programa, ensejando a transferência de R\$ 311,5 bilhões que antes estavam alocados no âmbito da Lei nº 9.496, 11 de setembro de 1997. Na tabela a seguir, é possível observar o movimento no período por programa.

**Tabela 13 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COAFI/STN/MF

	31/12/2025	(+) Juros Apropriados	(+) Var. Cambial	Transferências para/de Outros Programas	(-) Amortizações Principal	(-) Juros Pagos	31/03/2026
Lei nº 9.496/1997 – Estados	543.283	2.771	6.820	(312.606)	634	1.770	237.864
Propag – Lei Complementar nº 212/2025	204.300	-	994	310.637	2.089	-	513.842
Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º A) – RRF	130.014	1.101	1.643	403	615	758	131.788
MP nº 2.185/2001 – Municípios	4.359	17	29	(777)	84	14	3.529
LC nº 178/2021 (art. 17 e 23)	2.701	27	43	-	17	29	2.726
LC nº 159/2017 (art. 9ºA) – LC nº 206/2024	2.065	-	11	228	-	-	2.303
Lei nº 9.496/1997 – LC nº 206/2024	1.400	-	7	192	-	-	1.599
Avais Honrados – LC nº 206/2024	773	-	4	166	-	-	943
Resíduos - Propag - Lei Complementar nº 212/2025	-	-	1	905	-	-	906
MP nº 2.196/2001 – Carteira de Saneamento	194	4	1	-	9	4	185
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>889.089</b>	<b>3.921</b>	<b>9.553</b>	<b>(852)</b>	<b>(3.448)</b>	<b>(2.575)</b>	<b>895.687</b>

#### (a.1.1) Ajustes para Perdas

Os ajustes para perdas referentes aos haveres junto a Estados e Municípios, tanto a curto, quanto a longo prazo, estão em conformidade com a metodologia MAPHEM (Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios), os saldos estão apresentados na tabela abaixo.

**Tabela 14 – Ajuste para Perdas sobre Haveres Financeiro da União junto a Estados e Municípios – Curto e Longo Prazo**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COAFI/STN/MF

	31/03/2026	31/12/2025
Estados	147.419	145.915
Municípios	1.722	2.490
Estatais vinculadas a estados ou municípios	11	11
<b>Total</b>	<b>149.151</b>	<b>148.416</b>
Circulante (Curto Prazo)	2.893	2.862
Não Circulante (Longo Prazo)	146.258	145.554

O MAPHEM classifica os contratos em três categorias distintas:

- i. Contratos adimplentes;
- ii. Contratos integrantes do RRF – Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (art. 9º- A) e/ou celebrados ao amparo da Lei Complementar nº 178, 13 de janeiro de 2021 (art. 23); e

iii. Contratos vinculados a pendências jurídicas.

Mais informações sobre a metodologia MAPHEM e como são tratadas as três categorias acima podem ser consultadas no [BGU 2025](#).

### **(a.2) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)**

Outro item relevante é o montante de créditos referentes ao FAT, que perfizeram R\$ 485,1 bilhões em 31/03/2026 apresentando um aumento de 0,75% em relação ao exercício anterior, sendo que 98,67% foram classificados no ativo não circulante. O montante dos financiamentos concedidos é mensurado pelo valor original ajustado pelas remunerações a serem recebidas, seja pelos juros, que podem ser pós fixados, seja pelas variações cambiais ocorridas, como demonstra a tabela a seguir.

*Tabela 15 – Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: FAT/MTE*

	31/03/2026	31/03/2025
<b>Saldo no Início do Exercício</b>	<b>481.451</b>	<b>443.893</b>
Amortização do BNDES	(12.155)	(11.298)
Juros Provisionados	6.956	6.237
Repasse ao BNDES	7.250	7.193
Variação cambial líquida	1.580	831
<b>Saldo Final</b>	<b>485.083</b>	<b>446.857</b>
Circulante	6.459	5.813
Não Circulante	478.624	441.043

A Constituição Federal, em seu art. 239, § 1º, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.

Assim, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado Banco. O risco das operações financeiras realizadas corre por conta do BNDES, de acordo com o art. 2º, § 4º, da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e por isso não é feito nenhum ajuste para perdas prováveis.

Os financiamentos concedidos com recursos do FAT Constitucional são remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) para contratos firmados até 2017, e pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), pela Taxa de Longo Prazo (TLP) ou pela Taxa Referencial (TR) para os demais contratos. A parcela do FAT Constitucional remunerada por taxas de juros do mercado internacional é



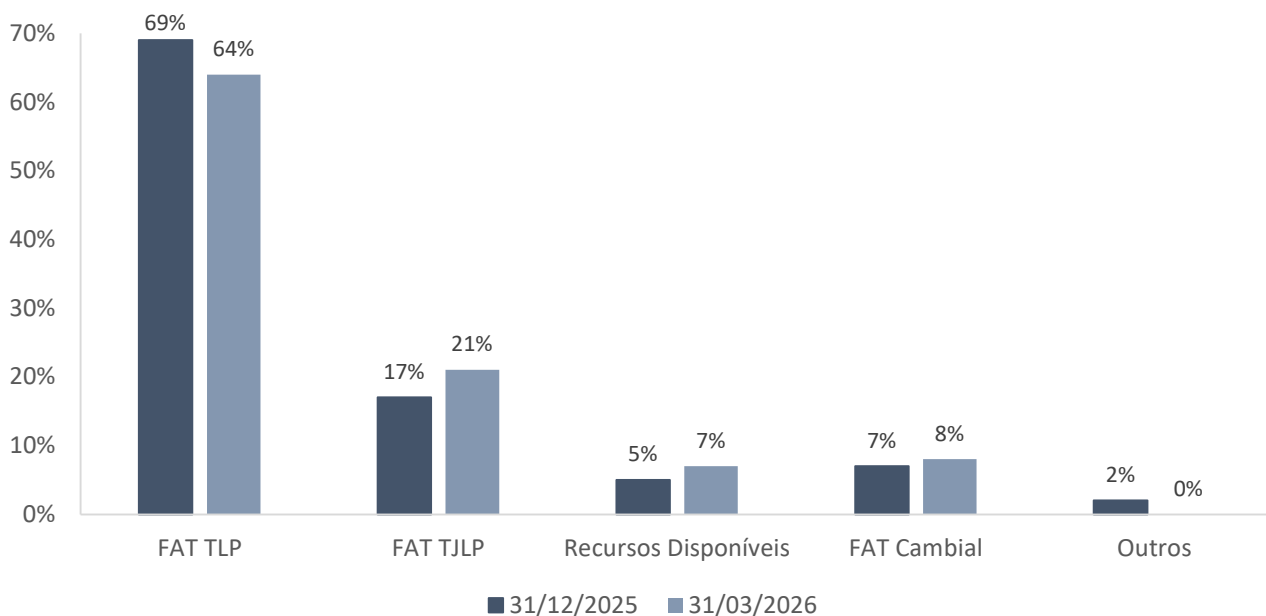
denominada “FAT Cambial”. Os recursos não aplicados em operações de financiamento são remunerados pela Selic com desconto de 0,09% a.a., e a remuneração é recolhida mensalmente ao FAT.

O gráfico abaixo mostra a distribuição dessa carteira sob custódia do BNDES.

Gráfico 2 – Aplicação de Recursos do FAT Constitucional

Dados em: %

Fonte: FAT/MTE



Cabe salientar que, até a edição da Medida Provisória nº 889, de 24 de julho de 2019, convertida na Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, o prazo para devolução desses recursos era indeterminado, uma vez que, de acordo com a antiga redação do art. 7º da Lei nº 8.019 de 11 de abril de 1990, o FAT tinha a prerrogativa de requerer ao BNDES a devolução dos recursos apenas quando necessário.

No entanto, a redação atual do art. 7º da Lei nº 8.019, de 1990, determina ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) disciplinar os critérios e as condições para a devolução ao FAT desses recursos, demonstrando que, futuramente, poderá existir clareza quanto à expectativa de recebimento desses recursos pelo Tesouro Nacional, com conseqüente segregação dos valores, no Balço Patrimonial, em circulante e não circulante.

Os saldos existentes no curto prazo correspondem ao registro mensal dos juros a receber junto ao BNDES, decorrentes da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Os juros a receber possuem exigibilidade mensal e semestral, a depender da taxa de juros utilizada para remunerar o recurso repassado, conforme prevê o caput do art. 5º, e seu § 1º, da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017. Desse modo, tais encargos são classificados no curto prazo e devem ser recolhidos ao FAT até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês ou do período anterior, a depender da taxa de juros utilizada.

### **(a.3) Financiamentos Concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)**

Trata-se dos recursos utilizados para custear o programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260, 12 de julho de 2001.

No período de 2010 até o primeiro semestre de 2015, a taxa de juros do financiamento era de 3,4% a.a., com carência de dezoito meses e prazo de amortização equivalente a três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de até 100% dos encargos educacionais.

Do segundo semestre de 2015 até 2017, a taxa de juros passou a ser de 6,5% a.a., com prazo de amortização de três vezes o período do curso, e o percentual passou a exigir uma participação mínima, de acordo com a renda familiar. Esses contratos de financiamento são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc), de que trata a Lei nº 12.087, 11 de novembro de 2009.

A partir de 2018, foi implementado o Novo Fies, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, visando à sustentabilidade do programa, à transparência e à melhoria da governança. Entre as diversas alterações, a taxa de juros do programa passou a ser a variação do IPCA, o pagamento das prestações passou a ser conforme a renda do financiado, e foi criado o Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies), com aportes da União e das entidades mantenedoras. Em 31/03/2026, o saldo bruto dos financiamentos concedidos referentes ao Fies foi de R\$ 112,5 bilhões, e sua composição é apresentada na tabela a seguir.



*Tabela 16 – Financiamentos Concedidos pelo Fies*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/12/2025
Financiamentos a Receber (Principal)	101.719	100.689
Juros e Encargos	10.763	10.699
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>112.482</b>	<b>111.387</b>
Ajuste para Perdas (II)	63.040	62.002
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>49.442</b>	<b>49.385</b>
Circulante (Curto Prazo)	13.823	13.841
Não Circulante (Longo Prazo)	35.619	35.544

Desde a sua criação, o Fies já atendeu cerca de 3,6 milhões de estudantes, sendo que 2,2 milhões ainda possuem contratos ativos (fases de utilização, carência e amortização), assim considerados aqueles financiamentos que apresentam saldo devedor junto aos agentes financeiros do Fundo. Desse total, cerca de 208,4 mil estudantes ainda estavam cursando o ensino superior em 31/03/2026, portanto com contratos em fase de utilização.

#### (a.3.1) Tipo de Garantia

Em 31/03/2026, os financiamentos concedidos pelo Fies totalizaram 2,2 milhões de contratos, como detalha a tabela abaixo.

*Tabela 17 – Financiamentos Concedidos pelo Fies– Por Tipo de Garantia*  
*Dados em: unidades (quantidade de contratos), R\$ milhões (saldo devedor) e percentuais*  
*Fonte: FNDE/MEC*

Tipo de Garantia	Quantidade de Contratos		Saldo Devedor	
	(unidades)	AV (%)	(R\$ milhões)	AV (%)
Contratos com garantia do FGEduc	1.293.750	58,95	67.166	59,74
Contratos sem garantia do FGEduc	384.189	17,50	13.871	12,34
Contratos com garantia do FG-Fies	433.881	19,77	29.528	26,26
Contratos firmados antes de 2010	82.994	3,78	1.871	1,66
<b>Total</b>	<b>2.194.814</b>	<b>100,00</b>	<b>112.435</b>	<b>100,00</b>

Dos contratos formalizados até o segundo semestre de 2017, os financiamentos com a cobertura do FGEduc representavam 58,95% dos contratos ativos, com 1,3 milhão de estudantes beneficiados com essa modalidade de garantia, a qual garante até 80% ou 90% do saldo devedor. Os demais estudantes são garantidos por meio de fiança convencional ou fiança solidária, sendo que 83,0 mil desses contratos foram firmados anteriormente a 2010. Por sua vez, os 433,9 mil contratos de financiamento firmados a partir da criação do Novo Fies, primeiro semestre de 2018, possuem a cobertura do FG-Fies, cujo saldo devedor totalizou R\$ 29,5 bilhões.

Segundo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os valores do saldo devedor foram extraídos dos dados enviados diretamente pelos agentes financeiros do Fies (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal). Cabe registrar que os registros contábeis no Siafi divergem da tabela acima em, aproximadamente, R\$ 47 milhões, devido à intempestividade na conciliação entre a contabilidade e as informações geradas pelas instituições financeiras.

Por oportuno, em razão da publicação da Medida Provisória nº 1.355, de 4 de maio de 2026, que promoveu alterações na Lei nº 10.260, de 2001, foi permitida a liquidação de créditos por meio da modalidade denominada transação, garantindo aos tomadores que se encontrem em situação de inadimplência de seus contratos redução dos respectivos encargos, bem como do valor principal do crédito constituído.

#### *(a.3.2) Ajustes para Perdas*

O ajuste para perdas foi calculado em função do atraso no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato, independentemente do tipo de garantia do financiamento, com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies), por meio da Resolução nº 27, de 10 de setembro de 2018.

Assim, os financiamentos são classificados em ordem crescente de risco (do nível A até o H), e o ajuste para perdas estimadas atende aos percentuais incidentes sobre o saldo devedor dos contratos, conforme detalhado na tabela a seguir.



Tabela 18 – Ajustes para Perdas sobre Financiamentos Concedidos pelo Fies em 31/03/2026  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: FNDE/MEC

Classificação	Quantidade de Contratos	Saldo Devedor* (R\$)	Percentual do Ajuste (%)	Valor do Ajuste (R\$)
A (adimplentes e atrasos até 14 dias)	639.583	29.862	0,5	149
B (atrasos entre 15 e 30 dias)	32.387	1.303	1,0	13
C (atrasos entre 31 e 60 dias)	25.222	1.156	3,0	35
D (atrasos entre 61 e 90 dias)	16.184	809	10,0	81
E (atrasos entre 91 e 120 dias)	15.949	1.034	30,0	310
F (atrasos entre 121 e 150 dias)	12.841	793	50,0	397
G (atrasos entre 151 e 180 dias)	11.854	696	70,0	487
H (atrasos superiores a 180 dias)	1.232.053	62.038	100,0	62.038
<b>Total</b>	<b>1.986.073</b>	<b>97.692</b>		<b>63.510</b>

Notas: \*O saldo devedor considera somente os contratos em fase de amortização

\*\* A diferença de aproximadamente R\$ 500 milhões entre o valor da tabela acima e o da tabela “Financiamentos Concedidos pelo Fies” foi ajustada no mês subsequente ao fechamento do 1º trimestre de 2026. A divergência decorreu do atraso na disponibilização dos dados da carteira pelos agentes financeiros, o que impossibilitou os cálculos e ajustes em tempo hábil.

O valor do ajuste para perdas continua sendo impactado pela elevação da quantidade de contratos que passaram da fase de carência para a fase de amortização. Em 31/03/2026, cerca de 2 milhões de contratos estavam na fase de amortização, com saldo devedor total de R\$ 97,7 bilhões, ante R\$ 95,5 bilhões observados ao final do exercício de 2025.

Cerca de 71,10% dos financiamentos do Fies na fase de amortização (contratos celebrados entre 2010 e 2017) estavam inadimplentes em 31/03/2026, a contar a partir de um dia de atraso. No caso do Novo Fies, o percentual da inadimplência a partir de um dia de atraso é de 73,01%. O valor acumulado até 31/03/2026 das prestações vencidas e não pagas a partir de um dia de atraso, relativamente aos contratos na fase de amortização, alcançou, somados os dois programas, R\$ 70,6 bilhões.

Destaca-se ainda que, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 10.260, 12 de julho de 2001, as entidades mantenedoras também participam do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, na proporção de 15% ou 30% do saldo devedor não garantido pelo Fundo Garantidor. Para financiamentos anteriores a novembro de 2007, esse risco é de 5% do saldo devedor.

*(a.3.3) Honras do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc) e do Fundo de Garantia do Fies (FG-Fies)*

Trata-se de registro contábil referente às honras contratuais já efetivadas pelos fundos garantidores, gerando arrecadação ao Fies, considerando a inadimplência dos contratos há mais de 360 dias.

Em 31/03/2026, encontrava-se reconhecido pelo FGEduc o valor de R\$ 821 mil em honras de garantias estimadas a receber dos contratos celebrados até 2017. Esse valor corresponde ao percentual do saldo devedor dos financiamentos que já atingiram os requisitos para a realização da honra pelo FGEduc. No caso do Novo Fies, que possui os contratos cobertos pelo FG-Fies, o saldo registrado de honras a receber foi de R\$ 4,7 bilhões.

#### **(a.4) Haveres Financeiros da União Relativos a Operações Fiscais**

Os haveres financeiros da União relativos a operações fiscais, cujo controle e acompanhamento são exercidos pelo Tesouro Nacional, decorrem de origens distintas, implementados por legislações específicas e, em sua maioria, de origem contratual.

São classificados em cinco agrupamentos:

- I. **Empréstimos a Instituições Financeiras:** haveres originários de empréstimos concedidos a instituições financeiras, tais como o BNDES, a Caixa e o BB, inclusive os oriundos da Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020, tendo como objetivo amenizar os efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19 no tocante ao emprego, mediante o Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (PESE);
- II. **Plano Brasil Soberano:** disponibilização de linhas de financiamento a pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores, especialmente os impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América;
- III. **Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública:** repasses de recursos para apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas;
- IV. **Operações de Crédito Rural:** haveres oriundos de programas de crédito rural, tais como Securitização, Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB);
- V. **Renova Frota:** linhas de financiamento reembolsável a pessoas físicas e jurídicas de direito privado para aquisição de caminhões novos ou seminovos para renovação de frota;
- VI. **Operações de Crédito à Exportação:** haveres decorrentes do crédito à exportação, por meio do Programa de Financiamento às Exportações (Proex);



VII. **Operações de Cessão de Crédito:** haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades públicas, envolvendo, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF). Nesse grupo, estão incluídos os haveres originados de operações estruturadas, tais como o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER) e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA);

A tabela a seguir apresenta os créditos de curto e longo prazo dos haveres financeiros oriundos de operações fiscais, por agrupamento.

*Tabela 19 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto e Longo Prazo*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fontes: COGEF/STN/MF e Siafi*

	31/03/2026	31/12/2025
Empréstimos a Instituições Financeiras	75.003	75.606
FGE - Plano Brasil Soberano	22.163	22.200
Fundo Social - Calamidade Pública	17.184	17.787
Operações de Crédito Rural	13.884	13.457
Renova Frota	6.058	6.007
Operações de Crédito à Exportação	5.478	5.658
Operações de Cessão de Crédito	1.254	1.991
Outros	449	449
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>141.472</b>	<b>143.154</b>
Ajuste para Perdas (II)	4.004	4.215
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>137.469</b>	<b>138.939</b>
Circulante (Curto Prazo)	35.431	39.898
Não Circulante (Longo Prazo)	102.038	99.040

*Nota: A segregação entre os saldos circulante e não circulante na coluna de 31/12/2025 foi retificada em relação ao Balço Geral da União (BGU) de 2025 originalmente publicado, em decorrência da revisão dos dados realizada pela COGEF/STN.*

#### *(a.4.1) Empréstimos a Instituições Financeiras*

Em 31/03/2026, o BNDES e a Caixa concentraram 94,53% do total bruto de “Empréstimos a Instituições Financeiras”. O primeiro apresentou um saldo de R\$ 35,6 bilhões, enquanto a segunda totalizou R\$ 35,3 bilhões, conforme tabela abaixo.

*Tabela 20 – Empréstimos a Instituições Financeiras – Curto e Longo Prazo*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fontes: COGEF/STN/MF

	31/03/2026	31/12/2025
BNDES	35.624	36.202
Caixa	35.279	35.279
BB	4.100	4.125
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>75.003</b>	<b>75.606</b>
Ajuste para Perdas (II)	449	449
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>74.554</b>	<b>75.157</b>
Circulante (Curto Prazo)	5.927	5.960
Não Circulante (Longo Prazo)	68.627	69.198

Além de contratos de financiamentos e cessão de créditos com o BNDES, a União possui contratos de Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD) e de Instrumento Elegível ao Capital Principal (IECP) com as referidas instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo BCB de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCD) e de Basileia III (no caso dos IECP), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCD por IECP, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do BCB, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuírem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, conseqüentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros.



**Tabela 21 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP**

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF

Contratos	Data do Contrato	Fim do Contrato	31/03/2026	31/12/2025
<b>Empréstimos</b>			<b>26.554</b>	<b>27.205</b>
BNDES - Renegociação de Dívida - CT 034/PGFN/CAF	01/01/2018	31/12/2040	22.384	22.597
BNDES - Financiamento - CT 544/PGFN/CAF	21/06/2010	15/02/2039	2.229	2.474
BNDES - Financiamento - CT 590/PGFN/CAF	15/12/2010	15/02/2039	1.393	1.546
BNDES - Financiamento - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	09/05/2013	15/05/2037	548	587
<b>IECP</b>			<b>48.448</b>	<b>48.401</b>
CAIXA - IEC - CT 348/PGFN/CAF	13/06/2007	S/Venc.	17.885	17.885
BNDES - IEC - CT 963/PGFN/CAF	24/06/2014	S/Venc.	9.070	8.997
CAIXA - IEC - CT 752/PGFN/CAF	26/09/2012	S/Venc.	6.909	6.909
CAIXA - IEC - CT 754/PGFN/CAF	26/09/2012	S/Venc.	6.411	6.411
BB - IEC - CT 997/PGFN/CAF	28/08/2014	S/Venc.	4.100	4.125
CAIXA - IEC - CT 869/PGFN/CAF	28/06/2013	S/Venc.	4.073	4.073
<b>Total</b>			<b>75.003</b>	<b>75.606</b>

A tabela a seguir detalha as amortizações de principal e juros dos Contratos de Empréstimos e de IECP junto às Instituições Financeiras em 31/03/2026.

**Tabela 22 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP – Amortizações (principal e juros)**

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF

Contratos	Principal	Juros	Total
<b>Empréstimos</b>	<b>524</b>	<b>423</b>	<b>946</b>
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	84	56	140
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	53	35	87
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	12	1	13
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	374	331	706
<b>IECP</b>	<b>-</b>	<b>36</b>	<b>36</b>
BB - IEC - CT 997/PGFN/CAF	-	36	36
<b>Total</b>	<b>524</b>	<b>459</b>	<b>983</b>

Sobre parte dos haveres desse grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021- TCU- Plenário, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento de que são irregulares os contratos de concessão de créditos firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio de emissão direta de título da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dessa forma, a Corte de Contas determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias (Acórdão nº 3.162/2021-TCU-Plenário). Em cumprimento a essa determinação, a União receberá esses valores conforme disposto na tabela abaixo.

*Tabela 23 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP – Amortizações (principal e juros)*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fontes: COGEF/STN/MF

<b>Contrato</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>
BNDES (IECPs/Mútuos)	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900
Caixa (IECP)	600	1.000	3.000	4.150	4.360	4.600
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.000	1.100	-
<b>Total</b>	<b>4.500</b>	<b>4.900</b>	<b>6.900</b>	<b>8.050</b>	<b>8.360</b>	<b>7.500</b>

*(a.4.2) Haveres com Recursos de Fundos*

*Tabela 24 – Haveres com Recursos de Fundos*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fontes: COGEF/STN/MF

	<b>31/03/2026</b>	<b>31/12/2025</b>
FGE - Plano Brasil Soberano	<b>22.163</b>	<b>22.200</b>
Fundo Social - Calamidade Pública	<b>17.184</b>	<b>17.787</b>
<b>Total</b>	<b>39.347</b>	<b>39.986</b>
Circulante (Curto Prazo)	15.735	15.442
Não Circulante (Longo Prazo)	23.612	24.545

O Plano Brasil Soberano (PBS) foi instituído pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, que introduziu o art. 5º-A da Lei no 9.818, de 23 de agosto de 1999 para apoiar exportadores e fornecedores impactados por tarifas adicionais, autorizando o uso de até R\$ 30,0 bilhões do superávit financeiro do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), apurado em 31 de dezembro de 2024.

Regulamentado pela Resolução CMN nº 5.242, de 22 de agosto de 2025, pela Portaria MF nº 1.861, de 22 de agosto de 2025, e pela Portaria Conjunta MF/MDIC nº 17, de 22 de agosto de 2025, o programa teve o BNDES como agente financeiro da União responsável pelo repasse de recursos às instituições financeiras participantes, conforme os termos do Contrato nº 474/2025, de 12 de setembro de 2025.

O prazo para novas contratações encerrou-se em 10 de dezembro de 2025 em decorrência da perda de vigência da referida Medida Provisória por não conversão em lei, cabendo atualmente ao BNDES a gestão dos reembolsos e a prestação de contas dos saldos remanescentes, cujos riscos de crédito são integralmente assumidos pelas instituições financeiras parceiras, dispensando o registro de provisões para perdas.

Em relação ao Fundo Social – Calamidade Pública (Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública), a Lei nº 14.981, de 20 de setembro 2024, alterou a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, por meio de seu art. 47-A, para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social, entidade vinculada à Presidência da República, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas



de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas.

O limite estipulado pela Lei nº 14.981, de 2024, para utilização do superávit financeiro do Fundo Social apurado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 20 bilhões.

Para operacionalizar a transferência desses recursos ao BNDES, foi celebrado contrato entre a instituição financeira e a União, por intermédio do Ministério da Fazenda. O BNDES, por sua vez, pode conceder os financiamentos diretamente ou repassar os recursos para instituições financeiras habilitadas.

Em 2024, foram transferidos, ao total, R\$ 20 bilhões de reais para ações de enfrentamento à calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul, devido às fortes enchentes ocorridas naquela unidade federativa.

O BNDES presta informações periódicas sobre os financiamentos concedidos e o comportamento total da carteira. Nessa ação, as instituições financeiras assumem os riscos das operações, inclusive o risco de crédito. Portanto, não há registro de ajuste para perdas estimadas na União.

#### (a.4.3) Operações de Crédito Rural

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, identificados nos seguintes programas: Securitização, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e Resgate Rural BNDES.

Tabela 25 – Operações de Crédito Rural

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF

	31/03/2026	31/12/2025
Resgate Rural BNDES	12.129	12.089
PRONAF Financiamento	1.612	1.211
Securitização	143	157
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>13.884</b>	<b>13.457</b>
Ajuste para Perdas (II)	403	452
<b>Total Líquido (III= I-II)</b>	<b>13.481</b>	<b>13.005</b>
Circulante (Curto Prazo)	7.788	10.111
Não Circulante (Longo Prazo)	6.096	3.346

O Resgate Rural foi criado pela Medida Provisória nº 1.314, de 5 de setembro de 2025, que autorizou a utilização do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024 de fontes supervisionadas do Ministério da Fazenda, limitada ao montante de R\$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de reais), como fonte de recursos para a disponibilização de linha crédito rural criada com o objetivo de permitir a liquidação

ou a amortização de parcelas ou operações de crédito rural de custeio e de investimento contratadas sob amparo do Programa Nacional de Agricultura Familiar - Pronaf, do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Pronamp, contratadas pelos demais produtores rurais, bem como Cédula de Produto Rural - CPR registradas e emitidas por produtores rurais em favor de instituições financeiras. A referida Medida Provisória vigeu até a data de 12 de fevereiro de 2026, conforme exposto no Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 6, de 26 de fevereiro de 2026.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.247, de 19 de setembro de 2025, estabeleceu as condições, os encargos financeiros, a remuneração das fontes de recursos, os prazos e as demais normas regulamentadoras da linha de financiamento. O normativo previu que as instituições financeiras participantes poderiam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 10 de fevereiro de 2026, com a remuneração dos recursos variando entre 2% a.a. e 6% a.a., a depender da linha de financiamento e com prazos de reembolso de até nove anos, incluídos até 1 ano de carência, a depender da capacidade de pagamento do mutuário.

Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, inicialmente promovendo os convênios e repasse de recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, ato contínuo, realiza o acompanhamento e o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes. O risco das operações, incluído o risco de crédito, é assumido integralmente pelas instituições financeiras e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.

Os haveres financeiros referentes ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF estão relacionados à modalidade Financiamento, que trata da possibilidade da concessão de financiamentos no âmbito do Programa e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de assentamento, colonização e reforma agrária, com risco para o Tesouro Nacional, com força no art. 2º da Lei 10.186, de 12 de fevereiro de 2001.

Nestas operações, a União disponibiliza recursos do Orçamento Geral da União aos bancos oficiais federais para que estes, por sua vez, de acordo com as condições estabelecidas pelo CMN e por contrato de administração de créditos, atendam aos beneficiários do programa.



As operações de securitização possuem o objetivo de solucionar o problema relacionado ao elevado endividamento rural na década de 1990, conforme prevê a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que estabeleceu o programa a Securitização Agrícola.

#### (a.4.4) Ajustes para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda estimada, pois é obrigação da instituição ressarcir a União independentemente do pagamento pelo mutuário.

A tabela abaixo apresenta o detalhamento dos ajustes para perdas por tipo de haver.

*Tabela 26 – Ajustes para Perdas – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: COGEF/STN/MF

	31/03/2026	31/12/2025
<b>Operações de Crédito à Exportação</b>	<b>3.152</b>	<b>3.314</b>
Programa de Financiamento às Exportações (Proex)	3.152	3.314
<b>Operações de Crédito Rural</b>	<b>403</b>	<b>452</b>
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	395	445
Securitização BB	8	7
<b>Ações de Enfrentamento à Covid-19</b>	<b>449</b>	<b>449</b>
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (PESE)	449	449
<b>Total</b>	<b>4.004</b>	<b>4.215</b>

Nas operações referentes a Proex, Pronaf e Securitização BB e PESE, os ajustes para perdas são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição do ajuste para perdas estimada com créditos e as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos) são realizadas após circularização com as instituições financeiras, que informam os valores e a metodologia utilizada.

Com relação ao Proex, os saldos de inadimplência têm por base as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil, agente financeiro da União no Programa. Destaca-se que, em sua quase totalidade, a inadimplência do programa reflete as operações celebradas sob a modalidade de concessão com países soberanos.

#### (a.5) Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos

O item “Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos” alcançou, em 31/03/2026, o montante líquido de R\$ 165,4 bilhões, 4,37% superior em relação a 31/12/2025. Grande parte desse item abriga

empréstimos e financiamentos concedidos por Fundos que possuem objetivos de fomentar políticas públicas específicas determinadas por suas leis de criação.

Na tabela abaixo, estão apresentados os principais Fundos gestores desses empréstimos e financiamentos concedidos.

*Tabela 27 – Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Fundos*  
Dados em: R\$ milhões  
Fontes: STN/MF

	31/03/2026	31/12/2025
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	36.831	34.015
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	30.829	30.891
Fundo da Marinha Mercante	26.810	28.415
CEF - Fundo Social/MCID	21.396	11.770
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	13.031	16.348
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé/SPA	7.032	8.535
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	6.741	6.616
Crédito Fundiário	6.027	5.703
Outros	22.573	21.801
<b>Total Bruto</b>	<b>171.270</b>	<b>164.094</b>
Ajuste para Perdas (II)	5.860	5.832
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>165.410</b>	<b>158.262</b>
Circulante (Curto Prazo)	18.828	12.423
Não Circulante (Longo Prazo)	146.582	145.839

#### *(a.5.1) Fundo Nacional sobre Mudança do Clima*

Instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) foi criado pela Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, com a finalidade financiar projetos, estudos e empreendimentos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos da mudança do clima.

Posteriormente, o FNMC foi regulamentado pelo Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 11.549, de 5 de junho de 2023. Cumpre registrar que a conta de “Empréstimos e Financiamentos” apresenta os lançamentos contábeis referentes ao contrato nº 01/2021-FNMC, firmado entre a União, por intermédio do FNMC e o BNDES, que tem como objetivo o estabelecimento de regras aplicáveis à transferência de recursos provenientes do FNMC, pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Administração Direta) ao BNDES.

As disponibilidades do FNMC, após serem transferidas, permanecem junto às reservas do BNDES, no Banco Central, e, enquanto não utilizadas para os fins a que se destinam, são remuneradas à taxa média



Selic. Todos os meses é conciliado o saldo e ajustes realizados conforme regime de competência, tendo como base os demonstrativos encaminhados pelo banco. Cumpre destacar que, de acordo com o art. 3º da Lei nº 12.114, de 2009, tais rendimentos auferidos com a transferência dos recursos ao BNDES no âmbito deste contrato constituem receitas do FNMC.

Em 2024, foi firmado um novo Contrato nº 01/2024-FNMC (publicado no DOU nº 64, seção 3, de 3 de abril de 2024), por intermédio do FNMC e o BNDES, com o objetivo de estabelecer as regras aplicáveis à gestão de financiamentos reembolsáveis de projetos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Em 31/03/2026, o Fundo apresentou um crescimento de 8,28% se comparado ao encerramento de 2025. Essa variação ocorreu, principalmente, pelos repasses de recursos ao BNDES.

#### *(a.5.2) Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), criado em 1969, é um Fundo de natureza contábil e financeira, com o objetivo de financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico no País. A estrutura funcional é obtida através da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), que tem a função de Secretaria Executiva do Fundo, responsabilizando-se por todos os atos de natureza técnica, orçamentária, financeira, contábil e administrativa necessários à gestão do FNDCT.

#### *(a.5.3) Fundo da Marinha Mercante*

O Fundo da Marinha Mercante (FMM) é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante Nacional, bem como, complementarmente, para a construção de navios auxiliares e hidrográficos ou oceanográficos para a Marinha do Brasil, objetivando o atendimento das reais necessidades e segurança do transporte hidroviário.

#### *(a.5.4) CEF – Fundo Social/MCID*

O Fundo Social – FS - é um fundo de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, criado pela Lei nº 12.351, de 2010, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento.

Além das áreas tradicionais de educação, cultura, esporte, saúde pública, ciência e tecnologia, meio ambiente, a Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025, incluiu novas áreas de atuação tais como: mudanças climáticas e calamidades públicas, infraestrutura social e hídrica, habitação de interesse social, segurança alimentar e nutricional, defesa dos direitos e dos interesses dos povos indígenas.

*(a.5.5) Fundo de Desenvolvimento do Nordeste*

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) foi criado pela Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 agosto de 2001, e tem por finalidade assegurar recursos para a implantação, ampliação, modernização e diversificação de investimentos em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas. Os financiamentos concedidos pelo Fundo deverão ser em capital fixo em consonância com as diretrizes e prioridades definidas para o FDNE.

**(b) Dívida Ativa**

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados no prazo legal e que não foram atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de sua exigibilidade.

A Lei nº 4.320, de 1964, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa tributária os créditos provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. Os créditos provenientes das demais origens são considerados dívida ativa não tributária.

As tabelas a seguir mostram a composição da dívida ativa a curto e a longo prazo, reconhecidas no balanço patrimonial da União.

*Tabela 28 – Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/12/2025
Dívida Ativa Tributária	1.324.011	1.293.872
Dívida Ativa Não Tributária	158.723	153.950
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>1.482.734</b>	<b>1.447.822</b>
Ajuste para Perdas (II)	711.186	695.821
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>771.548</b>	<b>752.002</b>
Circulante (Curto Prazo)	13.715	13.260
Não Circulante (Longo Prazo)	757.833	738.742

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) foi responsável pela gestão de 90,61% de toda a Dívida Ativa da União (DAU) bruta em 31/03/2026, como detalha a tabela a seguir.



Tabela 29 – Dívida Ativa por Órgão Responsável – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
<b>Dívida Ativa Bruta (I)</b>	<b>1.482.734</b>	<b>1.447.822</b>
PGFN	1.343.541	1.312.691
Outros Órgãos	139.193	135.132
<b>Ajuste para Perdas (II)</b>	<b>711.186</b>	<b>695.821</b>
PGFN	621.058	605.794
Outros Órgãos	90.128	90.026
<b>Dívida Ativa Líquida (III = I - II)</b>	<b>771.548</b>	<b>752.002</b>
PGFN	722.483	706.896
Outros Órgãos	49.065	45.106

Ressalta-se que, embora administrados pela PGFN, parte desses créditos é repartida com o FAT e o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), conforme detalhado no item “d” desta Nota.

A seguir, são apresentadas mais informações sobre a gestão desses créditos pela PGFN.

#### **(b.1) Dívida Ativa sob Gestão da PGFN**

A Portaria MF nº 293, de 12 de junho de 2017, estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (*rating*), a depender do grau de recuperabilidade:

- I. **Classe “A”**: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- II. **Classe “B”**: créditos com média perspectiva de recuperação;
- III. **Classe “C”**: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- IV. **Classe “D”**: créditos irrecuperáveis.

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe “A” e “B” são reconhecidos como ativos, e os classificados como “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação.

Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia os valores da dívida ativa gerida pela PGFN, sendo que 98,11% da dívida ativa líquida está classificada no ativo não circulante (créditos de classe “A” e “B”).

Tabela 30 – Dívida Ativa sob Gestão da PGFN – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
<b>Dívida Ativa Tributária</b>	<b>1.318.383</b>	<b>1.288.342</b>
Não Previdenciária	982.726	963.089
Previdenciária	335.657	325.253
<b>Dívida Ativa Não Tributária</b>	<b>25.158</b>	<b>24.349</b>
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>1.343.541</b>	<b>1.312.691</b>
Ajuste para Perdas (II)	621.058	605.794
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>722.483</b>	<b>706.896</b>
Circulante (Curto Prazo)	13.638	13.183
Não Circulante (Longo Prazo)	708.845	693.713

A metodologia utilizada pela PGFN para determinar quais créditos deverão ser classificados no ativo circulante é a média de recuperação dos créditos parcelados da dívida ativa tributária dos últimos quatro exercícios, ou seja, de 2023 até 2026.

O ajuste para perdas perfaz R\$ 621,1 bilhões em 31/03/2026, representando 46,23% da dívida ativa bruta gerida pela PGFN.

A tabela a seguir mostra os créditos conforme a classificação por classe (*rating*).

Tabela 31 – Créditos Classificados pelo Rating – PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
<b>Classe "A"</b>	<b>253.562</b>	<b>252.754</b>
Crédito Tributário Não Previdenciário	195.358	194.724
Crédito Tributário Previdenciário	51.946	51.952
Crédito Não Tributário	6.258	6.079
<b>Classe "B"</b>	<b>1.089.980</b>	<b>1.059.936</b>
Crédito Tributário Não Previdenciário	787.369	768.365
Crédito Tributário Previdenciário	283.711	273.301
Crédito Não Tributário	18.900	18.270
<b>Classe "C"</b>	<b>533.263</b>	<b>530.642</b>
Crédito Tributário Não Previdenciário	336.604	334.855
Crédito Tributário Previdenciário	186.745	185.902
Crédito Não Tributário	9.914	9.885
<b>Classe "D"</b>	<b>1.393.749</b>	<b>1.382.735</b>
Crédito Tributário Não Previdenciário	1.032.576	1.022.521
Crédito Tributário Previdenciário	282.545	282.554
Crédito Não Tributário	78.628	77.659
<b>Total</b>	<b>3.270.554</b>	<b>3.226.067</b>



Do montante de R\$ 3,270 trilhões em créditos inscritos em dívida ativa da União, quase metade (42,62%) foi classificado como irrecuperável pela PGFN, sendo R\$ 1,033 trilhão correspondente a créditos tributários não previdenciários.

A tabela a seguir apresenta o resumo das movimentações ocorridas nos períodos de 31/03/2026 e 31/03/2025.

*Tabela 32 – Movimentação da Dívida Ativa – PGFN*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/03/2025
<b>Saldo Inicial</b>	<b>3.226.067</b>	<b>2.986.886</b>
Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	31.080	55.247
Atualização da Dívida Ativa	30.261	3.917
Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	(3.439)	(4.465)
Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Exinções)	(8.931)	(17.286)
Outros Registros	(4.484)	(10.989)
<b>Saldo Final</b>	<b>3.270.554</b>	<b>3.013.309</b>

#### *(b.1.1) Ajustes para Perdas – PGFN*

De acordo com a Portaria MF nº 293, de 2017, o ajuste para perdas estimadas aplicado sobre os créditos reconhecidos no ativo considera a expectativa de recuperação dos créditos classificados nas classes “A” e “B” no prazo de dez anos. Dessa forma, com base no histórico de adimplemento observado na última década, a estimativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” para o horizonte decenal subsequente é apresentada na tabela a seguir.

*Tabela 33 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN*

*Dados em: %*

*Fonte: PGFN/MF*

Classe	% Recuperável	% Ajuste para Perdas
A	70	30
B	50	50

A tabela a seguir apresenta o detalhamento do ajuste para perdas desses créditos com base nos percentuais da estimativa de recuperação.

Tabela 34 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: PGFN/MF e Siafi

	Estoque	Índice	Ajuste para Perdas
<b>Crédito Tributário Não Previdenciário</b>	<b>982.726</b>	<b>46,02%</b>	<b>452.292</b>
Classe “A”	195.358	30,00%	58.607
Classe “B”	787.369	50,00%	393.684
<b>Crédito Tributário Previdenciário</b>	<b>335.657</b>	<b>46,90%</b>	<b>157.439</b>
Classe “A”	51.946	30,00%	15.584
Classe “B”	283.711	50,00%	141.855
<b>Crédito Não Tributário</b>	<b>25.158</b>	<b>45,03%</b>	<b>11.328</b>
Classe “A”	6.258	30,00%	1.877
Classe “B”	18.900	50,00%	9.450
<b>Total</b>	<b>1.343.541</b>	<b>46,23%</b>	<b>621.058</b>
Circulante (Curto Prazo)	25.267	46,02%	11.629
Não Circulante (Longo Prazo)	1.318.274	46,23%	609.429

No que tange aos créditos objeto de acordos de transação celebrados sob o amparo da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, bem como aos créditos em geral, a PGFN observa os critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293, de 2017, para a sua classificação, os quais se mostram variáveis de acordo com aspectos dos créditos inscritos, como a suficiência e a liquidez de garantias e a existência de parcelamentos ativos, e também com aspectos relativos aos devedores, como a capacidade de pagamento, o endividamento total e o histórico de adimplemento.

A PGFN através do relatório “PGFN em Números 2026”, registrou um recorde histórico de R\$ 68,1 bilhões recuperados em 2025 de créditos inscritos na Dívida Ativa da União e do FGTS. Desse montante, R\$ 66,1 bilhões foram recuperados da dívida ativa da União, valor 10% maior que o patamar de 2024, e 1,9 bilhão recuperados em favor do FGTS, um crescimento de 38% em comparação com o ano anterior.

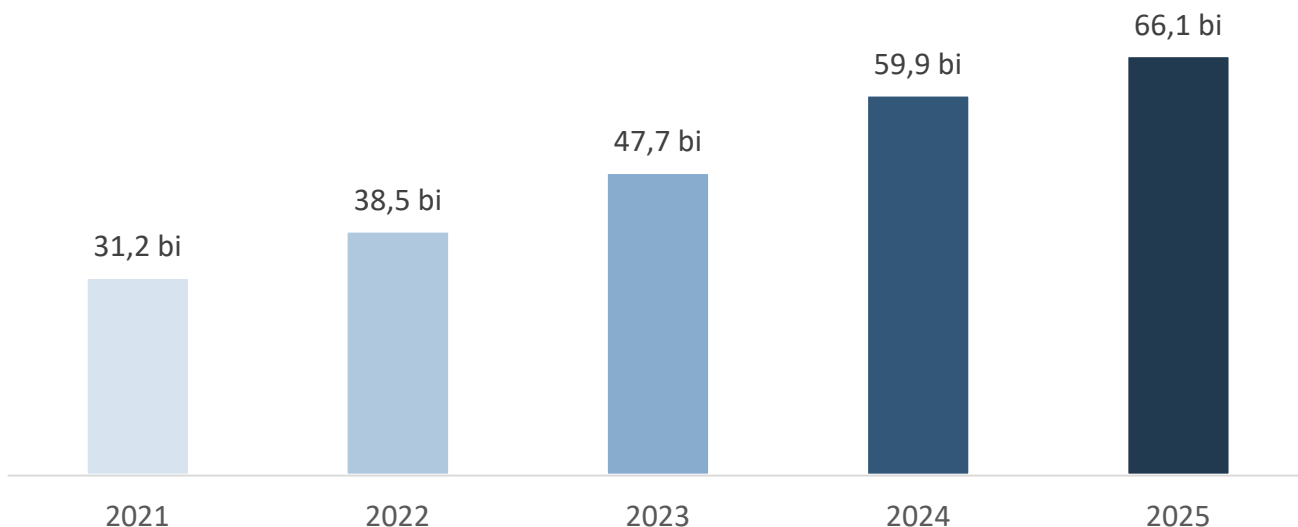
O gráfico a seguir apresenta a evolução consolidada dessa arrecadação, destacando o comportamento e o desempenho histórico da recuperação de créditos geridos pela PGFN.



Gráfico 3 – Série Histórica de Arrecadação da DAU (2021-2025)

Dados em: R\$ milhões

Fonte: PGFN em números 2026



No mais, para mais informações sobre os acordos de transações celebrados no âmbito da Dívida Ativa da União sob o amparo da Lei nº 13.988, de 2020, como a quantidade de parcelas acordadas, atrasadas e aos valores envolvidos nessas operações, recomenda-se o acesso ao Demonstrativo Mensal das Negociações Concedidas, disponibilizado no [Painel das negociações — Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional](#).

Quanto aos termos de transação individual celebrados e aqueles acordados por meio de adesão, é possível a obtenção de mais informações sobre os respectivos devedores, valores e descontos pactuados nos seguintes endereços eletrônicos também mantidos pela PGFN: [Termos de Transação Individual](#) e [Transação por Adesão](#).

### (c) Créditos Tributários a Receber

Em 31/03/2026, os valores mais expressivos de Créditos Tributários a Receber (curto e longo prazos) decorreram de Contribuições Previdenciárias (RGPS), do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), correspondendo a 72,79% do total bruto, conforme tabela a seguir.

Tabela 35 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Contribuições Previdenciárias – RGPS	205.744	197.867
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	130.471	128.140
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	64.967	64.088
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	33.746	32.757
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	30.103	27.442
Contribuição Social Recebida das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicação	21.862	21.545
Contribuições para o Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep)	18.152	17.527
Outros*	46.139	44.033
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>551.184</b>	<b>533.398</b>
Ajuste para Perdas (II)	174.849	170.351
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>376.335</b>	<b>363.048</b>
Circulante (Curto Prazo)	130.719	127.954
Não Circulante (Longo Prazo)	245.616	235.093

**(c.1) Créditos Tributários a Receber – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)**

Em 31/03/2026, a RFB administrou 89,89% do total bruto dos Créditos Tributários da União, desconsiderando os créditos decorrentes de infrações.

Tabela 36 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo – RFB

Dados em: R\$ milhões

Fonte: RFB/MF

	31/03/2026	31/12/2025
Não Previdenciário Não Parcelado	159.733	158.724
Não Previdenciário Parcelado	130.025	125.465
Previdenciário Não Parcelado	74.904	74.002
Previdenciário Parcelado	130.806	123.833
<b>Subtotal</b>	<b>495.469</b>	<b>482.024</b>
Infrações - Não Parcelado*	6.951	5.206
Infrações – Parcelado*	2.070	2.025
<b>Total Bruto</b>	<b>504.490</b>	<b>489.255</b>
Ajuste para Perdas	179.272	173.593
<b>Total Líquido</b>	<b>325.218</b>	<b>315.662</b>
Circulante	132.043	129.747
Não Circulante	193.175	185.915

Nota: \* Contabilmente, esses valores estão classificados no grupo de contas contábeis “Demais Créditos”, portanto não compõem a tabela “Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo”. A opção por trazer os valores de Infrações da RFB para essa parte da nota explicativa foi para consolidar todas as informações de créditos tributários administrados pelo referido órgão, melhorando a percepção do usuário da informação.



Os créditos tributários da RFB são segregados em quatro situações:

- I. **Devedor:** são créditos tributários exigíveis, sujeitos à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial. Em caso de não regularização, são posteriormente enviados à PGFN para inscrição em dívida ativa da União, conforme prescreve o art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;
- II. **Exigibilidade suspensa por processo administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- III. **Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial:** são créditos tributários cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e
- IV. **Parcelamento:** abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

Embora administrados pela RFB, parte desses créditos é repartida com o FAT e o FRGPS, conforme detalhado no item “d” desta Nota.

Como providência no sentido de melhorar a interpretação da liquidez dos seus ativos, a RFB avalia a conversibilidade e a exigibilidade dos créditos tributários a receber do tipo “devedor” e “parcelado” e define sua composição percentual anual em termos de curto e longo prazo (ativo circulante e não circulante), como mostra a tabela a seguir.

*Tabela 37 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante*

*Dados em: %*

*Fonte: RFB/MF*

<b>Tipo de Crédito</b>	<b>Ativo Circulante (%)</b>	<b>Ativo Não Circulante (%)</b>
Devedor	100,00	0,00
Parcelado	24,70	75,30

Em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447, de 25 de outubro de 2018, todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de um ano, justificando o critério de classificação do montante dos créditos devedores no ativo circulante.

### (c.1.1) Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa

Os créditos tributários com exigibilidade suspensa, seja por processo administrativo, seja por decisão judicial, conforme prevê o art. 151, incisos III a V, do Código Tributário Nacional (CTN), não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de geração de benefícios econômicos futuros.

Dessa forma, o registro dos valores atualizados desses créditos ocorre em contas de controle cujos saldos são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 38 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Contribuições	1.142.913	1.122.308
Impostos	1.098.316	1.096.911
Infrações	118.499	116.845
<b>Total</b>	<b>2.359.727</b>	<b>2.336.063</b>

### (c.1.2) Ajuste para Perdas

A tabela a seguir detalha o ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB.

Tabela 39 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários – RFB

Dados em: R\$ milhões

Fonte: RFB/MF

	Estoque 31/03/2026	Índice**	Ajuste para Perdas 31/03/2026	Ajuste para Perdas 31/12/2025
Não Previdenciário – Não Parcelado	159.733	72,04%	115.072	112.845
Não Previdenciário – Parcelado	130.025	1,99%	2.588	2.208
Previdenciário – Não Parcelado	74.904	72,04%	53.961	52.623
Previdenciário – Parcelado	130.806	1,99%	2.603	2.179
<b>Subtotal Previdenciário</b>	<b>495.469</b>	<b>35,16%</b>	<b>174.223</b>	<b>169.855</b>
Infrações – Não Parcelado*	6.951	72,04%	5.008	3.702
Infrações – Parcelado*	2.070	1,99%	41	36
<b>Subtotal Infrações</b>	<b>9.021</b>	<b>55,97%</b>	<b>5.049</b>	<b>3.738</b>
<b>Total</b>	<b>504.490</b>	<b>35,54%</b>	<b>179.272</b>	<b>173.593</b>

Nota: \*Contabilmente, esses valores estão classificados no grupo de contas contábeis “Demais Créditos”, por isso o valor total apresentado nessa tabela é maior que o apresentado na tabela “Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo”. A opção por trazer os valores de Infrações da RFB para essa parte da nota explicativa foi para consolidar todas as informações de créditos tributários administrados pelo referido órgão, melhorando a percepção do usuário da informação.

\*\*Índices válidos para o presente trimestre de 2026, sendo que o percentual apontado nas linhas "subtotal" e "total" é a relação entre o valor do ajuste e o subtotal ou total do estoque. Para 2025, os índices foram 71,11% para Créditos Não Parcelados e 1,76 % para Créditos Parcelados, conforme pode ser verificado no BGU anual 2025.



### *(c.1.3) Índice de Ajuste para Perdas dos Créditos do Tipo Devedor (Não Parcelado)*

A metodologia para cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários geridos pela RFB é baseada em faixas que traduzem a provável solvência, resultando em um *rating*. O *rating* é apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (CORAT/RFB/MF) para todos os contribuintes devedores.

O *rating* atua em dois momentos, por meio de aplicação de percentuais. No primeiro, é aplicado somente em débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a destacar o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa; e, no segundo momento, aplica-se outro percentual para definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

### *(c.1.4) Índice de Ajuste de Ajuste para Perdas dos Créditos do Tipo Parcelado*

A partir do exercício de 2024, a CORAT/RFB/MF desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível no ambiente do Receita Data. A nova metodologia foi publicada na Nota Técnica CORAT/RFB nº 75, de 5 de março de 2024, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da CORAT/RFB, no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que, nos sistemas de parcelamento, pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão na mesma modalidade, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos valores rescindidos em comparação com o saldo devedor dos últimos doze meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste.

Nos registros realizados no mês de março (referente a fevereiro/2026), apresentou-se um índice de ajuste para perdas de 1,99%.

Mais informações sobre a metodologia do cálculo do ajuste para perdas estimadas dos créditos tributários geridos pela RFB podem ser obtidas no [BGU 2025](#).

#### (d) Créditos Tributários e de Dívida Ativa pertencentes ao FAT e ao FRGPS

Do total de créditos tributários a receber e de dívida ativa tributária, tanto de curto quanto de longo prazo, parte pertence ao FRGPS e ao FAT, sendo repassados quando da arrecadação, conforme preconizam o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, e o art. 11, inciso I, da Lei nº 7.998, de 11 de fevereiro de 1990.

Os recursos do FRGPS referem-se às contribuições sociais devidas por empresas e que incidem sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, bem como aquelas devidas por empregadores domésticos e pelos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, conforme disposto no art. 195, inciso I, alínea “a”, e inciso II da CF/1988, e no art. 11, parágrafo único, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Esses recursos devem ser destinados exclusivamente ao pagamento de benefícios concedidos pelo RGPS como, por exemplo, aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte e auxílio-reclusão, conforme preconiza o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457, de 2007, combinado com o art. 18 da Lei nº 8.213, de 1991, sendo vedada sua aplicação para a realização de despesas distintas daquelas, conforme preceitua o art. 167, inciso XI, da Constituição Federal.

Já os recursos devidos ao FAT se referem à arrecadação de contribuições para o PIS e para o Pasep, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 7.998, de 1990, os quais devem ser destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, e de desenvolvimento econômico, conforme dispõe o art. 10 da referida Lei, com redação dada pelo art. 14 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

A tabela abaixo detalha esses valores.

Tabela 40 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
<b>Créditos Tributários Administrados pela RFB e Pertencentes a Outros Órgãos</b>	<b>161.742</b>	<b>155.298</b>
FRGPS	149.147	143.032
FAT	12.596	12.266
<b>Dívida Ativa Tributária Administrada pela PGFN e Pertencentes a Outros Órgãos</b>	<b>195.999</b>	<b>190.672</b>
FRGPS	167.501	162.521
FAT	28.498	28.151
<b>Total</b>	<b>357.742</b>	<b>345.970</b>
Circulante (Curto Prazo)	58.553	56.804
Não Circulante (Longo Prazo)	299.189	289.166



### (e) Créditos Previdenciários – RPPS

Os Créditos Previdenciários, sob gestão do FRGPS, são referentes à estimativa do valor de estoque que o Fundo, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS de Estados e Municípios, como regime de origem, conforme tabela abaixo.

Tabela 41 – Créditos Previdenciários – RPPS

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Estados	23.655	21.855
Municípios	17.687	16.572
<b>Total</b>	<b>41.342</b>	<b>38.427</b>

### (f) Demais Créditos e Valores

A tabela a seguir apresenta composição dos “Demais Créditos e Valores”.

Tabela 42 – Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Créditos a Receber – Infrações	33.043	30.797
Créditos por Dano ao Patrimônio	28.927	28.704
Adiantamentos Concedidos	14.814	13.004
Créditos a Receber - Concessões	13.561	13.390
Créditos a Receber – Regularização Fundiária	1.273	2.373
Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros	6.727	7.087
Remuneração da Conta Única	5.247	12.911
Honras de Garantias a Receber	4.746	4.032
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)	5.813	9.829
Créditos a Receber – Instituições Financeiras	2.134	2.137
Créditos Sub-rogados – Estados	920	729
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.063	1.047
Outros	21.475	21.466
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>139.742</b>	<b>147.506</b>
Ajuste para Perdas	35.377	34.408
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>104.366</b>	<b>113.099</b>
Circulante (Curto Prazo)	40.542	49.038
Não Circulante (Longo Prazo)	63.823	64.061

Mais informações sobre a natureza dos saldos que compõem o grupo Demais Créditos e Valores a Receber podem ser obtidas no [BGU 2025](#)

## 5 - Investimentos

Os investimentos da União totalizaram R\$ 1,068 trilhão em 31/03/2026, representando um aumento de 3,54% (R\$ 36,5 bilhões) em relação ao exercício de 2025. Esses investimentos estão classificados em dois grupos, conforme tabela a seguir.

Tabela 43 – Investimentos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Participações Permanentes	1.066.285	1.029.832
Propriedades para Investimento	1.451	1.452
<b>Total</b>	<b>1.067.736</b>	<b>1.031.283</b>

A seguir, apresenta-se a movimentação ocorrida no primeiro trimestre de 2026.

Tabela 44 – Investimentos – Movimentação do Período

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Participações Permanentes	Propriedades para Investimento	Total
<b>Saldo Inicial</b>	<b>1.029.832</b>	<b>1.452</b>	<b>1.031.283</b>
Aumento/Redução de Capital	20.690	-	20.690
Ganho de Equivalência Patrimonial	20.228	-	20.228
Outras Adições	-	14	14
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Investimentos	(153)	-	(153)
Dividendos e JCP a Receber	(1.020)	-	(1.020)
Outras Baixas	(3.291)	(14)	(3.305)
<b>Saldo Final em 31/03/2026</b>	<b>1.066.285</b>	<b>1.451</b>	<b>1.067.736</b>

Destacaram-se as movimentações em “Participações Permanentes”, responsáveis por quase toda a movimentação no período, tendo sido, tais movimentações, concentradas em “Aumento/Redução de Capital” e “Ganhos de Equivalência Patrimonial”.

### (a) Participações Permanentes

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas não dependentes dos OFSS, consórcios públicos e fundos, sendo contabilizadas em função da influência da União na administração da entidade.

A tabela abaixo apresenta a composição dos investimentos da União em “Participações Permanentes”, discriminando-os conforme o método de contabilização por equivalência patrimonial ou de custo.



*Tabela 45 – Participações Permanentes*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/12/2025
<b>Participações em Empresas</b>	<b>604.172</b>	<b>586.416</b>
Participações em Empresas – MEP	599.575	585.486
Participações em Empresas – Método de Custo	4.597	929
<b>Participações em Fundos</b>	<b>406.307</b>	<b>387.752</b>
Participações em Fundos – MEP	406.288	387.734
Participações em Fundos – Método de Custo	18	17
<b>Participações em Organismos Internacionais</b>	<b>50.643</b>	<b>50.501</b>
Participações Organismos Internacionais – MEP	33.524	33.524
Participações em Organismos Internacionais – Método de Custo	17.119	16.977
<b>Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)</b>	<b>5.159</b>	<b>5.159</b>
<b>Outras</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>Total</b>	<b>1.066.285</b>	<b>1.029.832</b>

Em 31 de março de 2026, o saldo das Participações Permanentes alcançou R\$ 1,1 trilhão, apresentando variação positiva de 3,54% em relação ao montante de R\$ 1,0 trilhão registrado em 31 de dezembro de 2025.

A composição do grupo evidencia elevada concentração em Participações em Empresas e Participações em Fundos, que representam, respectivamente, 56,66% e 38,10% do total, totalizando 94,76% das participações permanentes. Essa estrutura reflete a predominância de investimentos avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP).

As Participações em Empresas somaram R\$ 604,2 bilhões, com crescimento de 3,03% no período. Destaca-se, nesse grupo, o montante de R\$ 599,6 bilhões referente às participações avaliadas pelo MEP, equivalente a 56,23% do total geral e à quase totalidade da rubrica, que apresentou variação de 2,41%. Por sua vez, as participações avaliadas pelo método de custo atingiram R\$ 4,6 bilhões, registrando acréscimo de 394,65% em relação ao período anterior. Apesar da expressiva variação relativa, sua participação no total permanece reduzida (0,43%), indicando impacto quantitativo limitado sobre a estrutura do grupo.

As Participações em Fundos totalizaram R\$ 406,3 bilhões, com aumento de 4,79% em relação a dezembro de 2025, mantendo-se como o segundo principal componente do grupo, com 38,10% de participação. Esse resultado é integralmente influenciado pelas participações avaliadas pelo MEP, no valor de R\$ 406,3 bilhões, que concentram praticamente a totalidade da rubrica. As participações avaliadas pelo método

de custo, embora tenham apresentado crescimento de 7,82%, permanecem pouco representativas, com saldo de R\$ 18 milhões e participação inexpressiva no total.

Já as Participações em Organismos Internacionais atingiram R\$ 50,6 bilhões, com variação de 0,28%, correspondendo a 4,75% do total das participações permanentes. No âmbito dessa rubrica, as participações avaliadas pelo MEP mantiveram-se estáveis no período, enquanto as avaliadas pelo método de custo registraram crescimento de 0,84%, sem, contudo, alterar significativamente a representatividade do grupo.

O Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) permaneceu inalterado em R\$ 5,159 bilhões, representando 0,48% do total, evidenciando ausência de movimentações relevantes no período.

Em síntese, o aumento observado no período decorre, principalmente, do desempenho das participações em empresas e em fundos avaliadas pelo MEP, que concentram a maior parcela dos saldos e mantêm a estrutura patrimonial altamente concentrada nesses ativos, sem alterações significativas de composição entre o período analisado.

#### **(a.1) Participações em Empresas - MEP**

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela de movimentação a seguir.

*Tabela 46 – Movimento do período das Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por entidade*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	Petrobrás	BB	BNDES	CAIXA	Outros	Total
<b>Saldo Inicial em 31/12/2025</b>	120.666	91.674	159.842	111.796	<b>98.217</b>	<b>582.195</b>
Ganho de Equivalência Patrimonial	-	-	12.169	-	5.006	<b>17.175</b>
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Investimentos	-	-	197	-	(351)	<b>(153)</b>
AFAC	-	-	-	-	1.378	<b>1.378</b>
Dividendos e JCP a Receber	-	(201)	(193)	-	(626)	<b>(1.020)</b>
<b>Saldo Final em 31/03/2026</b>	<b>120.666</b>	<b>91.473</b>	<b>172.016</b>	<b>111.796</b>	<b>103.624</b>	<b>599.575</b>

O BNDES apresentou uma movimentação expressiva devido a valores registrados em contas de ajustes de exercícios anteriores.

O ganho de equivalência patrimonial reconhecido pelo BNDES no período, no montante de R\$ 12,2 bilhões, decorre da atualização dos investimentos pelo método de equivalência com base em informações de 31 de dezembro de 2025. Ressalta-se que esse resultado não foi registrado no citado exercício porque a investida não publicou suas demonstrações contábeis aprovadas a tempo de surtir reflexos no patrimônio da União e de integrar o Balanço Geral da União (BGU) na Prestação de Contas do Presidente



da República (PCPR), conforme os prazos legais. Dessa forma, o reconhecimento ocorreu em 2026, mediante ajustes de exercícios anteriores, por se referir à incorporação de resultados e variações patrimoniais de períodos pretéritos, o que assegura a adequada mensuração das participações permanentes da União com base nas informações mais recentes.

Na coluna “Outros”, a maior parte do ganho com equivalência patrimonial refere-se à atualização da participação da União no Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), no montante de R\$ 4,2 bilhões. Adicionalmente, o reconhecimento de R\$ 1,1 bilhão a título de AFAC também está relacionado ao referido banco. Essas movimentações decorrem da transferência das ações do BNB, anteriormente detidas pelo FGEDUC, para a União, resultando na incorporação dos respectivos efeitos patrimoniais nas demonstrações contábeis.

### **(a.2) Participações em Fundos - MEP**

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

*Tabela 47 – Participações em Fundos – MEP*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	<b>31/03/2026</b>	<b>31/12/2025</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)	184.104	176.289
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO)	63.129	61.515
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	61.198	59.695
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	31.828	31.828
Fundo de Garantia de Operações (FGO)	21.376	21.376
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	20.510	20.510
Outras	24.144	16.522
<b>Total</b>	<b>406.288</b>	<b>387.734</b>

No 1º trimestre de 2026, as participações da União em fundos classificados como MEP apresentaram crescimento de 4,79% em relação a dezembro de 2025, atingindo o montante de R\$ 406,3 bilhões em 31 de março de 2026. A composição permanece concentrada nos Fundos Constitucionais de Financiamento Regional (FNE, FCO e FNO), que, além de registrarem variações positivas no período, respondem, em conjunto, por cerca de 75,91% do total, com destaque para o FNE, que detém participação de 45,31%. Os fundos FGO, FAR e FGI mantiveram estabilidade no período, sem variação em seus saldos. Por sua vez, o agrupamento “Outras” apresentou crescimento expressivo de 46,13%, elevando sua participação para 5,94%, em decorrência, principalmente, dos aportes realizados no Fundo de Custeio da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio (FIPEM), no montante de R\$ 9,0 bilhões.

Na tabela abaixo, apresentam-se os valores das movimentações ocorridas nos principais fundos.

Tabela 48 – Participações em Fundos – Movimento do período (MEP)

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	FNE	FCO	FNO	FGO	FAR	FGI	Outros	Total
<b>Saldo Inicial em 31/12/2025</b>	176.289	61.515	59.695	21.376	31.828	20.510	16.522	<b>387.734</b>
Ganho de Equivalência Patrimonial	2.974	-	79	-	-	-	-	<b>3.053</b>
Aumento/Redução de Capital	4.841	1.614	1.424	-	-	-	9.000	<b>16.879</b>
AFAC	-	-	-	-	-	-	(1.378)	<b>(1.378)</b>
<b>Saldo Final em 31/03/2026</b>	<b>184.104</b>	<b>63.129</b>	<b>61.198</b>	<b>21.376</b>	<b>31.828</b>	<b>20.510</b>	<b>24.144</b>	<b>406.288</b>

Para mais informações acerca da natureza dos fundos, recomenda-se a consulta à Nota Explicativa nº 7 – Investimentos, constante do BGU 2025, especialmente aos subitens (a.1.1) a (a.1.4). [Balanco Geral da União \(BGU\) - Anual - 2025 – Tesouro Transparente](#)

### (a.3) Participações em Organismos Internacionais - MEP

Em 31/03/2025, do total de R\$ 50,6 bilhões em participações da União em organismos internacionais, 66,20% são avaliados pelo MEP. A composição das entidades segue na tabela a seguir.

Tabela 49 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	17.619	17.619
Novo Banco de Desenvolvimento (NBD)	12.607	12.607
Fundo Financeiro p/ Desenv. da Bacia do Prata (FONPLATA)	3.298	3.298
<b>Total</b>	<b>33.524</b>	<b>33.524</b>

### (b) Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com o objetivo de geração de renda e/ou ganho de capital, que não sejam utilizados nas operações e nem destinados à venda no curto prazo. O Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS) concentrou 99,84% desses ativos, o que representa R\$ 1,4 bilhão em 31/03/2026.



## 6 - Imobilizado

O imobilizado da União alcançou o montante líquido de R\$ 2,696 trilhões em 31/03/2026, representando um aumento de 0,30% em relação ao exercício anterior. Conforme demonstrado na tabela a seguir, o imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Tabela 50 – Imobilizado

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
<b>Bens Móveis (VII = I - II - III)</b>	<b>129.112</b>	<b>129.516</b>
Valor Bruto Contábil (I)	170.486	169.517
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	41.179	39.806
Redução ao Valor Recuperável (III)	195	195
<b>Bens Imóveis (VIII = IV - V - VI)</b>	<b>2.567.227</b>	<b>2.558.654</b>
Valor Bruto Contábil (IV)	2.571.782	2.563.170
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (V)	3.621	3.582
Redução ao Valor Recuperável (VI)	935	935
<b>Total Líquido (IX = VII + VIII)</b>	<b>2.696.338</b>	<b>2.688.169</b>

Nas tabelas abaixo, estão evidenciadas as movimentações ocorridas no primeiro trimestre de 2026 e 2025.

Tabela 51 – Movimentação do período -2026

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total Imobilizado
<b>Saldo Inicial</b>	<b>129.516</b>	<b>2.558.654</b>	<b>2.688.169</b>
Aquisições	2.370	4.175	6.544
Vendas	(6)	(1)	(7)
Reavaliações	34	(1.778)	(1.744)
Incorporações/Desincorporações	(702)	6.758	6.056
Transferências e Reclassificações	4	33	37
Depreciação, Amortização e Red. ao Valor Recuperável	(1.751)	(54)	(1.805)
Doações	(331)	(306)	(637)
Outros	(21)	(254)	(275)
<b>Saldo Final (31/03/2026)</b>	<b>129.112</b>	<b>2.567.227</b>	<b>2.696.338</b>

A tabela a seguir, apresenta a movimentação do mesmo período do exercício de 2025.

Tabela 52 – Movimentação do período - 2025 – Imobilizado  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total Imobilizado
<b>Saldo Inicial</b>	<b>128.472</b>	<b>2.479.815</b>	<b>2.608.287</b>
Aquisições	1.845	3.417	5.262
Vendas	(71)	(3)	(74)
Reavaliações	314	4.727	5.042
Incorporações/Desincorporações	(756)	22.244	21.488
Transferências e Reclassificações	(100)	150	51
Depreciação, Amortização e Red. ao Valor Recuperável	(1.405)	(70)	(1.475)
Doações	(130)	(99)	(229)
Outros	(70)	(577)	(647)
<b>Saldo Final (31/03/2025)</b>	<b>128.100</b>	<b>2.509.604</b>	<b>2.637.703</b>

### (a) Bens Móveis

Em 31/03/2026, o valor líquido contábil dos bens móveis da União foi de R\$ 129,1 bilhões, representando uma variação negativa de 0,31% em relação a 31/12/2025, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Tabela 53 – Bens Móveis  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Veículos	45.258	45.297
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	36.170	35.017
Bens Móveis em Andamento	32.165	32.752
Bens de Informática	21.829	21.577
Bens Móveis em Almoxarifado	12.086	12.024
Móveis e Utensílios	9.647	9.550
Outros	13.331	13.299
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>170.486</b>	<b>169.517</b>
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	41.179	39.806
Redução ao Valor Recuperável (III)	195	195
<b>Total Líquido (IV = I - II - III)</b>	<b>129.112</b>	<b>129.516</b>

A tabela acima demonstra que o total líquido atingiu R\$ 129,1 bilhões em 31/03/2026, representando uma leve redução de 0,31% em relação a 31/12/2025. O total bruto, por sua vez, apresentou crescimento de 0,57%, evidenciando que a retração do valor líquido decorre, sobretudo, do aumento de 3,45% na depreciação/amortização/exaustão acumulada, que corresponde a 24,15% do valor bruto.



Na composição dos bens móveis, destacam-se os Veículos, com participação de 26,55% do total antes da depreciação, totalizando R\$ 45,3 bilhões em 31/03/2026. Em seguida, as Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas somaram R\$ 36,2 bilhões, com crescimento de 3,29%, representando 21,22% do total bruto, refletindo ampliação nesta categoria.

Os Bens Móveis em Andamento alcançaram R\$ 32,2 bilhões, com redução de 1,79% e participação de 18,87%.

Em síntese, observa-se que, embora o valor bruto dos bens móveis tenha apresentado expansão moderada, o crescimento mais acelerado da depreciação acumulada resultou em leve redução do saldo líquido, mantendo-se, contudo, uma estrutura relativamente distribuída entre as principais classes de ativos mobiliários.

A maior parte do saldo bruto dos Bens Móveis da União (78,69%) estão alocados no Ministério da Defesa, com o montante de R\$ 101,6 bilhões. Esses bens estão detalhados na tabela a seguir.

*Tabela 54 – Bens Móveis - Ministério da Defesa*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/12/2025
Veículos	36.086	36.227
Bens Moveis em Andamento	31.024	31.585
Máquinas, Aparelhos, Equipamento e Ferramenta	13.394	13.060
Bens Moveis em Almoxarifado	10.621	10.109
Demais Bens Móveis	4.101	4.094
Bens de Informática	2.061	2.020
Outros	4.314	4.280
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>101.600</b>	<b>101.374</b>
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	13.063	12.341
Redução ao Valor Recuperável (III)	119	119
<b>Total Líquido (IV = I - II - III)</b>	<b>88.418</b>	<b>88.914</b>
<b>Total Líquido Demais Órgãos</b>	<b>40.694</b>	<b>40.602</b>
<b>Total Líquido - Bens Móveis</b>	<b>129.112</b>	<b>129.516</b>

Do total de R\$ 36,1 bilhões do subgrupo “Veículos” do MD, R\$ 14,3 bilhões referem-se a embarcações, R\$ 10,7 bilhões a aeronaves, R\$ 5,5 bilhões a carros de combate e R\$ 5,3 bilhões a veículos de tração mecânica. Desse montante, 50,25% estavam concentrados no Comando da Marinha, totalizando R\$ 18,1 bilhões.

Em relação aos Bens Móveis em Andamento, foram registrados R\$ 31,0 bilhões em 31/03/2026 no Ministério da Defesa, o Comando da Aeronáutica detém 53,38% dos valores. No Comando da Marinha

foram registrados 43,26% dos valores, relativos, principalmente, a gastos incorridos com a construção de dois Submarinos convencionais e do Submarino Nuclear (PROSUB), com o fornecimento de materiais na referida construção e com aquisição de materiais bélicos para este tipo de veículo.

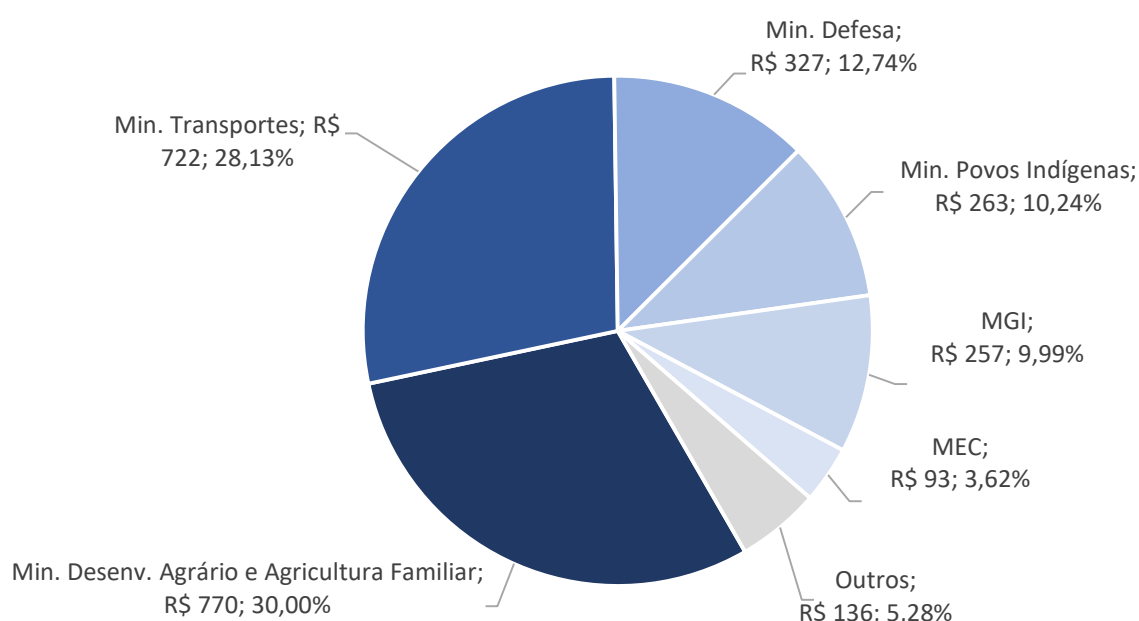
## (b) Bens Imóveis

Em 31/03/2026, o valor líquido contábil dos bens imóveis da União totalizou R\$ 2,567 trilhões. Desse montante, 94,72% estavam concentrados em seis Ministérios, como mostra o gráfico abaixo.

Gráfico 4 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



A composição desses imóveis é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 55 – Bens Imóveis

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Bens de Uso Especial	1.665.141	1.664.474
Ativos de Concessão de Serviços	368.743	368.734
Bens de Uso Comum do Povo	346.837	346.846
Bens Dominicais	130.894	125.900
Bens Imóveis em Andamento	51.146	48.224
Instalações	6.177	6.104
Outros	2.844	2.887
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>2.571.782</b>	<b>2.563.170</b>
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	3.621	3.582
Redução ao Valor Recuperável (III)	935	935
<b>Total Líquido (IV = I - II - III)</b>	<b>2.567.227</b>	<b>2.558.654</b>



**(b.1) Bens de Uso Especial**

Os “Bens de Uso Especial” representaram 64,75% do valor bruto contábil dos bens imóveis em 31/03/2026, totalizando R\$ 1,665 trilhão e apresentaram um aumento de 0,04% (R\$ 667 milhões) em comparação a 31/12/2025. Sua composição é apresentada na tabela abaixo.

*Tabela 56 – Bens de Uso Especial*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/12/2025
Fazendas, Parques e Reservas	670.327	670.514
Terrenos e Glebas	567.145	567.681
Aquartelamentos	154.943	151.782
Imóveis de Uso Educacional	67.105	68.764
Aeroportos, Estações e Aeródromos	62.027	62.759
Edifícios	51.786	49.962
Imóveis Residenciais e Comerciais	36.429	36.305
Hospitais	10.842	10.593
Complexos, Fábricas e Usinas	5.751	7.091
Outros	38.785	39.022
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>1.665.141</b>	<b>1.664.474</b>
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	2.257	2.237
Redução ao Valor Recuperável (III)	404	404
<b>Total Líquido (IV = I - II - III)</b>	<b>1.662.479</b>	<b>1.661.832</b>

**(b.1.1) Fazendas, Parques e Reservas**

Entre os “Bens de Uso Especial”, os bens de maior saldo foram classificados como “Fazendas, Parques e Reservas”, perfazendo R\$ 670,3 bilhões, o que representou 40,26% do total bruto. Esse montante esteve significativamente distribuído entre os órgãos listados abaixo.

*Tabela 57 – Bens de Uso Especial – Fazendas, Parques e Reservas – Por Órgão*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/12/2025
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	332.775	332.762
Fundação Nacional do Índio (Funai)	261.347	257.391
Secretaria de Patrimônio da União (SPU)	42.717	49.469
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	12.628	12.628
Outros	20.861	18.264
<b>Total</b>	<b>670.327</b>	<b>670.514</b>

Do total de “Fazendas, Parques e Reserva” em 31/03/2026, 49,64% foram registrados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário

e Agricultura Familiar, totalizando R\$ 332,8 bilhões. Os bens imóveis sob gestão do Incra são bens dominicais destinados à reforma agrária, mas estão classificados como bens de uso especial devido à utilização do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet). Esse sistema, usado para a gestão dos bens imóveis da União, das autarquias e fundações públicas federais, faz o controle patrimonial e os registros contábeis no Siafi, mas somente movimentava contas contábeis de bens imóveis de uso especial.

Tais imóveis destinados à reforma agrária, inseridos no SPIUnet, são valorados com base na Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do Valor da Terra Nua (VTN).

Em relação à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, responsável por 38,99% do total de "Fazendas, Parques e Reservas", o valor do imobilizado provém principalmente dos valores por m<sup>2</sup> das terras indígenas e adotou-se, como alternativa disponível para mensuração, a produção de pesquisas de preços referenciais de terras de competência do Incra e a utilização do Valor da Terra Nua (VTN).

#### (b.1.2) Terrenos e Glebas

Ainda no grupo "Bens de Uso Especial", o segundo item de maior relevância foi "Terrenos e Glebas", cujo valor totalizou R\$ 567,1 bilhões em 31/03/2026, representando um decréscimo de R\$ 536 milhões (0,09%) em relação ao exercício anterior. A tabela a seguir apresenta os órgãos com maior representatividade nesse total.

Tabela 58 – Bens de Uso Especial – Terrenos e Glebas – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	431.296	431.302
Comando da Aeronáutica	45.583	45.681
Secretaria de Patrimônio da União (SPU)	34.434	33.938
Comando do Exército	18.720	18.799
Outros	37.113	37.961
<b>Total</b>	<b>567.145</b>	<b>567.681</b>

#### (b.1.3) Aquartelamentos

O item "Aquartelamentos" abrange, entre outros bens, quartéis, bases e fortes militares, totalizando R\$ 154,9 bilhões em 31/03/2026. O Ministério da Defesa é responsável por 97,56% desse montante. No âmbito das Forças Armadas, o Comando do Exército registrou R\$ 77,7 bilhões (equivalente a 51,40% do total do MD), seguido pelo Comando da Aeronáutica (41,31%) e pelo Comando da Marinha (7,29%).



**(b.1.4) Imóveis de Uso Educacional**

O item “Imóveis de Uso Educacional” compreende os prédios utilizados por universidades, hospitais, institutos e respectivos *campi*, incluindo salas de aula, laboratórios, fazendas experimentais, escolas de governo, entre outros. Em 31/03/2026, esses imóveis totalizaram R\$ 67,1 bilhões, dos quais 92,57% foram registrados no Ministério da Educação.

**(b.1.5) Aeroportos, Estações e Aeródromos**

O item “Aeroportos, Estações e Aeródromos” registrou um montante de R\$ 62,0 bilhões em 31/03/2026, o que representou uma redução de R\$ 732 milhões (1,17%) em relação a 31/12/2025. A maior parte do saldo esteve concentrada no Ministério da Defesa, com R\$ 43,9 bilhões (70,84%), responsável pela redução do item em R\$ 2,7 bilhões, relacionado ao Comando da Aeronáutica. Essa redução reflete reclassificações patrimoniais em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano para Regularização do Cadastro de Imóveis do COMAER no SPIUnet (PCA 11-414), aprovado pela Portaria DIRINFRA nº 108/PPDI, de 9 de outubro de 2023.

**(b.2) Bens de Uso Comum do Povo**

Entre os “Bens de Uso Comum do Povo”, os mais significativos são “Rodovias e Estradas” com R\$ 337,4 bilhões, representando 97,29% do total, registrados integralmente pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Esse valor permaneceu inalterado em relação a 31/12/2025. O restante é composto por eclusas, portos e estaleiros, pontes, ferrovias, entre outros.

Para fins de definição, considera-se rodovias federais as vias rurais pavimentadas; por estradas, as vias rurais não pavimentadas, conforme define o Anexo I do atual Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Assim, o patrimônio rodoviário abrange toda a malha federal, composta por rodovias e estradas, tanto concedidas quanto conveniadas, sendo regulamentada pelas Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nº 9.277, de 10 de maio de 1996.

Os valores evidenciados em “Rodovias e Estradas” é definido com base em metodologia da Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP/DNIT), que emprega como referência o Custo Médio Gerencial (CMG) estimado com base no Custo de Reposição e o Índice de Condição de Superfície (ICS), como o índice de depreciação desse Ativo. ICS classifica a superfície em boa, regular e ruim, sendo o índice atualmente utilizado para definir a depreciação do patrimônio, conforme metodologia aprovada pela Diretoria Colegiada do DNIT. No valor patrimonial das rodovias está incluso os custos decorrentes de implantação e pavimentação, projetos de implantação e pavimentação das estradas, estudos de viabilidade técnica,

econômica e ambiental (EVTEA), estudos ambientais, gastos com compensação ambiental e de supervisão de obras ao CMG.

### (b.3) Ativos de Concessão de Serviços

Em 31/03/2026, o saldo da conta “Ativos de Concessão de Serviços” atingiu, R\$ 368,7 bilhões, mantendo-se praticamente o mesmo valor em relação ao encerramento do exercício anterior, conforme a tabela a seguir.

Tabela 59 – Ativos de Concessão de Serviços

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
DNIT	368.734	368.734
VALEC	9	-
<b>Total</b>	<b>368.743</b>	<b>368.734</b>

Do total de ativos de concessão e serviços do DNIT, R\$ 235,8 bilhões referem-se exclusivamente às concessões ferroviárias. O valor restante diz respeito às rodovias e estradas de reconhecidas na autarquia e que estão sob contratos de concessão.

Tabela 60 – Ativos de Concessão de Serviços – DNIT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Ferrovias Concedidas	235.753	235.753
Rodovias e Estradas Concedidas	132.981	132.981
<b>Total</b>	<b>368.734</b>	<b>368.734</b>

### (b.4) Bens Dominicais

Os bens dominicais também possuem relevância patrimonial significativa e são formados principalmente por glebas. No primeiro trimestre de 2026 esses bens totalizaram R\$ 130,9 bilhões, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 61 – Bens Dominicais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Bens Dominicais Registrados no SIAPA	129.076	124.185
Imóveis Destinados à Reforma Agrária	1.690	1.588
Outros	128	127
<b>Total</b>	<b>130.894</b>	<b>125.900</b>



**(b.4.1) Bens Dominicais Registrados no SIAPA**

Em 31/03/2026, os “Bens Dominicais Registrados no SIAPA” representaram 98,61% do valor total dos bens dominicais, totalizando R\$ 129,1 bilhões. Esses bens correspondem a ativos de direito público como objeto de direito pessoal ou real pertencentes à União. São bens que não possuem uma destinação específica, a exemplo de um prédio público que não esteja ocupado a serviço da Administração Federal ou terrenos que não tenham um uso determinado.

As variações dos valores dos imóveis, além de novas incorporações, podem ocorrer devido a:

- I. Correção anual pelo IPCA de 4,26% (Portaria SPU/MGI nº 679, de 27 de janeiro de 2026);
- II. Atualização de valores venais pelos municípios ou reavaliações regionais.

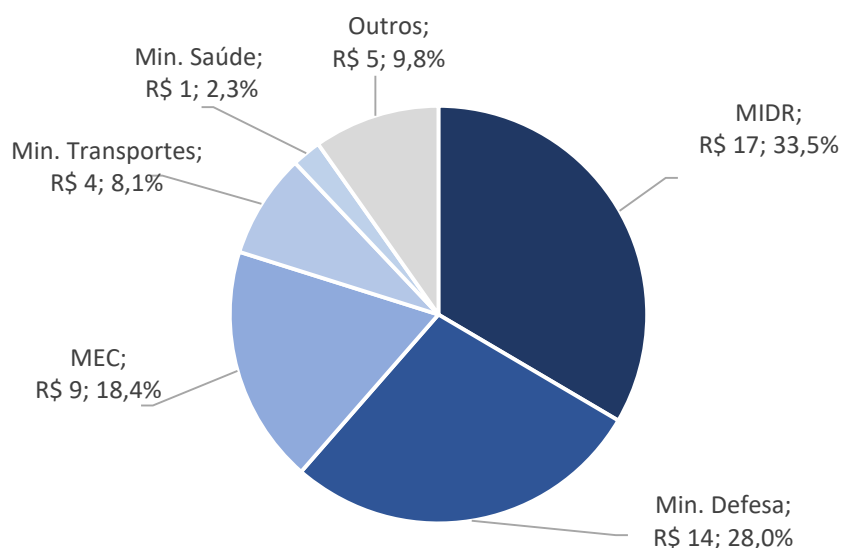
Os bens dominicais registrados no SIAPA estão sob a gestão da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

**(b.5) Bens Imóveis em Andamento**

Estes ativos representam os bens imóveis ainda não concluídos, como as “Obras em Andamento”, que totalizaram R\$ 47,9 bilhões, e os “Estudos e Projetos”, com R\$ 2,8 bilhões, entre outros. Ressalta-se que o total desses bens aumentou em R\$ 2,9 bilhões (6,06%) em relação a 31/12/2025.

Na perspectiva de registro por Órgão Superior, os saldos em 31/03/2026 estão distribuídos conforme gráfico abaixo.

Gráfico 5 – Bens Imóveis em Andamento – Por Órgão Superior  
 Dados em: R\$ bilhões  
 Fonte: Siafi



No âmbito do Ministério dos Transportes, comparados a 31/12/2025, houve um acréscimo de R\$ 2,8 bilhões no saldo de obras em andamento, em função de registros realizados pelo DNIT. Esse crescimento decorreu, em grande parte, do aumento no volume de liquidação de despesas da rotina de execução de obras, bem como do recebimento da segunda parcela dos bens reversíveis não amortizados, decorrente do encerramento do contrato de concessão nº 001/2008 (Via Bahia).

### **Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas e Redução ao Valor Recuperável**

Na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, a STN/MF elaborou dois procedimentos<sup>1</sup> com o intuito de apresentar o patrimônio da União de forma mais fidedigna à sua realidade de atuação, a saber:

- Macrofunção 020330: trata-se do reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão;
- Macrofunção 020335: trata-se do reconhecimento de valores decorrentes de reavaliações e reduções a valores recuperáveis.

Foi estabelecido um cronograma para que os gestores adotassem gradativamente o procedimento de depreciação, amortização e exaustão dos bens, de acordo com as características dos bens. Por isso, a adoção vem progredindo à medida que os controles sobre os bens são mais bem desenvolvidos e conforme a capacidade de recursos humanos de cada órgão.

Com relação aos bens imóveis, a metodologia utilizada para o cálculo da depreciação pelo SPIUnet é o Método da Parábola de Kuentzle, conforme relatado na Nota “Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis”, item “Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet”.

Vale ressaltar que não foi realizado nenhum registro contábil automático de depreciação nas empresas públicas e sociedades de economia mista, pois elas devem seguir a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais legislações e normativos próprios.

O atual sistema, o SPIUnet, não possui módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados a:

- I. Depreciação;
- II. Amortização;
- III. Reavaliação; e

---

<sup>1</sup>Os procedimentos citados podem ser consultados em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi>



#### IV. Redução ao Valor Recuperável.

A lógica utilizada no SPIUnet é de estoque, o que pode ocasionar variação dos valores apurados, em especial da depreciação, pois quaisquer alterações nos parâmetros utilizados no cálculo implicam novos valores de mensuração, de acordo com a metodologia adotada.

## 7 - Empréstimos e Financiamentos

Em 31/03/2026, o montante de empréstimos e financiamentos contraídos pela União alcançou o patamar de R\$ 11,533 trilhões, diante do aumento de R\$ 32,3 bilhões em comparação ao exercício anterior, representando uma variação positiva de 0,28%. Quanto à exigibilidade da dívida, 80,73% do total foi registrado em longo prazo, conforme tabela a seguir.

Tabela 62 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto e Longo Prazo  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)</b>	<b>11.195.022</b>	<b>11.169.636</b>
Em mercado	8.301.799	8.309.028
Em carteira do BCB	2.893.224	2.860.608
<b>Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)</b>	<b>337.879</b>	<b>330.949</b>
Em títulos	282.390	273.982
Em contratos	55.489	56.968
<b>Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)</b>	<b>11.532.901</b>	<b>11.500.585</b>
<b>Empréstimos/financiamentos internos em contratos</b>	<b>128</b>	<b>128</b>
<b>Total</b>	<b>11.533.030</b>	<b>11.500.714</b>
Circulante (Curto Prazo)	2.222.321	2.042.975
Não Circulante (Longo Prazo)	9.310.709	9.457.739

Os empréstimos e financiamentos da União são representados praticamente em sua totalidade pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

- I. Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:
  - Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
  - Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).
- II. Quanto à moeda:
  - Dívida interna (quando as transações são realizadas em moeda corrente do País – Real); ou
  - Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

A Dívida Pública Federal totalizou R\$ 11,5 trilhões em 31/03/2026, apresentando crescimento de 0,28% em relação ao fim de 2025. Em termos de composição, observa-se ampla predominância da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), que representa 97,07% do total, com variação positiva de 0,23% no período.



No âmbito da DPMFi, destaca-se o estoque em mercado, responsável por 71,98% do total da dívida, embora tenha apresentado leve redução de 0,09%. Por outro lado, os títulos em carteira do Banco Central registraram crescimento de 1,14%, passando a responder por 25,09% da dívida.

A Dívida Pública Federal externa (DPFe) possui participação reduzida, de 2,93%, mas apresentou crescimento de 2,09%, impulsionado principalmente pelo aumento de 3,07% na parcela em títulos, correspondendo a 2,45% do total, enquanto os contratos recuaram 2,60%, com participação de 0,48%.

No que se refere ao perfil de vencimento, verifica-se predominância do longo prazo, que representa 80,73% da dívida, embora com retração de 1,55%. Em contrapartida, o curto prazo cresceu 8,78%, elevando sua participação para 19,27%, indicando aumento relativo das obrigações com vencimentos mais próximos.

A tabela a seguir apresenta os valores que se referem apenas à parcela registrada na Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), representando 99,80% do total da DPF apresentado na tabela anterior.

*Tabela 63 – Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: CODIV/STN/MF*

	31/03/2026	31/12/2025
DPMFi – Mercado e Títulos da Dívida Agrária	8.301.799	8.309.028
DPMFi – BCB	2.893.224	2.860.608
DPMFe	282.390	273.982
Contratual Externa	32.232	33.790
Empréstimos Antecipados	1	1
<b>Total</b>	<b>11.509.645</b>	<b>11.477.408</b>
Circulante (Curto Prazo)	2.219.053	2.039.605
Não Circulante (Longo Prazo)	9.290.592	9.437.803

As tabelas a seguir apresentam o estoque da Dívida Pública Federal, gestão CODIV/STN, segregando o principal dos juros, nas datas bases 31/03/2026 e 31/12/2025.

*Tabela 64 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/03/2026 – Gestão CODIV/STN*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: CODIV/STN/MF*

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi – Mercado e Títulos da Dívida Agrária	6.921.563	1.380.235	8.301.799
DPMFi – BCB	2.409.427	483.797	2.893.224
DPMFe	163.673	118.717	282.390
Contratual Externa	32.058	173	32.232
<b>Total</b>	<b>9.526.722</b>	<b>1.982.923</b>	<b>11.509.644</b>

Tabela 65 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/12/2025 – Gestão CODIV/STN  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: CODIV/STN/MF

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi – Mercado e Títulos da Dívida Agrária	6.919.136	1.389.892	8.309.028
DPMFi – BCB	2.370.807	489.801	2.860.608
DPMFe	159.236	114.746	273.982
Contratual Externa	33.361	429	33.790
<b>Total</b>	<b>9.482.540</b>	<b>1.994.868</b>	<b>11.477.407</b>

### (a) Dívida Mobiliária Federal

Composto pela Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), em mercado, em carteira do BCB e em Títulos da Dívida Agrária (TDA), e pela Dívida Pública Federal externa (DPFe) em títulos, o estoque da Dívida Mobiliária Federal totalizou, em 31/03/2026, R\$ 11,477 trilhões, correspondendo a 99,52% do total de empréstimos e financiamentos da União. Em comparação com o exercício encerrado de 2025, quando seu valor foi de R\$ 11,444 trilhões, houve um aumento nominal de 0,30%.

#### (a.1) Dívida Mobiliária Federal Interna – Mercado e BCB

Os títulos públicos federais em mercado são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo de financiar o déficit orçamentário, nele incluído o refinanciamento da própria dívida, e para outras operações com finalidades específicas, definidas em lei.

Já os títulos relacionados à carteira mantida pelo BCB são destinados à condução da política monetária. Por força da LRF e da Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB deverá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado. Ambos integram a Dívida Mobiliária Federal.

Os principais títulos públicos são:

- I. **Certificados Financeiros do Tesouro (CFT):** títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies); e o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies);
- II. **Nota do Tesouro Nacional (NTN), Letra do Tesouro Nacional (LTN), Letra Financeira do Tesouro (LFT):** a Nota e as Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas

emissões por ofertas pública, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei; e

- III. **Títulos Certificados de Variação Salarial (CVS):** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais (FCVS). Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

A DPMFi em mercado alcançou, em 31/03/2026, R\$ 8,302 trilhões, representando 71,98% do grupo empréstimos e financiamentos da União, distribuídos por títulos conforme tabela abaixo.

*Tabela 66 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado - Curto e a Longo Prazo - Por Título – Gestão CODIV/STN*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/03/2026	31/12/2025
Letras Financeiras do Tesouro	4.116.522	4.164.118
Notas do Tesouro Nacional	2.906.481	2.800.321
Letras do Tesouro Nacional	1.266.660	1.331.870
Certificados Financeiros do Tesouro	10.378	10.440
Fundo de Compensações de Variações Salariais	1.527	2.039
Outros	8	8
<b>Total</b>	<b>8.301.576</b>	<b>8.308.797</b>
Circulante (Curto Prazo)	1.652.754	1.474.872
Não Circulante (Longo Prazo)	6.648.822	6.833.924

*Nota: Não estão considerados na tabela acima os valores dos Títulos da Dívida Agrária (TDA), que totalizaram R\$222 milhões em 31/03/2026 (R\$ 231 milhões em 31/12/2025).*

Observa-se, pela tabela acima, que, em relação a 31/12/2025, o estoque apresentou variação de -0,09%, não configurando mudança relevante no período. De modo geral, os principais instrumentos que compõem a dívida mantiveram-se estáveis, com oscilações pouco significativas, destacando-se apenas a redução mais acentuada no Fundo de Compensações de Variações Salariais, sem impacto relevante sobre o total.

Abaixo, segue a composição por agrupamento de indexadores da DPMFi em mercado.

Tabela 67 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado – Curto e Longo Prazo – Por Indexador – Gestão CODIV/STN  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
<b>Pré-fixado</b>	<b>1.876.975</b>	<b>1.898.953</b>
<b>Taxa Flutuante</b>	<b>4.118.599</b>	<b>4.166.719</b>
Selic	4.116.522	4.164.118
Taxa Referencial (TR)	2.077	2.600
<b>Índice de Preços</b>	<b>2.302.472</b>	<b>2.239.481</b>
IPCA	2.215.847	2.150.689
IGP-M	84.634	86.828
IGP-DI	1.991	1.964
<b>Câmbio</b>	<b>3.752</b>	<b>3.876</b>
Dólar	3.752	3.876
<b>Total</b>	<b>8.301.799</b>	<b>8.309.028</b>
Circulante (Curto Prazo)	1.652.829	1.474.947
Não Circulante (Longo Prazo)	6.648.970	6.834.081

A DPMFi em mercado apresentou leve redução no período, com variação nominal de -0,09%, totalizando R\$ 8,3 trilhões em 31/03/2026. Em termos de composição, observa-se predominância dos títulos indexados à taxa flutuante, que representaram 49,61% do estoque, apesar de registrarem decréscimo de 1,15% no período, influenciado principalmente pela redução associada aos títulos vinculados à Selic de 1,14%, que concentram 49,59% do total.

Os títulos indexados a índices de preços corresponderam a 27,73% da dívida, apresentando crescimento de 2,81%, com destaque para os papéis atrelados ao IPCA, cuja variação foi de 3,03% e participação de 26,69%. Por sua vez, os títulos prefixados representaram 22,61% do total e registraram redução de 1,16%. As parcelas indexadas ao câmbio e à Taxa Referencial (TR) mantiveram baixa representatividade no estoque, com participações de 0,05% e 0,03%, respectivamente, ambas com retração no período, sendo mais acentuada no caso da TR (-20,13%).

Em relação ao estoque de títulos em carteira do BCB, o volume alcançado em 31/03/2026 foi de R\$ 2,893 trilhões, apresentado uma oscilação positiva de 1,14%, tal como é percebido na composição por títulos abaixo.



*Tabela 68 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Carteira do BCB – Curto e a Longo Prazo – Por Título*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/03/2026	31/12/2025
NTN	1.323.526	1.240.535
LFT	874.769	891.827
LTN	694.928	728.246
<b>Total</b>	<b>2.893.224</b>	<b>2.860.608</b>
Circulante (Curto Prazo)	537.324	535.699
Não Circulante (Longo Prazo)	2.355.900	2.324.909

As variações de estoque dos títulos da carteira do Banco Central refletem os movimentos de emissão e de resgate de títulos, além da atualização monetária pelo IPCA e da apropriação de juros durante o período considerado.

### **(a.2) Dívida Mobiliária Externa**

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor, cujos montantes estão especificados abaixo.

*Tabela 69 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/03/2026	31/12/2025
GLOBAL	282.390	273.982
<b>Total</b>	<b>282.390</b>	<b>273.982</b>
Circulante (Curto Prazo)	26.899	26.617
Não Circulante (Longo Prazo)	255.491	247.365

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque apresentou redução de 3,07%, no período, em razão, principalmente, da variação cambial do Real frente ao Dólar.

A tabela a seguir mostra o detalhamento da DPFe em títulos, segregada por moeda.

*Tabela 70 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo – Por Moeda*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Dólar	277.469	268.931
Real	4.921	5.051
<b>Total</b>	<b>282.390</b>	<b>273.982</b>

## (b) Empréstimos Externos em Contratos

Os Empréstimos Externos em Contratos são operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais. Em 31/03/2026, o valor total desses empréstimos atingiu o montante de R\$ 55,5 bilhões, variação negativa de 2,6% em relação a 31/12/2025.

Sob gestão da CODIV/STN, estão R\$ 32,2 bilhões distribuídos nas instituições abaixo especificadas.

*Tabela 71 – Empréstimos Externos (Dívida Contratual Externa) – Curto e Longo Prazo – Por Instituição – Gestão CODIV/STN  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: CODIV/STN/MF*

	31/03/2026	31/12/2025
Novo Banco de Desenvolvimento (NBD)	10.252	11.078
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	8.764	8.479
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)	8.014	8.666
Banco de Desenvolvimento da Alemanha (KFW)	2.126	2.272
Corporação Andina de Fomento (CAF)	1.856	1.929
Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)	1.164	1.308
Outras	55	58
<b>Total</b>	<b>32.232</b>	<b>33.790</b>
Circulante (Curto Prazo)	2.001	2.342
Não Circulante (Longo Prazo)	30.231	31.448

O principal fator causador da variação negativa de 4,61% no estoque da dívida contratual externa foi o movimento de apreciação do Real frente ao Dólar, ocorrido durante o primeiro trimestre de 2026.

Por outro lado, fora da gestão da CODIV/STN/MF, porém, ainda compondo parte dos valores da DPFe em contratos, foram registrados R\$ 23,3 bilhões em financiamentos de ativos permanentes do Ministério da Defesa (R\$ 18,1 bilhões no Comando da Aeronáutica e R\$ 5,2 bilhões no Comando da Marinha), utilizados para a modernização das Forças Armadas.

## (c) Metodologia de mensuração pela taxa interna de retorno

O controle gerencial da Dívida Pública Federal (DPF) é realizado por meio do Sistema Integrado da Dívida (SID), que, entre outras funções, gera os valores do estoque para registro no Siafi.

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é mensurado utilizando a metodologia pela Taxa Interna de Retorno (estoque pela TIR), assim como no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (RMD), no Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF). A metodologia do estoque pela TIR consiste em utilizar a Taxa



Interna de Retorno (TIR) média das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos.

Mais informações sobre emissões, resgates, estoque, perfil de vencimentos e custo médio, entre outras, relativas à DPF, nela incluídas as dívidas interna e externa de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado, podem ser obtidas no [Relatório Mensal da Dívida \(RMD\)](#), publicado no Portal Tesouro Transparente.

## 8 - Provisões

As provisões a curto e a longo prazo atingiram o montante de R\$ 3,587 trilhões em 31/03/2026, conforme tabela apresentada a seguir.

Tabela 72 – Provisões  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Matemáticas e Previdenciárias da União	1.580.506	1.580.506
Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)	846.558	886.211
Perdas Judiciais e Administrativas	514.930	514.992
Repartição de Créditos	159.484	156.734
Decorrentes da Atuação Governamental	146.430	148.396
Indenizações Tributárias	129.211	129.207
Outros	209.673	219.574
<b>Total</b>	<b>3.586.792</b>	<b>3.635.621</b>
Circulante (Curto Prazo)	340.962	393.444
Não Circulante (Longo Prazo)	3.245.829	3.242.177

A variação total de Provisões foi negativa em 1,34%, o que representou R\$ 48,8 bilhões. Essa queda foi impulsionada pela redução de R\$ 39,7 bilhões nas provisões do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA). Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o saldo de provisões em 31/03/2026.

Tabela 73 – Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2025	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Reclassificação	Saldo final 31/03/2026
Matemáticas e Previdenciárias da União	1.580.506	-	-	-	-	-	1.580.506
Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)	886.211	-	(39.653)	-	-	-	846.558
Perdas Judiciais e Administrativas	514.992	421	12	-	-	(496)	514.930
Repartição de Créditos	156.734	3.584	(52)	(782)	-	-	159.484
Decorrentes da Atuação Governamental	148.396	10.040	(6.049)	(5.957)	-	-	146.430
Indenizações Tributárias	129.207	3	-	-	-	-	129.211
Outras	219.574	528	(10.417)	(601)	94	496	209.673
<b>Total</b>	<b>3.635.621</b>	<b>14.576</b>	<b>(56.160)</b>	<b>(7.340)</b>	<b>94</b>	<b>-</b>	<b>3.586.792</b>

### a) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União

As provisões matemáticas previdenciárias da União representam, principalmente, o somatório das provisões dos benefícios concedidos e a conceder do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções



realizadas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPRC) do Ministério da Previdência Social (MPS).

*Tabela 74 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/12/2025
RPPS – Cíveis e Militares dos Ex-Territórios	1.503.497	1.503.497
RPPS – FICDF	75.816	75.816
Outras	1.193	1.193
<b>Total</b>	<b>1.580.506</b>	<b>1.580.506</b>
Circulante (Curto Prazo)	111.842	111.842
Não Circulante (Longo Prazo)	1.468.665	1.468.665

Os principais parâmetros, premissas e hipóteses selecionados para aplicação na Avaliação Atuarial do RPPS estão descritos nos itens a seguir.

#### **a.1) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Cíveis e Militares dos Ex-Territórios**

A tabela abaixo apresenta as provisões matemáticas relativas ao RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-Territórios.

*Tabela 75 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Cíveis e Militares dos Ex-Territórios*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: SPREV/MPS e Siafi*

	31/03/2026	31/12/2025
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos</b>	<b>913.574</b>	<b>913.574</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	977.379	977.379
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(52.751)	(52.751)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(11.054)	(11.054)
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder</b>	<b>467.333</b>	<b>467.333</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	639.106	639.106
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(95.053)	(95.053)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(47.526)	(47.526)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(29.194)	(29.194)
<b>Outras</b>	<b>122.590</b>	<b>122.590</b>
<b>Total</b>	<b>1.503.497</b>	<b>1.503.497</b>
Circulante (Curto Prazo)	107.130	107.130
Não Circulante (Longo Prazo)	1.396.368	1.396.368

Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-Territórios, elaborada pela SRPRC/MPS.

A Nota Técnica SEI nº 18/2026/MPS, de 9 de janeiro de 2026, suporta a avaliação atuarial com data focal

em 31/12/2025, cujos parâmetros técnicos foram definidos pela Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e detalhados na Nota Técnica SEI nº 1.124/2025/MPS, 23 de dezembro de 2025.

A seleção de parâmetros, premissas e hipóteses para a elaboração da avaliação atuarial é fundamentada nos relatórios produzidos pelos grupos de trabalho instituídos, que tiveram o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do RPPS dos servidores públicos civis da União, além de observar as diretrizes dispostas na Portaria MTP nº 1.467, 2 de junho de 2022.

As hipóteses atuariais biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, selecionadas para refletir as características dos segurados e beneficiários do RPPS, poderão ser verificadas na Nota “Provisões”, item 14.a.1, do Balanço Geral da União de 2024 ([BGU 2025](#)).

O método de financiamento utilizado é Crédito Unitário Projetado (*Projected Unit Credit* - PUC), que se caracteriza pela tendência de seus custos normais (e alíquotas normais a serem cobradas) crescerem ano após ano, podendo, entretanto, apresentar estabilização temporária se houver, por exemplo, afluxo de novos jovens entrantes.

O cálculo previdenciário considera a formulação  $VABF = PM + VACF$ , onde VABF é o valor atual dos benefícios futuros trazidos a valor presente atuarial, PM é a provisão matemática e VACF é o valor atual das contribuições futuras a valor presente atuarial. O método PUC considera uma alíquota que trará o equilíbrio atuarial pela seguinte formulação:  $VACF = TSA/TST \times VABF$ , onde TSA é o tempo atual do segurado no ente e TST é o tempo total que o segurado terá que cumprir no ente para se aposentar de forma programada.

#### **a.2) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – FCDF**

As provisões relativas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) referem-se a valores relativos ao passivo atuarial dos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme previsto no art. 40, combinado com o art. 21, inciso XIV, todos da CF/1988.



Tabela 76 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SPREV/MPS e Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos</b>	<b>53.412</b>	<b>53.412</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	60.602	60.602
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(5.999)	(5.999)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.190)	(1.190)
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder</b>	<b>17.692</b>	<b>17.692</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	28.251	28.251
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.088)	(1.088)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(7.129)	(7.129)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(2.342)	(2.342)
<b>Outras</b>	<b>4.712</b>	<b>4.712</b>
<b>Total</b>	<b>75.816</b>	<b>75.816</b>
Circulante (Curto Prazo)	4.712	4.712
Não Circulante (Longo Prazo)	71.104	71.104

A Nota Técnica SEI nº 186/2026/MPS, de 20 de fevereiro de 2026, suporta a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2025, cujos parâmetros técnicos foram definidos pela Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e detalhados na Nota Técnica SEI nº 1145/2025/MPS, de 8 de janeiro de 2026. Com exceção dos aspectos que serão especificados a seguir, foram utilizados os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 1124/2025/MPS, de 23 de dezembro de 2025, que se refere ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União:

- I. Taxa de juros real: utilizou-se a taxa de juros de 5,45% ao ano para os cálculos atuariais referentes aos policiais civis e 5,48% ao ano para os cálculos atuariais referentes aos policiais e bombeiros militares, em consonância com o art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e com as atualizações trazidas pela Portaria MTP nº 2.010, de 15 de outubro de 2025;
- II. Alíquotas de contribuição (policiais civis, policiais militares e bombeiros do Distrito Federal):
  - a) Servidores ativos: foram utilizadas alíquotas progressivas para os policiais civis em atividade, em conformidade com a Lei Complementar do Distrito Federal (DF) nº 970, de 8 de julho de 2020. Para os policiais militares e bombeiros em atividade, foram utilizadas alíquotas conforme a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019;
  - b) Aposentados e pensionistas: foram utilizados os mesmos critérios adotados para os servidores ativos; e

- c) Patrocinador (União): foi considerada a taxa de 28% para os servidores ativos da Polícia Civil, conforme prevê a Lei Complementar do DF nº 970, de 8 de julho de 2020, e de 0% para os servidores ativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros por falta de previsão legal.

### b) Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)

As obrigações decorrentes do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) totalizaram R\$ 846,6 bilhões em 31/03/2026, conforme detalha a tabela a seguir.

Tabela 77 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Militares Inativos	465.548	486.427
Pensões Militares	367.749	386.337
Pensões Especiais	7.702	7.713
Anistiados Políticos	5.558	5.735
<b>Total</b>	<b>846.558</b>	<b>886.211</b>
Circulante (Curto Prazo)	24.883	64.108
Não Circulante (Longo Prazo)	821.675	822.104

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o agrupamento SPSMFA em 31/03/2026.

Tabela 78 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) – Movimento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2025	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Saldo final 31/03/2026
Militares Inativos	486.427	(20.878)	465.548
Pensões Militares	386.337	(18.588)	367.749
Pensões Especiais	7.713	(11)	7.702
Anistiados Políticos	5.735	(177)	5.558
<b>Total</b>	<b>886.211</b>	<b>(39.653)</b>	<b>846.558</b>

As reduções observadas no período nas provisões para Benefício com Militares Inativos e para Pensões Militares são decorrentes da apropriação das folhas de pagamentos mensais.

#### b.1) Provisões para Benefícios com Militares Inativos

Os proventos de militares inativos são financiados inteiramente pelo Tesouro Nacional, sendo uma despesa fiscal da União, sem contribuição do militar, sem contribuição patronal e sem qualquer receita de juros decorrente de capitalização. Assim, conforme o art. 53-A da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de



1980, cabe ao Tesouro Nacional arcar com todos os encargos financeiros atinentes aos proventos dos militares inativos e, do mesmo modo, com a remuneração dos militares ativos.

As provisões para benefícios com militares inativos representam o resultado da avaliação atuarial das estimativas matemáticas dos desembolsos com benefícios futuros destinados aos militares em atividade, bem como daqueles que se encontram na inatividade, em consonância com a regulamentação do Sistema de Proteção Social dos Militares da Forças Armadas (SPSMFA).

A tabela a seguir evidencia a segregação entre curto e longo prazo das provisões com militares inativos.

*Tabela 79 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/12/2025
Circulante (Curto Prazo)	13.683	34.561
Não Circulante (Longo Prazo)	451.866	451.866
<b>Total</b>	<b>465.548</b>	<b>486.427</b>

O valor estimado em 31/12/2025, apontado no Ofício Ext. nº 11/2026/CASNAV-MB, de 29 de janeiro de 2026, representou o montante necessário para hipótese de liquidação, na data retromencionada, em uma só parcela, de todas as futuras obrigações da União, atinentes aos direitos pecuniários proporcionais de inatividade já adquiridos pelos atuais militares ativos, em razão de seus serviços prestados, bem como todos os direitos pecuniários de todos os atuais militares inativos, durante todo o possível período de vida dos atuais ativos e inativos.

Para o cálculo dessas futuras obrigações, as unidades militares responsáveis fundamentam a escolha dos parâmetros, premissas e hipóteses utilizadas para a avaliação atuarial no âmbito do Ministério da Defesa. As hipóteses biométricas, financeiras e econômicas poderão ser observadas na Nota “Provisões” (item 14.c.1) do [BGU 2025](#).

### **b.2) Provisões para Pensões Militares**

A pensão militar tem natureza compensatória e faz parte do SPSMFA. Seu plano de benefício é regido pela Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, Lei nº 6.880, de 1980, Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 e pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Sua regra de elegibilidade é materializada pelo evento de morte do militar, combinada com a existência de beneficiário do militar habilitado ao recebimento do referido direito.

O financiamento da pensão militar ocorre por meio de sistema de fluxo de caixa mensal em que existe somente a contribuição do participante, sem contribuição patronal e sem qualquer receita de juros

decorrente de capitalização. No entanto, conforme o § 2º-A do art. 71 da Lei nº 6.880, de 9 de 1980, cabe ao Tesouro Nacional arcar com a parcela de despesas que excede a capacidade de financiamento das contribuições dos militares e de seus pensionistas.

A tabela a seguir evidencia a provisão para pensões militares à luz da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) 15. A provisão para pensões militares reconhecidas considera tanto as pensões já concedidas como aquelas a conceder, sem reposição de militares (massa fechada).

Tabela 80 – Provisões para Pensões Militares

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Circulante (Curto Prazo)	9.928	28.086
Não Circulante (Longo Prazo)	357.821	358.251
<b>Total</b>	<b>367.749</b>	<b>386.337</b>

Os valores estimados representaram o montante necessário para hipótese de liquidação, em uma só parcela, de todas as futuras obrigações da União a serem pagas, atinentes aos direitos pecuniários de inatividade adquiridos pelos atuais militares ativos (direito proporcional) e inativos (direito integral), em razão de seus serviços prestados, bem como de todos os direitos pecuniários de todos os atuais pensionistas, durante todo o possível período de vida dos atuais pensionistas e futuros beneficiários de pensão.

Para a seleção das premissas populacionais (tábuas de mortalidade, entrada em invalidez, composição familiar e rotatividade), foram observadas as práticas atuariais, por meio de testes estatísticos aplicados aos dados da população em análise, os quais foram fornecidos pelo Ministério da Defesa, por meio do Ofício Ext. nº 11/2026/CASNAV-MB, de 29 de janeiro de 2026.

Dessa forma, as premissas consideradas para o cálculo das provisões para pensões militares poderão ser observadas na Nota “Provisões” (item 14.c.2) do [BGU 2025](#).

### c) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

A maioria das provisões para perdas judiciais e administrativas estão alocadas no Ministério da Fazenda e no Ministério da Educação, conforme tabela a seguir.



*Tabela 81 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão Superior*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Ministério da Fazenda	309.616	309.663
Ministério da Educação	80.574	80.574
Justiça Federal	39.953	39.953
Ministério da Infraestrutura	36.630	36.630
Outros	48.156	48.172
<b>Total</b>	<b>514.930</b>	<b>514.992</b>

Mais informações sobre esse tema podem ser encontradas também na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

#### **d) Repartição de Créditos**

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

As provisões para repartição de créditos com Estados e Municípios representaram, juntas, 98,17% do total em 31/03/2026, cabendo o restante ao Sistema S, como detalhado na tabela a seguir.

*Tabela 82 – Provisões para Repartição de Créditos*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Municípios	83.671	82.231
Estados	72.890	71.635
Sistema S	2.922	2.868
<b>Total</b>	<b>159.484</b>	<b>156.734</b>
Circulante (Curto Prazo)	23.528	23.420
Não Circulante (Longo Prazo)	135.956	133.314

## e) Provisões Decorrentes da Atuação Governamental

Considerando tanto o curto como o longo prazo, as provisões decorrentes da atuação governamental estão distribuídas conforme a tabela abaixo.

Tabela 83 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
<b>Instituições Financeiras (I)</b>	<b>75.580</b>	<b>72.387</b>
Subvenções Econômicas	40.001	35.063
Assunção de Garantias Concedidas	35.579	37.324
<b>Instituições Não Financeiras (II)</b>	<b>70.850</b>	<b>76.009</b>
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	64.259	69.417
Assunção de Obrigações por Extinção	6.591	6.592
<b>Total (III = I + II)</b>	<b>146.430</b>	<b>148.396</b>
Circulante (Curto Prazo)	56.693	59.614
Não Circulante (Longo Prazo)	89.737	88.782

### e.1) Assunção de Garantias Concedidas

As Provisões para Assunção de Garantias representam a provável saída de recursos da União para pagamento de garantias concedidas pela União em operações de crédito de entes subnacionais.

Na tabela a seguir, estão detalhadas as provisões das principais unidades da federação, que representam 95,28% do total do item.

Tabela 84 – Provisões para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: CODIV/STN/MF e Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Rio de Janeiro	26.915	28.045
Rio Grande do Sul	6.985	7.632
Outras	1.679	1.648
<b>Total</b>	<b>35.579</b>	<b>37.324</b>
Circulante (Curto Prazo)	3.752	3.891
Não Circulante (Longo Prazo)	31.827	33.434

A base de mensuração para constituição de provisão para pagamento de garantias da União em operações de crédito corresponde ao saldo devedor dos contratos firmados por entes da federação que apresentam inadimplências recorrentes. O saldo da provisão para pagamentos de garantias é atualizado ao final de cada trimestre do exercício.



Quanto à previsão de reembolso, em geral, os valores pagos a título de garantia são ressarcidos pelos entes subnacionais obedecendo às cláusulas dos contratos de contragarantia relativos a cada operação de crédito.

No entanto, os pagamentos de garantias dos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) não são recuperados via execução de contragarantias. No caso desses Estados, os valores honrados são incorporados ao saldo do contrato de refinanciamento que eles celebraram com a União no âmbito do RRF.

Normalmente, as variações dos saldos apresentados na tabela são decorrentes das atualizações dos contratos, dos pagamentos realizados e de eventuais desembolsos ocorridos entre os períodos. Além desses fatores, os saldos de provisão sofrem variações decorrentes dos movimentos cambiais.

### **e.2) Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)**

A provisão do FAT se refere ao abono salarial a ser pago aos trabalhadores, sentenças judiciais (abono salarial e seguro-desemprego) e recursos administrativos (abono salarial e seguro-desemprego), perfazendo R\$ 64,3 bilhões em 31/03/2026.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento das provisões para o abono salarial e para o seguro-desemprego surgidos da impetração de recursos administrativos e de sentenças judiciais. Esses benefícios são previstos no art. 7º, inciso II, e no art. 239, § 3º, da CF/1988.

*Tabela 85 – Provisões para Abono Salarial (PIS/Pasep)*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	<b>31/03/2026</b>	<b>31/12/2025</b>
<b>Provisões Abono Salarial (PIS/Pasep) – Curto Prazo</b>	<b>28.404</b>	<b>33.562</b>
Abono 2024 – pagamento 2025	28.404	33.555
Recurso Administrativo - Abono Salarial	1	7
<b>Provisões Abono Salarial (PIS/Pasep) – Longo Prazo</b>	<b>34.270</b>	<b>34.270</b>
Abono 2025 – pagamento 2026	34.270	34.270
<b>Seguro-Desemprego - Curto Prazo</b>	<b>1.585</b>	<b>1.585</b>
Recurso Administrativo – Seguro-Desemprego	1.585	1.585
<b>Total</b>	<b>64.259</b>	<b>69.417</b>

As provisões do abono salarial apresentaram um decréscimo de 15,37% no primeiro trimestre de 2026, em razão da liquidação do abono salarial a partir de fevereiro, referente ao cronograma do abono salarial ano-base.

A norma constitucional prevê que o benefício será destinado aos trabalhadores que recebam, de empregadores que contribuam para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do

Servidor Público (PIS/PASEP), remuneração mensal até duas vezes o salário-mínimo do ano-base 2025, corrigida, a partir de 2026, pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em relação ao pagamento, a Lei nº 7.998, de 1990 (art. 9º, § 2º), previu que o valor devido será calculado na proporção de um doze avos do valor do salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicando pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

A provisão do FAT para abono salarial (PIS e PASEP) é reconhecida por seu fato gerador (ano-base do direito adquirido), porém apenas com o encerramento do exercício do ano-base é possível verificar a existência do direito adquirido líquido e certo pelo beneficiário, pois, para isso, é preciso realizar o cruzamento entre as bases de dados trabalhistas, com vistas a identificar todos aqueles empregados que cumpriram as condições estabelecidas para obtenção do abono. Assim, como não é possível auferir o valor líquido e certo dessa despesa dentro do exercício de sua competência, e sendo ela uma despesa anual e obrigatória, constitui-se a provisão.

Na metodologia de cálculo, o número de trabalhadores beneficiários do abono salarial foi estimado a partir do estoque de emprego, obtido pela base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). A taxa de crescimento do ano-base, utilizada para projetar a evolução do estoque de emprego formal nos anos subsequentes, foi extraída da Grade de Parâmetros, especificamente das estimativas de crescimento do Pessoal Ocupado com Carteira no Setor Privado.

Mais informações sobre a metodologia do cálculo poderão ser observadas na nota explicativa do [BGU 2025](#).

Por fim, com relação ao seguro-desemprego, este benefício é concedido aos trabalhadores dispensados sem justa causa, destinando-se a prover assistência financeira a ele e auxiliá-los na busca de emprego, conforme estabelece o art. 2º da Lei nº 7.998, de 1990.

### ***e.3) Subvenções Econômicas***

Apresentaram valores também significativos as provisões constituídas para o pagamento de subvenções econômicas a instituições financeiras. Esses valores são informados pelas próprias instituições, com a estimativa a valor presente dos valores a pagar pelos mutuários até o final dos contratos, como mostra a tabela abaixo em relação às instituições com saldo mais representativo.



*Tabela 86 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Instituição*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/12/2025
Banco do Brasil	20.125	18.599
BNDES	11.749	10.976
Caixa	2.001	1.737
Outras	6.126	3.750
<b>Total</b>	<b>40.001</b>	<b>35.063</b>
Circulante (Curto Prazo)	16.374	13.998
Não Circulante (Longo Prazo)	23.627	21.064

Já a tabela a seguir apresenta os programas de governo beneficiados pelas subvenções econômicas.

*Tabela 87 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Programa*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: COGEF/STN/MF*

	31/03/2026	31/12/2025
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	23.538	20.368
Investimento Rural e Agroindustrial	12.393	10.688
Custeio Agropecuário	1.877	1.391
PROEX	1.051	1.437
Outros	1.142	1.179
<b>Total</b>	<b>40.001</b>	<b>35.063</b>
Circulante (Curto Prazo)	16.374	13.998
Não Circulante (Longo Prazo)	23.627	21.064

Registre-se que os saldos dos programas com a posição de 31/03/2026 e 31/12/2025 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 31/01/2026 e 30/11/2025 respectivamente, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

As variações de saldo em alguns programas do Plano Safra (Pronaf, Investimento Rural e Custeio Agropecuário) deveram-se às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o referido Plano. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes alterações nessas rubricas que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra.

Quanto ao Proex, a evolução dos saldos tem por base a informações apresentadas pelo Banco do Brasil (BB), na qualidade de agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, baseados nos pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25 de março de 2021.

## f) Outras Provisões

As provisões que compõem o item outros são apresentadas na tabela a seguir.

*Tabela 88 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	14.966	14.716
Restituições Tributárias	58.363	59.800
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	39.550	44.292
Outras	96.794	100.765
<b>Total</b>	<b>209.673</b>	<b>219.574</b>
Circulante (Curto Prazo)	124.017	134.461
Não Circulante (Longo Prazo)	85.656	85.113

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o saldo de Outras Provisões em 31/03/2026.

*Tabela 89 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2025	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Reclassificação	Saldo final 31/03/2026
Restituições Tributárias	59.800	-	(1.437)	-	-	-	58.363
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	44.292	359	(5.326)	(271)	-	496	39.550
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	14.716	-	250	-	-	-	14.966
Outras	100.765	169	(3.905)	(329)	94	-	96.794
<b>Total</b>	<b>219.574</b>	<b>528</b>	<b>(10.417)</b>	<b>(601)</b>	<b>94</b>	<b>496</b>	<b>209.673</b>

### f.1) Restituições Tributárias

A provisão de restituição tributária, integralmente registrada no curto prazo, totalizou R\$ 58,4 bilhões em 31/03/2026 (R\$ 59,8 bilhões em 31/12/2025). Esse montante é constituído por valores previstos para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

A constituição dessa provisão ocorre com a estimativa dos pagamentos de restituição do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF) para o ano seguinte, com base em cálculos realizados pela Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). As amortizações da provisão decorrem do registro mensal da transferência desses valores para a rubrica de Restituição de IRPF a Pagar.

No primeiro trimestre de 2026, observou-se uma redução de 2,40% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2025, devido à baixa da provisão para a execução dos lotes de restituição de IRPF ocorrido entre os meses de janeiro a março de 2026.



### **f.2) Requisição de Pequeno Valor (RPV)**

A Requisição de Pequeno Valor (RPV) é uma modalidade de requisição judicial de pagamento para montantes inferiores a sessenta salários-mínimos em âmbito federal. O montante reconhecido da provisão corresponde à expectativa de pagamentos consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte.

A maior parte das provisões para RPV está no Ministério da Previdência Social e no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, como mostra a tabela abaixo.

*Tabela 90 – Provisões para RPV – Por Órgão Superior*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	<b>31/03/2026</b>	<b>31/12/2025</b>
Ministério da Previdência Social	24.096	26.862
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	7.563	8.323
Ministério da Fazenda	6.459	7.596
Outros	1.432	1.512
<b>Total</b>	<b>39.550</b>	<b>44.292</b>

O valor registrado no Ministério da Previdência Social é referente às provisões do FRGPS. Cabe destacar que os pagamentos de RPV decorrentes de ações movidas contra o FRGPS advindas da Justiça Federal são realizados pelos Tribunais Regionais Federais (TRF), ao passo que os decorrentes de ações advindas dos Tribunais Estaduais são pagos pelo FRGPS.

Mais informações sobre esse item podem ser obtidas na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

## 9 - Demais Obrigações

O “Demais Obrigações” compreendem um subgrupo de obrigações perante terceiros que não se enquadram nos demais subgrupos específicos. Em 31/03/2026, o saldo registrado pela União nesse subgrupo foi de R\$ 226,1 bilhões (R\$ 245,6 bilhões em 31/12/2025), dos quais R\$ 105,2 bilhões (46,55%) foram de curto prazo e R\$ 120,9 bilhões (53,45%) foram de longo prazo.

Quando comparado a 31/12/2025, o saldo de “Demais Obrigações” apresentou decréscimo de R\$ 19,5 bilhões, equivalente a 7,96%. Essa variação corresponde, principalmente, das “Demais Obrigações a Curto Prazo”, responsável por 85,56% da variação do trimestre.

A tabela a seguir apresenta as rubricas que compõem esse subgrupo.

*Tabela 91 – Demais Obrigações – Curto e Longo Prazo*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados e Municípios	93.674	90.972
Precatórios de Terceiros	28.011	52.889
Entidades Federais	25.176	26.453
Consignações	20.455	20.412
Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo	13.411	13.411
Receitas Arrecadadas a Classificar	13.124	13.060
Entidades Privadas	12.951	13.195
Outros	19.251	15.200
<b>Total</b>	<b>226.053</b>	<b>245.592</b>
Circulante (Curto Prazo)	105.235	121.953
Não Circulante (Longo Prazo)	120.818	123.639

Em termos de composição, observa-se concentração nas obrigações relacionadas à Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados e Municípios, que representam 41,44% do total, seguidas por Precatórios de Terceiros, com 12,39%, Entidades Federais, com 11,14%, e Consignações, com 9,05%.

Quanto à variação no período, o comportamento do grupo foi influenciado, principalmente, pela redução em Precatórios de Terceiros, que apresentou retração de 47,04%, configurando-se como o principal fator de decréscimo. Também contribuíram para a redução as obrigações junto a Entidades Federais, com variação negativa de 4,83%, e Entidades Privadas, com redução de 1,85%. Em sentido oposto, destacam-se os aumentos verificados na rubrica “Outros”, de 26,65%, e na Compensação Previdenciária, de 2,97%, ainda que sem impacto suficiente para reverter a tendência de queda do grupo.



No que se refere à segregação por prazo, observa-se predominância das obrigações de longo prazo, que correspondem a 53,45% do total, enquanto as de curto prazo representam 46,55%. Entretanto, a redução observada no período concentrou-se no curto prazo, que registrou variação negativa de 13,71%, ao passo que o longo prazo apresentou redução mais moderada, de 2,28%.

#### (a) Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados e Municípios

Compensação Previdenciária refere-se ao acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 5 de outubro de 1988.

Em 31/03/2026, as obrigações do RGPS com os RPPS de Estados e Municípios, decorrentes da compensação financeira entre regimes previdenciários prevista no art. 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), totalizaram R\$ 93,7 bilhões conforme a tabela a seguir.

Tabela 92 – Compensação Previdenciária – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados	60.867	59.256
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Municípios	32.807	31.716
<b>Total</b>	<b>93.674</b>	<b>90.972</b>
Circulante (Curto Prazo)	1.467	1.535
Não Circulante (Longo Prazo)	92.207	89.436

Do total de R\$ 93,7 bilhões, cerca de R\$ 1,5 bilhão foi classificado no circulante, representando valores de pedidos já analisados e concedidos. A parcela remanescente, no montante de R\$ 92,2 bilhões, foi classificada no não circulante e refere-se a requerimentos ainda pendentes de análise por parte do referido Fundo.

Em relação aos requerimentos não analisados, os cálculos para a mensuração do respectivo passivo consistiram em estimar o valor *pro rata* de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS multiplicado pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício. Além disso, sobre o referido cálculo foram ponderados aspectos temporais decorrentes da aplicação da legislação previdenciária, como a revogação de determinada norma e a superveniência de outra, já que elas afetam o montante do benefício a ser concedido ao segurado.

## (b) Precatórios de Terceiros

Nessa rubrica, são registradas as obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, mediante a constituição de precatórios regulados pelo art. 100 da CF/1988.

Em 31/03/2026, o item “Precatórios de Terceiros” totalizou R\$ 28 bilhões, representando uma redução de 47,04% em relação ao saldo em 31/12/2025, refletindo os reconhecimentos, pagamentos e outros ajustes ocorridos no primeiro trimestre de 2026, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 93 – Precatórios de Terceiros – movimento do período

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	2026	2025
<b>Saldo Inicial</b>	<b>52.889</b>	<b>56.342</b>
(+) Reconhecimentos	15.763	221
(-) Pagamentos	(35.802)	(702)
(+) Outros movimentos líquidos	(4.839)	459
<b>Saldo em 31 de março</b>	<b>28.011</b>	<b>56.319</b>

## (c) Entidades Federais

No item “Entidades Federais”, são registradas as obrigações junto a Entidades Federais não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), e que não estão contempladas em contas específicas. O saldo dessa rubrica passou de R\$ 26,5 bilhões, em 31/12/2025, para R\$ 25,2 bilhões em 31/03/2026 (redução de R\$ 1,3 bilhões ou 4,91%).

Cerca de 88,6% do total, R\$ 22,3 bilhões, em 31/03/2026 (ante 90,49%, R\$ 23,9 bilhões em 31/12/2025) refere-se às obrigações da União decorrentes de novações e assunções de dívidas do setor imobiliário. Essas obrigações são cumpridas por meio da emissão de Certificados de Variação Salarial (CVS) pelo Tesouro Nacional, no âmbito da securitização das dívidas originadas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). A redução verificada no período decorre, principalmente, do pagamento de novação de dívida pelo Fundo De Garantia Do Tempo De Serviço (FGTS).

As obrigações com os processos de novação das dívidas do FCVS pela União estão de acordo com o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial.

Portanto, na novação, a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo



administrativo, passam a fazer parte do passivo da Coordenação Geral de Execução e Controle das Operações Fiscais (COGEF/STN).

As assunções são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às novações. A formalização da assunção (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação. Diferentemente das novações, assunções não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor).

As variações positivas do saldo são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção), ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

#### **(d) Consignações**

O item “Consignações” refere-se aos valores das retenções efetuadas na fonte quando da apropriação de folha de pagamento dos servidores e empregados públicos, bem como de pagamentos a fornecedores. Tais retenções são decorrentes principalmente de descontos relativos a empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros, impostos e contribuições, planos de benefícios previdenciários, pensão alimentícia, entre outros. Essas retenções normalmente são objeto de pagamento aos credores no mês subsequente à retenção.

Em 31/03/2026, o saldo de consignações foi de R\$ 20,5 bilhões, ante R\$ 20,4 bilhões em 31/12/2025, sendo que o FRGPS concentrou 43,98% do total, ou seja, R\$ 9,0 bilhões, cujo saldo é composto por retenções de empréstimos e financiamentos celebrados por beneficiários do RGPS com instituições financeiras, em sua maior parte.

#### **(e) Receitas Arrecadadas a Classificar**

O item “Receitas Arrecadadas a Classificar” representa os valores de receitas arrecadadas por DARF, referentes às rotinas de pagamentos unificados, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial, sob responsabilidade da RFB e da PGFN.

Em 31/03/2026, o saldo desse item foi de R\$ 13,1 bilhões, o que equivale a 5,81% do total de “Demais Obrigações”.

### (f) Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo

Em 31/03/2026, o item “Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo” apresentou um montante de R\$ 13,4 bilhões, exatamente como no exercício encerrado de 2025, conforme evidenciado na tabela a seguir.

*Tabela 94 – Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10.410	10.410
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	1.051	1.051
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	743	743
Empresa Brasileira De Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	628	628
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	471	471
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	95	95
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)	13	13
<b>Total</b>	<b>13.411</b>	<b>13.411</b>

O reconhecimento dessas obrigações tem por base resultados negativos apurados em investimentos avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), partindo-se da premissa de que os passivos a descoberto evidenciados pelas empresas investidas poderão ser acionados perante a União, como investidora.

### (g) Entidades Privadas

O item “Entidades Privadas” apresentou um montante de R\$ 13,0 bilhões em 31/03/2026 (R\$ 13,2 bilhões em 31/12/2025) sendo que a maior parte desse saldo, R\$ 6,9 bilhões (53,21%), foi registrado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) pelo reconhecimento da antecipação de receita, em especial referente às concessões de ferrovias da Estrada de Ferro Carajás.



## 10 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo o regime de competência.

O Resultado Patrimonial apurado em 31/03/2026 foi deficitário em R\$ 195,1 bilhões, conforme se verifica na tabela a seguir.

Tabela 95 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/03/2025
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	996.432	916.001
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.191.553	1.097.385
<b>Resultado Patrimonial do Período (III = I - II)</b>	<b>(195.121)</b>	<b>(181.383)</b>

Em comparação com o mesmo período do exercício anterior, o resultado negativo aumentou em R\$ 13,7 bilhões, uma piora de 7,57%. Nos gráficos a seguir, apresenta-se a evolução ocorrida nas variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Gráfico 6 – Variações Patrimoniais Aumentativas  
Dados em: R\$ bilhões  
Fonte: Siafi

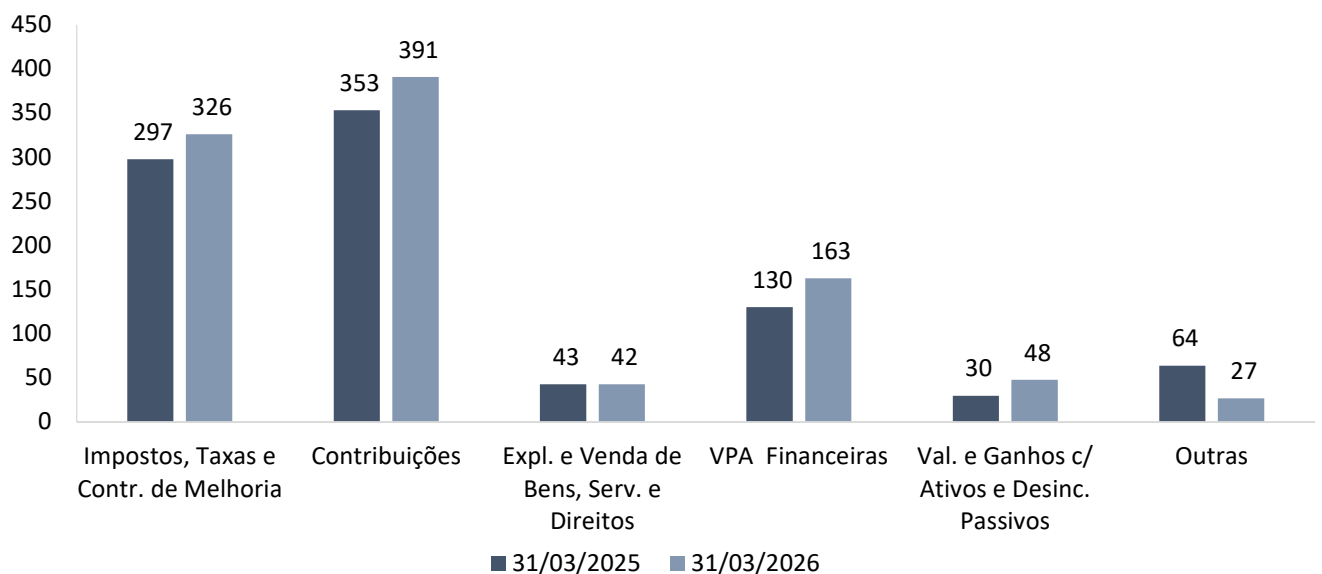
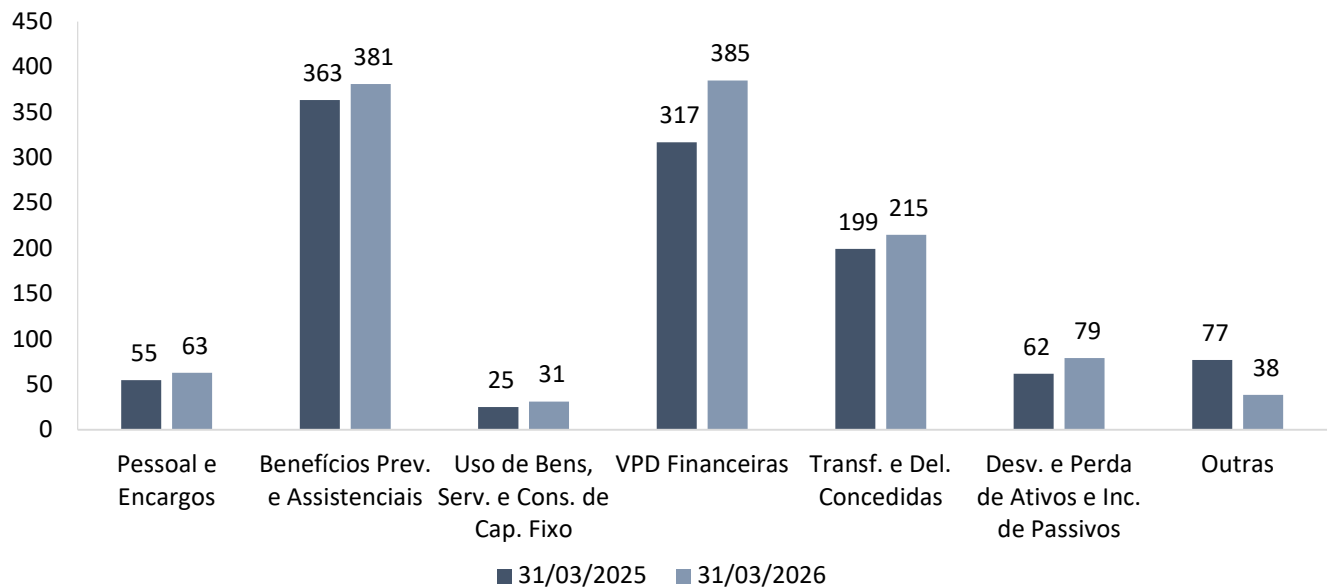


Gráfico 7 – Variações Patrimoniais Diminutivas

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



Para melhor análise do resultado patrimonial, as variações patrimoniais foram decompostas em Desempenho Financeiro e Desempenho Não Financeiro.

### (a) Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o desempenho financeiro em 31/03/2026 em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Tabela 96 – Desempenho Financeiro

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/03/2025
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (I)</b>	<b>162.774</b>	<b>129.844</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	14.192	16.750
Juros e Encargos de Mora	36.161	5.835
Variações Monetárias e Cambiais	50.832	59.776
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	59.667	47.481
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	1.922	3
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (II)</b>	<b>384.881</b>	<b>316.619</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	200.695	132.426
Juros e Encargos de Mora	549	37
Variações Monetárias e Cambiais	177.834	183.546
Descontos Financeiros Concedidos	104	87
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.698	524
<b>Resultado Patrimonial das VPA e VPD Financeiras (III = I - II)</b>	<b>(222.107)</b>	<b>(186.775)</b>



O resultado patrimonial das VPA e das VPD financeiras foi negativo em R\$ 222,1 bilhões em 31/03/2026, representando um aumento do déficit em 18,92% (ou R\$ 35,3 bilhões) em relação ao mesmo período de 2025.

A queda no desempenho financeiro é explicada, principalmente, pelo crescimento de “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos” em valor superior ao de “Juros e Encargos de Mora”. Até o primeiro trimestre de 2026, aqueles encargos apresentaram um aumento de R\$ 68,3 bilhões, enquanto os juros e encargos de mora (receitas patrimoniais) cresceram R\$ 30,3 bilhões.

A seguir, são analisadas as principais variações da Tabela “Desempenho Financeiro”.

### **(a.1) Juros e Encargos de Mora (VPA)**

Em 31/03/2026, o montante das Variações Patrimoniais Aumentativas de “Juros e Encargos de Mora” foi de R\$ 36,2 bilhões, enquanto, no mesmo período do exercício anterior, foi de R\$ 5,8 bilhões, ou seja, houve um crescimento de 519,77%. Desse crescimento, os “Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário” responderam por R\$ 23,3 bilhões e os “Outros Juros e Encargos de Mora”, R\$ 6,3 bilhões.

### **(a.2) Variações Monetárias e Cambiais**

As variações monetárias e cambiais, dentro da ótica de resultado, ou seja, considerando a variações ativas e passivas, apresentaram uma piora de R\$ 3,2 bilhões em relação ao mesmo período do exercício anterior.

O subgrupo “Variações Monetárias e Cambiais” da VPA, R\$ 34,1 bilhões (66,30%) se referiram à Dívida Pública Federal (DPF) sob gestão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/MF). Em relação à VPD, o montante da DPF sob gestão da CODIV foi de R\$ 170,1 bilhões (95,34%).

As atualizações monetárias da VPA referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreu deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em Mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB (art. 2º, § 1º da Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019). Atualmente, o índice da atualização monetária da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) refinanciada é calculado tendo como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Conforme observado na tabela abaixo, em 2026, houve um volume menor de apropriações para redução do estoque de principal originadas de ajustes pela variação do IPCA e de apropriação de encargos negativos.

*Tabela 97 – Atualização monetária positiva – VPA*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: CODIV/STN/MF*

	31/03/2026	31/03/2025
Mercado	4.070	7.793
BCB	155	3.047
Remuneração Resultado Positivo BCB	-	583
<b>Total</b>	<b>4.225</b>	<b>11.423</b>

Por outro lado, as variações monetárias acumuladas em VPD, referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido dos títulos da dívida interna pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. No primeiro trimestre de 2026, o volume de apropriações do estoque da DPMFi decorrentes da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BCB, foi levemente inferior ao mesmo período de 2025, conforme demonstrado na tabela abaixo:

*Tabela 98 – Atualização monetária negativa – VPD*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: CODIV/STN/MF*

	31/03/2026	31/03/2025
Mercado	113.030	120.645
BCB	39.017	44.875
<b>Total</b>	<b>152.047</b>	<b>165.520</b>

Vale ressaltar que as VPAs referentes a variações negativas de atualização monetária foram compensadas pelas VPDs monetárias, correspondentes aos lançamentos de atualização monetária oriundos da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BCB.

As variações cambiais da DPF incluem as variações do estoque da dívida externa, decorrentes da apreciação ou depreciação cambial da moeda nacional diante da moeda estrangeiras. Incluem, também, as variações cambiais nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto-Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, além da variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura.

As variações cambiais das dívidas mobiliária e contratual externa são afetadas pela valorização ou desvalorização das moedas estrangeiras de denominação das obrigações externas e, também, pelo movimento do estoque da dívida, que pode aumentar ou diminuir o efeito das variações cambiais.

Em comparação com o mesmo período de 2025, em 31/03/2026, as variações decorrentes da apreciação cambial do Real frente às moedas estrangeiras apresentaram uma redução de 6,94%, conforme a tabela a seguir.



*Tabela 99 – Variações Cambiais da DPF – VPA*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: CODIV/STN/MF*

	31/03/2026	31/03/2025
Mobiliária Externa	27.089	24.000
Contratual Externa	2.749	3.553
Variações Cambiais em Moeda Estrangeria	1.107	5.700
<b>Total</b>	<b>30.945</b>	<b>33.253</b>

Até o exercício de 2025, nas demonstrações publicadas entre a contratação do câmbio e os pagamentos da DPFe, os equivalentes de caixa em moeda estrangeira permaneciam registrados conforme a taxa de câmbio do dia da contratação, o que causou inobservância ao item 27 da NBC TSP 24. A partir de 2026, para atender ao referido dispositivo normativo, a conta de ativo financeiro passou a ser convertida para moeda nacional, utilizando-se a taxa de fechamento, a cada período das Demonstrações Contábeis.

Além desse procedimento, o registro da despesa no vencimento da obrigação da DPFe passou a ser ajustado de tal forma a realizar o reconhecimento da atualização cambial da conta de ativo financeiro considerando somente o período presente, a partir da última Demonstração Contábil (conforme prevê o item 33 da NBC TSP 24). Os efeitos de tal mudança metodológica também afetaram os registros do subitem de “Outras Variações Cambiais” diminutivas.

Já os lançamentos referentes a variação patrimonial diminutiva de variações cambiais decorrentes de períodos de depreciação cambial da moeda nacional frente às moedas estrangeiras da dívida contratual e da dívida mobiliária externa tiveram um aumento de 145,64%, conforme observado na tabela abaixo.

*Tabela 100 – Variações Cambiais da DPF - VPD*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: CODIV/STN/MF*

	31/03/2026	31/03/2025
Mobiliária Externa	17.046	7.911
Contratual Externa	982	992
Outras Variações Cambiais	3.842	-
<b>Total</b>	<b>21.869</b>	<b>8.903</b>

Vale ressaltar que o movimento refletido pelas VPD’s cambiais da dívida externa é compensado pelas VPA’s cambiais.

### **(a.3) Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras**

A remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras alcançou o montante de R\$ 59,7 bilhões em 31/03/2026. Desse total, 89,78% (R\$ 53,6 bilhões) decorreram de rendimentos das aplicações de

recursos da Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). No exercício anterior, de um total de R\$ 47,5 bilhões, esses rendimentos representaram a 90,19% (R\$ 42,8 bilhões).

#### (a.4) Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

No grupo “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos”, do total de R\$ 200,7 bilhões, em 31/03/2026, 99,75% (R\$ 200,2 bilhões) corresponderam a valores da DPF. A tabela a seguir mostra a composição dos saldos de juros e encargos das dívidas mobiliária e contratual.

Tabela 101 – Juros e Encargos da Dívida Pública Federal

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	31/03/2026	31/03/2025
<b>Juros e encargos da DPMFi</b>	<b>199.538</b>	<b>130.986</b>
Em mercado	150.340	96.055
Em carteira do BCB	49.198	34.931
<b>Juros e encargos da DPFe em mercado</b>	<b>281</b>	<b>161</b>
<b>Juros e encargos da dívida contratual</b>	<b>375</b>	<b>456</b>
<b>Total</b>	<b>200.194</b>	<b>131.603</b>

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BCB, no mercado interno.

As variações patrimoniais diminutivas da DPMFi sofreram elevação de 56,51%, na carteira Mercado, e de 40,84%, na carteira BACEN, correspondendo a uma maior apropriação de juros em 2026 quando comparadas ao mesmo período de 2025.

#### (b) Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado das variações patrimoniais não financeiras evidenciadas na DVP, expurgando-se os efeitos das VPA e VPD financeiras.



*Tabela 102 – Desempenho Não Financeiro*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/03/2025
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>833.657</b>	<b>786.157</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.793	297.357
Contribuições	390.715	352.807
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	42.499	42.638
Transferências e Delegações Recebidas	1.169	1.543
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	47.791	29.766
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	25.691	62.046
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>806.672</b>	<b>780.765</b>
Pessoal e Encargos	62.769	54.521
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	380.768	363.266
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	30.874	25.131
Transferências e Delegações Concedidas	214.896	199.378
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	78.884	61.633
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	38.481	76.836
<b>Resultado Patrimonial das VPA e VPD Não Financeiras (III = I - II)</b>	<b>26.985</b>	<b>5.391</b>

**(b.1) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias**

Em 31/03/2026, o grupo “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” totalizou R\$ 325,8 bilhões, apresentando um crescimento de 9,56% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

*Tabela 103 – Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/03/2025
<b>Impostos</b>	<b>319.703</b>	<b>291.561</b>
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	249.194	225.703
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	24.945	16.721
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros (IOF)	24.267	22.618
Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros (II)	21.358	20.201
Outros	(61)	6.317
<b>Taxas</b>	<b>6.091</b>	<b>5.797</b>
<b>Total</b>	<b>325.793</b>	<b>297.357</b>

O resultado do exercício referente aos tributos (que engloba impostos, taxas e contribuições de melhoria) pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado no relatório "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao>.

Neste contexto, ressaltam-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB e os relatórios contábeis extraídos do Siafi. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela RFB (não previdenciárias), representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: as retificações de receita, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas Sief-Processos e Siafi), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em DARF ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da RFB.

### **(b.2) Contribuições**

O grupo “Contribuições” perfaz R\$ 390,7 bilhões, no primeiro trimestre de 2026, representando 46,87% das VPA Não Financeiras. A maior parte do valor das contribuições (97,54%) está concentrada nas “Contribuições Sociais”, como detalha a tabela a seguir.

Tabela 104 – Contribuições  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/03/2025
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>381.122</b>	<b>343.262</b>
Contribuições Sociais – RGPS	177.919	157.899
Contribuição sobre a Receita ou Faturamento	125.692	114.722
Contribuição sobre o Lucro	60.943	55.547
Contribuições Sociais – RPPS	4.427	3.343
Outros	12.142	11.751
<b>Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico</b>	<b>9.593</b>	<b>9.545</b>
<b>Total</b>	<b>390.715</b>	<b>352.807</b>

### **(b.3) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

O grupo “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas” apresentou saldo de R\$ 25,7 bilhões no primeiro trimestre de 2026, ante R\$ 62,0 bilhões no mesmo período do exercício anterior, ou seja, uma redução de R\$ 36,4 bilhões (58,59%).

A significativa redução no saldo é decorrente, principalmente, de reclassificação de VPAs da Dívida Ativa da União, no valor de R\$ 41,5 bilhões.

A referida reclassificação deve-se à redução em “Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas” e ocorreu, sobretudo, por ajustes de classificação nas variações patrimoniais aumentativas da Dívida Ativa, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), visando à evidenciação dos fatos contábeis relativos



à gestão desses créditos, em consonância com os registros dos sistemas internos da Procuradoria. Tais ajustes passaram a ser realizados no 4º trimestre de 2025.

#### **(b.4) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

O grupo “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” apresentou, no primeiro trimestre de 2026, o saldo de R\$ 38,5 bilhões, ante R\$ 76,8 bilhões, no mesmo período do exercício anterior, de outro modo, uma redução de R\$ 38,4 bilhões (49,92%). A redução significativa no saldo decorre, principalmente, de ajustes de classificação da Dívida Ativa tributária não previdenciária, de R\$ 23,2 bilhões, somados com a redução das compensações financeiras entre o RPGS e o RPPS/SPS, de R\$ 8,5 bilhões. Os ajustes de classificação nas variações patrimoniais diminutivas da Dívida Ativa, na PGFN, visam à evidenciação dos fatos contábeis relativos à gestão dos créditos inscritos e controlados nos sistemas internos da Procuradoria. Assim como em “Outras VPAs”, tais fatos contábeis estavam sendo apropriados em “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” em vez de “Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos”. Tais ajustes passaram a ser realizados no 4º trimestre de 2025.

Além disso, vale destacar a redução de constituição de provisões decorrentes de atuação governamental no montante de R\$ 7,6 bilhões.

#### **(b.5) Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

O grupo “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” atingiu o montante de R\$ 380,8 bilhões no primeiro trimestre de 2026. O crescimento de 4,82% (ou R\$ 17,5 bilhões) deveu-se principalmente pelo crescimento de 9,02% (R\$ 17,5 bilhões) em aposentadorias e reformas, indo de R\$ 194,1 bilhões para R\$ 211,7 bilhões.

## 11 - Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Pelo critério do empenho, o Resultado Orçamentário, no primeiro trimestre de 2026, foi deficitário em R\$ 1,277 trilhão, uma vez que as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 1,407 trilhão e as despesas empenhadas perfizeram o montante de R\$ 2,684 trilhões. Pela ótica de caixa, ou seja, considerando as despesas efetivamente pagas, inclusive restos a pagar, bem como receitas financeiras, o resultado apresentou déficit de R\$ 254,1 bilhões<sup>2</sup>.

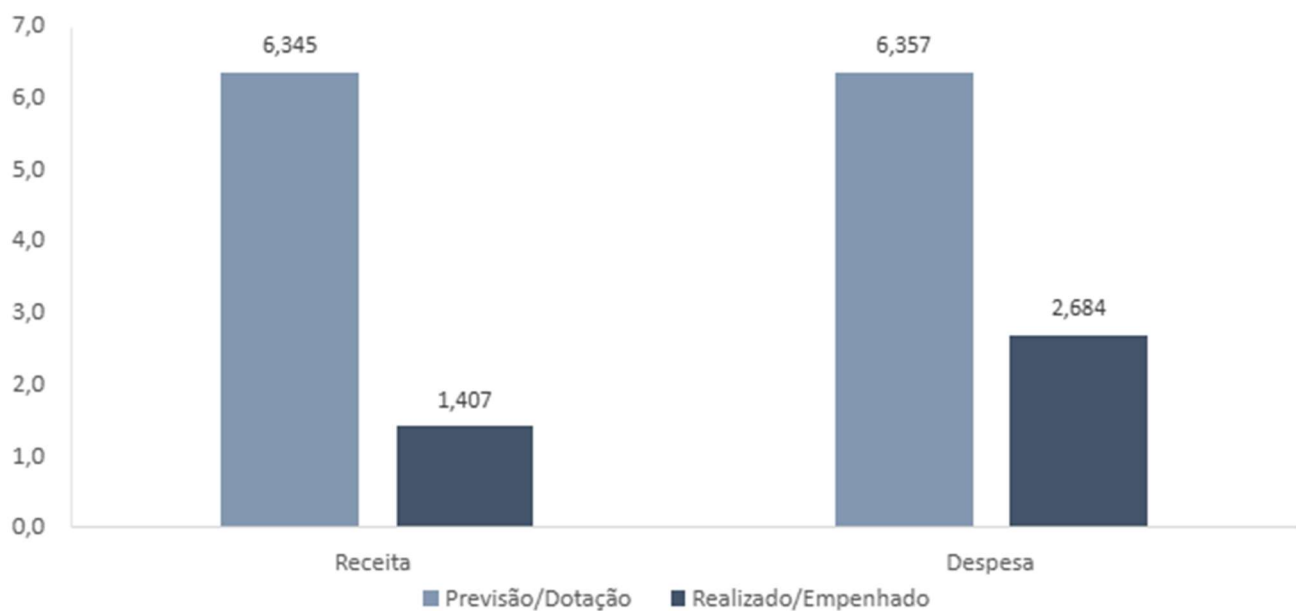
Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, o empenho de despesas alcançou 42,23% da dotação atualizada (R\$ 6,357 trilhões) no primeiro trimestre de 2026. Por outro lado, a realização das receitas, alcançou 22,18% da previsão orçamentária anual (R\$ 6,345 trilhões), incluindo o refinanciamento da dívida, evidenciando que o ritmo das despesas empenhadas foi superior ao das receitas realizadas, razão, portanto, do déficit orçamentário apurado no período.

No gráfico a seguir, demonstram-se receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, utilizando-se os valores da previsão da receita e dotação atualizada da despesa e da receita realizada e despesa empenhada até o primeiro trimestre de 2026.

Gráfico 8 – Receitas e Despesas – Previsão x Realizado e Dotação x Empenhado até 31/03/2026

Dados em: R\$ trilhões

Fonte: Siafi



<sup>2</sup> Ainda que os Restos a Pagar sejam despesas de orçamentos anteriores, os seus pagamentos impactam a execução do orçamento corrente.

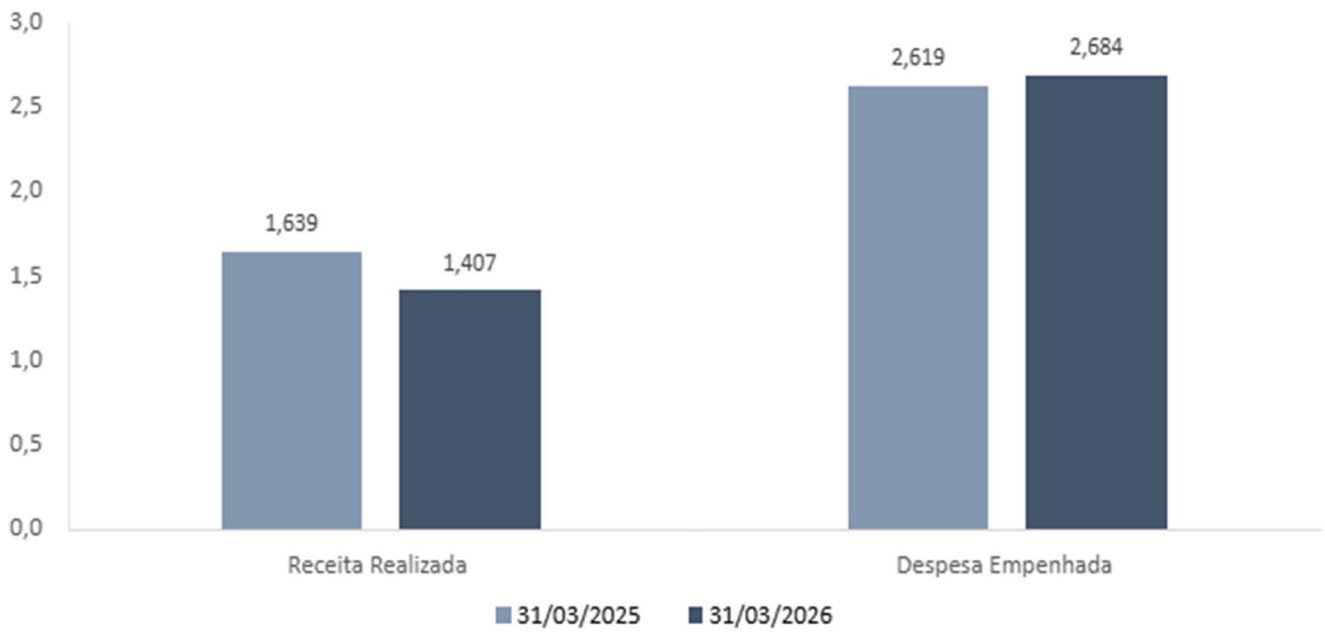


Ao comparar o período corrente com o mesmo período do exercício anterior, o desempenho da receita realizada até o primeiro trimestre de 2026 foi 14,15% inferior ao de 2025, enquanto a despesa empenhada foi 2,48% superior, como pode ser observado no gráfico abaixo.

Gráfico 9 – Receitas Realizadas e Despesas Empenhadas – Por Ano

Dados em: R\$ trilhões

Fonte: Siafi



Observando-se o comportamento da despesa empenhada até o primeiro trimestre de 2026 com o mesmo período de 2025, houve crescimento de R\$ 65,0 bilhões. A tabela abaixo detalha as variações na despesa empenhada.

Tabela 105 – Despesa Empenhada

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/03/2025
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.942</b>	<b>1.636</b>
Pessoal e Encargos Sociais	355	297
Juros e Encargos da Dívida	231	173
Outras Despesas Correntes	1.356	1.167
<b>Despesas de Capital</b>	<b>87</b>	<b>295</b>
Investimentos	16	6
Inversões Financeiras	70	39
Amortização da Dívida	1	251
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento</b>	<b>655</b>	<b>688</b>
Amortização da Dívida Interna	654	656
Amortização da Dívida Externa	1	31
<b>Total</b>	<b>2.684</b>	<b>2.619</b>

O comportamento da despesa empenhada até o primeiro trimestre de 2026 em comparação com o mesmo período de 2025, verifica-se um crescimento de 2,48%, alcançando R\$ 2,684 trilhões. Esse resultado reflete, sobretudo, a expansão das despesas correntes, que registraram aumento de 18,68% e concentram 72,34% do total empenhado, evidenciando seu papel predominante na execução orçamentária.

No âmbito das despesas correntes, destacam-se os gastos com pessoal e encargos sociais, que cresceram 19,54% e representam 13,22% do total, bem como as outras despesas correntes, que aumentaram 16,20% e correspondem à maior parcela da estrutura, com 50,50%. Adicionalmente, as despesas com juros e encargos da dívida apresentaram elevação mais acentuada, de 33,99%, respondendo por 8,61% do total, indicando maior pressão decorrente do custo do endividamento.

Em sentido oposto, as despesas de capital registraram redução expressiva de 70,39%, passando a representar apenas 3,26% do total. Esse comportamento foi influenciado, principalmente, pela queda significativa nas despesas com amortização da dívida, que recuaram 99,50%, denotando menor volume de pagamentos dessa natureza no período. Por outro lado, os investimentos apresentaram crescimento relevante de 179,36%, ainda que com baixa participação relativa, de 0,61%, enquanto as inversões financeiras cresceram 81,08%, alcançando 2,60% do total.

No que se refere ao refinanciamento da dívida, observa-se redução de 4,76%, com participação de 24,40% no total empenhado, mantendo-se como um dos principais componentes da despesa. Dentro desse grupo, a amortização da dívida interna permaneceu praticamente estável, com variação de -0,39% e participação de 24,36%, ao passo que a amortização da dívida externa apresentou queda acentuada de 96,13%, passando a representar apenas 0,05% do total.

Em síntese, a análise conjunta da variação e da composição evidencia que o crescimento da despesa no período foi impulsionado pelas despesas correntes, especialmente aquelas relacionadas à manutenção da máquina pública e ao custeio, ao mesmo tempo em que se observa retração significativa das despesas de capital e redução em determinados componentes da dívida, indicando alteração no perfil da execução orçamentária no período analisado.

O grupo “Pessoal e Encargos Sociais” é composto por despesas estabelecidas no caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Na União, 94,22% dessas despesas foram relativas a: vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil e militar; aposentadorias, reserva remunerada e reformas, pensões e obrigações patronais.

A tabela a seguir demonstra a distribuição das despesas desse grupo por Órgão Superior.



*Tabela 106 – Despesa Empenhada - Pessoal e Encargos Sociais, por Órgão Superior*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/03/2025
Ministério da Defesa	88.298	80.358
Ministério da Educação	82.195	71.102
Ministério da Gestão e da Inovação em Serv. Públicos	25.583	12.487
Justiça do Trabalho	23.069	20.603
Ministério da Saúde	21.155	17.887
Justiça Federal	16.575	7.613
Ministério da Fazenda	15.389	13.954
Ministério da Justiça e Segurança Pública	12.067	8.712
Justiça Eleitoral	6.767	6.318
Ministério da Previdência Social	6.424	6.279
Câmara dos Deputados	6.373	6.546
Ministério da Agricultura e Pecuária	4.916	4.510
Ministério Público da União	4.826	4.891
Senado Federal	4.788	4.687
Advocacia Geral da União	4.428	3.907
Outros	32.111	27.079
<b>Total</b>	<b>354.964</b>	<b>296.933</b>

No grupo “Juros e Encargos da Dívida”, 97,24% são referentes a juros da dívida mobiliária do serviço da dívida interna. Mais informações sobre Juros e Encargos da Dívida, podem ser obtidas no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal ([Relatório Mensal da Dívida Pública Federal](#)).

*Tabela 107 – Despesas Empenhadas – Outras Despesas Correntes, por Elemento de Despesa*  
*Dados em: R\$ bilhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/03/2025
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	534	486
Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	173	203
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	122	44
Contribuições	121	102
Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	85	52
Sentenças Judiciais	62	6
Pensões do RGPS - Área Urbana	56	67
Aposentadorias do RGPS - Área Rural	52	62
Subvenções Econômicas	21	21
Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	19	22
Demais Despesas em Outras Despesas Correntes	111	103
<b>Total</b>	<b>1.356</b>	<b>1.167</b>

O aumento no período pode ser explicado, principalmente, pela elevação de outros auxílios financeiros a pessoas físicas (R\$ 77,5 bilhões), das sentenças judiciais (R\$ 56,3 bilhões) e da distribuição constitucional ou legal de receitas (R\$ 47,7 bilhões). Em termos percentuais, destaca-se o crescimento das despesas com sentenças judiciais, que passou de R\$ 6,1 bilhões para R\$ 62,4 bilhões, representando variação de 920,78%, sendo esse valor principalmente composto por precatórios de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Nas despesas de capital destaca-se a variação no grupo Amortização da Dívida não relacionada ao refinanciamento, que corresponde a despesas que efetivamente reduz a dívida. Esse grupo apresentou uma redução de 249,7 bilhões, variação negativa de 99,50%. Em termos nominais, destaca-se o grupo Amortização da Dívida/Refinanciamento, que apresentou variação positiva de 4,76%. Cerca de 99,81% do total do grupo está concentrado no âmbito da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), administrada pela Coordenação Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF). Na DPMFi, o montante empenhado com refinanciamento do principal da dívida mobiliária foi de R\$ 504,1 bilhões (redução de 0,48%); a atualização monetária da dívida mobiliária refinanciada alcançou a soma de R\$148,8 bilhões (aumento de 2,90%).

Por fim, em relação ao mesmo período do exercício anterior, ressalta-se o aumento de R\$ 31,2 bilhões (81,08%) no grupo “Inversões Financeiras”. Dentre os principais aumentos, que somadas representaram 88,41% do total da variação, destacam-se “Concessão de Empréstimos e Financiamentos” (R\$ 16,1 bilhões) e “participação em fundos, organismos ou entidades assemelhadas, nacionais e internacionais” (R\$ 11,5 bilhões).



## 12 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” da União, apurada em 31/03/2026, foi negativa em R\$ 292,3 bilhões, representando uma variação negativa de 605,75% em relação ao mesmo período do exercício anterior, quando foi registrado um resultado positivo de R\$ 57,8 bilhões. Essa variação está principalmente relacionada ao resultado das atividades de financiamento, que apresentou saldo positivo no primeiro trimestre de 2025 e negativo no primeiro trimestre de 2026. A tabela a seguir demonstra a composição das referidas atividades.

Tabela 108 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/03/2025
Atividades Operacionais	(165.271)	(38.006)
Atividades de Investimento	(39.952)	(19.565)
Atividades de Financiamento	(87.036)	115.357
<b>Total</b>	<b>(292.259)</b>	<b>57.787</b>

### (a) Atividades Operacionais

A Geração Líquida de Caixa das atividades operacionais no primeiro trimestre de 2026 apresentou variação desfavorável em relação ao mesmo período de 2025, passando de um consumo líquido de caixa de R\$ 38,0 bilhões para R\$ 165,3 bilhões, variação negativa de 334,86%, conforme detalhado a seguir.

Tabela 109 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/03/2025
<b>Ingressos (I)</b>	<b>880.970</b>	<b>807.000</b>
Receitas Derivadas e Originárias	864.034	793.365
Transferências Recebidas	182	943
Outros Ingressos Operacionais	16.753	12.693
<b>Desembolsos (II)</b>	<b>1.046.241</b>	<b>845.006</b>
Pessoal e Demais Despesas	550.617	450.003
Juros e Encargos da Dívida	219.457	138.606
Transferências Concedidas	221.188	204.594
Outros Desembolsos Operacionais	54.980	51.804
<b>Total (III = I - II)</b>	<b>(165.271)</b>	<b>(38.006)</b>

O consumo de caixa das atividades operacionais aumentou em R\$ 127,3 bilhões quando comparado com o mesmo período do exercício anterior. Essa variação resultou do aumento de R\$ 201,2 bilhões (23,81%) nos desembolsos, com destaque para as despesas de “Pessoal e Demais Despesas”, que cresceram R\$ 100,6 bilhões. A função orçamentária “Previdência Social” contribuiu com 48,88% do montante de

desembolso em “Pessoal e Demais Despesas”, registrando aumento de R\$ 19,2 bilhões em relação a 31/03/2025. A tabela abaixo demonstra as funções orçamentárias mais representativas.

*Tabela 110 – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função Orçamentária*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/03/2025
Previdência Social	269.120	249.909
Encargos Especiais	88.984	19.224
Assistência Social	73.161	71.629
Educação	23.788	20.083
Defesa Nacional	20.363	18.627
Trabalho	19.669	21.876
Saúde	15.656	12.568
Demais Funções	39.876	36.087
<b>Total (III = I - II)</b>	<b>550.617</b>	<b>450.003</b>

Os desembolsos com “Encargos Especiais” apresentaram um acréscimo de 362,89%. Destaca-se que, em 2025, do total de R\$ 19,2 bilhões, R\$ 7,4 bilhões referiram-se a despesas com sentenças judiciais do exercício. No período corrente, tais despesas somaram R\$ 72,9 bilhões, o que contribuiu para o aumento de R\$ 65,5 bilhões nesta função orçamentária, em relação a 31/03/2025.

No que se refere à função orçamentária “Previdência Social”, o detalhamento das despesas está apresentado na tabela a seguir.

*Tabela 111 – Desembolsos com Previdência Social*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/03/2025
<b>Aposentadorias do RGPS</b>	<b>170.179</b>	<b>156.973</b>
Área Urbana	131.959	121.694
Área Rural	38.220	35.279
<b>Pensões do RGPS</b>	<b>54.022</b>	<b>50.930</b>
Área Urbana	42.090	39.732
Área Rural	11.932	11.198
<b>Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar</b>	<b>18.759</b>	<b>17.024</b>
<b>Pensões do RPPS e do Militar</b>	<b>6.119</b>	<b>7.916</b>
<b>Outros Benefícios do RGPS</b>	<b>15.275</b>	<b>13.686</b>
Área Urbana	13.934	12.480
Área Rural	1.340	1.207
<b>Outros</b>	<b>4.765</b>	<b>3.379</b>
<b>Total</b>	<b>269.120</b>	<b>249.909</b>



Além das despesas de “Pessoal e Demais Despesas”, destaca-se o incremento de R\$ 80,9 bilhões nos desembolsos com “Juros e Encargos da Dívida”, que passaram de R\$ 138,6 bilhões em 31 de março de 2025 para R\$ 219,5 bilhões em 31 de março de 2026, ou seja, uma variação positiva de 58,33%. O aumento desses desembolsos com Juros e Encargos da Dívida no 1º trimestre de 2026, em comparação com igual período de 2025, decorreu principalmente da elevação dos pagamentos relativos aos juros e à correção monetária da dívida interna, que concentraram a maior parte da variação observada.

Os ingressos também apresentaram aumento, em R\$ 74,0 bilhões (9,17%). Destacou-se o acréscimo de R\$ 70,7 bilhões nos ingressos com “Receitas Derivadas e Originárias”, que representaram, em 31/03/2026, 98,08% do total de ingressos do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, alcançando R\$ 864,0 bilhões.

### Atividades de Investimento

Em relação ao fluxo de caixa das atividades de investimento, registrou-se um consumo de caixa de R\$ 40,0 bilhões em 31/03/2026, frente ao consumo de R\$ 19,6 bilhões registrado no mesmo período do exercício anterior. O aumento no consumo de caixa decorreu do acréscimo de R\$ 11,3 bilhões nos desembolsos relativos a “Outros Desembolsos de Investimentos”, bem como dos relativos às concessões de empréstimos e financiamentos concedidos, conforme demonstrado na tabela a seguir.

*Tabela 112 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/03/2025
<b>Ingressos (I)</b>	<b>9.250</b>	<b>7.374</b>
Alienação de Bens	84	66
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	9.166	7.308
<b>Desembolsos (II)</b>	<b>49.202</b>	<b>26.938</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	4.249	3.550
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	23.937	13.722
Outros Desembolsos de Investimentos	21.015	9.666
<b>Total (III = I - II)</b>	<b>(39.952)</b>	<b>(19.565)</b>

Os ingressos decorrentes das Amortizações de Empréstimos e Financiamentos Concedidos representam 99,09% do total de ingressos e estão distribuídos conforme a tabela abaixo.

*Tabela 113 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/03/2025
Empréstimos – Estados e Municípios	3.655	2.539
Empréstimos Contratuais	3.132	2.427
Financiamentos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)	1.299	1.149
Financiamentos – Fies	675	833
Outros	405	360
<b>Total</b>	<b>9.166</b>	<b>7.308</b>

Quase a totalidade das Amortizações de Empréstimos e Financiamentos Concedidos refere-se aos haveres financeiros da União perante os entes federativos e decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas. A maior parte do montante verificado é decorrente de amortizações relacionadas à Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, que estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, e à Lei Complementar nº 212 de 13 de janeiro de 2025, que instituiu o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag). Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas na nota Créditos a Receber.

Quanto aos Desembolsos classificados em “Concessões de Empréstimos e Financiamentos”, apresentados na tabela a seguir, destacam-se os desembolsos realizados pelo Ministério das Cidades, R\$ 9,5 bilhões, que representam 39,60% desses desembolsos, os quais estão principalmente relacionados à transferências para a execução de recursos do Fundo Social, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, a qual irá executar as ações do Fundo Social, criado pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, alterado pela Medida Provisória nº 1.291, de 6 de março de 2025 e regulamentado pelo Decreto nº 12.424, de 3 de abril de 2025.

Também se destacam as transferências de recursos realizadas do FAT ao BNDES, correspondentes a, no mínimo, 28% dos recursos provenientes da arrecadação do PIS/Pasep, de acordo com o art. 239 da Constituição Federal de 1988.

Outro item relevante corresponde aos repasses de recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), um instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima que tem por finalidade financiar projetos, estudos e empreendimentos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos da mudança do clima. A variação positiva dos desembolsos do FNMC em relação ao mesmo período do exercício anterior, no montante de R\$ 851 milhões, ocorreu, principalmente, em decorrência do pagamento de restos a pagar relacionado ao contrato do Banco do Brasil - EcoInvest.



*Tabela 114 – Concessões de Empréstimos e Financiamentos – Por Órgão*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/03/2025
Ministério das Cidades	9.478	-
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	7.250	7.193
Fundo Nacional sobre Mudanças Climáticas (FNMC)	1.742	890
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	1.614	1.270
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	1.442	1.135
Ministério da Fazenda	740	256
Fundo Geral de Turismo (Fungetur)	325	249
Outros	1.347	2.729
<b>Total</b>	<b>23.937</b>	<b>13.722</b>

### Atividades de Financiamento

No que se refere ao fluxo de caixa das atividades de financiamento, durante o primeiro trimestre de 2026 foi registrado um consumo de caixa de R\$ 87,0 bilhões. No mesmo período do exercício anterior, em 31/03/2025, foi registrada uma geração de caixa de, R\$ 115,4 bilhões, como demonstrado na tabela a seguir.

*Tabela 115 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/03/2025
<b>Ingressos (I)</b>	<b>533.741</b>	<b>837.466</b>
Operações de Crédito	533.741	808.720
Outros Ingressos de Financiamento	-	28.746
<b>Desembolsos (II)</b>	<b>620.777</b>	<b>722.109</b>
Amortização / Refinanciamento da Dívida	620.777	722.109
<b>Total (III = I - II)</b>	<b>(87.036)</b>	<b>115.357</b>

Tal consumo de caixa, sob a ótica das Atividades de Financiamento, ocorreu em razão da redução nos ingressos com “Operações de Crédito” no montante de R\$ 275,0 bilhões (34%) em relação à 31/03/2025, conforme detalhado na tabela a seguir.

*Tabela 116 – Ingressos de Operações de Crédito*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2026	31/03/2025
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno	508.961	794.201
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Externo	23.532	14.482
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Externo	1.248	36
<b>Total</b>	<b>533.741</b>	<b>808.720</b>

Quanto aos ingressos com “Outros Ingressos de Financiamento”, observa-se que, em março de 2025, a Conta Única do Tesouro recebeu R\$ 28,7 bilhões, referentes ao resultado positivo do BCB apurado em 2024 (R\$ 28,2 bilhões), acrescido da respectiva remuneração (R\$ 0,6 bilhão). Ressalta-se que não houve ingresso dessa natureza no primeiro trimestre de 2026.

Os ingressos de caixa decorrentes dos “Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno” foram os principais responsáveis pela redução dos ingressos em operações de crédito, observando-se um decréscimo de R\$ 285,2 bilhões (35,92%) quando comparados a 31/03/2025, ainda representando 95,36% do total desses ingressos.

O montante de desembolsos com “Amortização e Refinanciamento da Dívida” totalizou R\$ 620,8 bilhões em 31/03/2026, R\$ 101,3 bilhões a menos que no mesmo período do exercício anterior. Essa redução está diretamente relacionada ao item “Resultado Negativo do BCB” que não foi observado no período corrente, mas representou um desembolso no valor de R\$ 111,2 bilhões em 31/03/2025. Ocorre que no primeiro trimestre de 2025, houve o pagamento do “Resultado Negativo do BCB” referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 111,2 bilhões.

Outra variação relevante, em termos monetários, observa-se no item “Refinanciamento – Dívida Mobiliária”, que apresentou um aumento de R\$ 12,6 bilhões (2,09%) em comparação ao mesmo período do exercício anterior. Esse item corresponde a 99,33% do montante de desembolsos com “Amortização e Refinanciamento da Dívida”.

*Tabela 117 – Amortização e Refinanciamento da Dívida*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/03/2025
Refinanciamento – Dívida Mobiliária	616.593	603.967
Refinanciamento – Dívida Contratual	2.938	6.865
Amortização – Dívida Mobiliária	1.243	-
Amortização – Dívida Contratual	4	32
Resultado Negativo do BCB	-	111.246
<b>Total</b>	<b>620.777</b>	<b>722.109</b>

Para mais detalhes sobre o financiamento da dívida pública, sugere-se a leitura do [Relatório Anual da Dívida \(RAD\)](#), publicado no Portal Tesouro Transparente.



### 13 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

A DMPL é uma demonstração cuja elaboração exige a montagem de uma matriz, na qual as colunas representam as contas do patrimônio líquido, enquanto as linhas apresentam as movimentações ocorridas nessas contas ao longo do exercício.

Diferentemente da consolidação do Balço Patrimonial, em que são aplicadas regras para compensar/eliminar saldos recíprocos entre unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS), na DMPL são apresentados valores brutos, ou seja, sem aplicação dessas regras.

Ocorre que a DMPL possui formato matricial, e, na atual estrutura do Siafi, apenas é permitida a aplicação de regras de consolidação sobre os saldos, e não sobre as células da matriz. Para fins de comparação, é apresentado, após a linha de saldo final da DMPL, o total consolidado, que representa o saldo final de cada conta do patrimônio líquido, caso fossem eliminadas as transações intraorçamentárias. Na tabela a seguir, é apresentada a conciliação entre os saldos finais da DMPL.

Tabela 118 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	DMPL – Sem Consolidação (a)	Total Intraorçamentário	Saldo Eliminado (b)	DMPL – Com Consolidação (c = a - b)
Patrimônio/ Capital Social	51.737	49.378	39.653	12.084
AFAC	1.546	1.546	1.518	28
Reservas de Capital	17	-	-	17
Reservas de Lucros	317	317	317	-
Demais Reservas	1.251.733	59	59	1.251.674
Resultados Acumulados	(8.157.360)	(37.300)	(34.804)	(8.122.556)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(99.883)	187	397	(100.280)
<b>Total</b>	<b>(6.951.893)</b>	<b>14.186</b>	<b>7.140</b>	<b>(6.959.033)</b>

As regras de consolidação, no patrimônio líquido, visam à eliminação dos investimentos da União nas empresas estatais dependentes, tendo como contrapartida as contas do patrimônio líquido dessas empresas. Isso ocorre porque tais empresas compõem a entidade econômica “União”.

## 14 - Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

De acordo com o art. 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, “a Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente”.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) garante a cobertura de todas as situações anteriormente descritas, com exceção de desemprego involuntário – objeto de lei específica – e aposentadoria por tempo de contribuição para o contribuinte individual e facultativo, abrangido pelo art. 21, § 2º, da Lei nº 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011.

Segundo a NBC TSP 29 – Benefícios Sociais –, de 22 de outubro de 2020, as entidades provedoras de benefícios sociais são incentivadas, mas não obrigadas, a elaborar Relatórios Contábeis de Propósito Geral que forneçam informações sobre a sustentabilidade de longo prazo das finanças da entidade. Dessa forma, esta Nota atende a essa perspectiva.

Diante desse cenário, visto que os beneficiários do RGPS não são, em sua maioria, empregados da União, buscou-se analisar a experiência internacional sobre a evidenciação da Previdência Social.

As referências analisadas foram os Estados Unidos da América (EUA) e o Canadá, que figuram entre as maiores economias mundiais, pertencem à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e possuem sistemas similares ao RGPS.

Em 2025, em conjunto com as demonstrações contábeis baseadas no regime de competência, o governo federal norte-americano divulgou o Relatório de Sustentabilidade Financeira (*Sustainability Financial Statements*) contendo a informação relativa ao *Social Insurance* (que abrange os seguintes programas de seguridade social: *Social Security, Medicare, Railroad Retirement* e *Black Lung*). Guardadas as devidas particularidades, o *Social Insurance* pode ser considerado equivalente ao RGPS e segue o regime de caixa.

No modelo norte-americano, são evidenciados os valores presentes das receitas e despesas futuras, estimadas para um período de 75 anos. A projeção das despesas que afetarão o *Social Insurance* é baseada em premissas de longo prazo, mas não é contabilizada nas contas anuais. Por convenção contábil, as transferências de recursos para financiamento desses programas são eliminadas ao nível das demonstrações contábeis consolidadas do governo. Ademais, as normas contábeis daquele país exigem a divulgação de estimativas das obrigações atuariais em demonstrações contábeis separadas.



Nas demonstrações contábeis do exercício encerrado em março de 2025, publicadas pelo governo nacional canadense, é adotada uma lógica semelhante à utilizada pelos Estados Unidos, porém a explicação é outra. No Canadá, existe um plano de benefícios conhecido como *Canadian Pension Plan* (CPP), que, guardadas as devidas particularidades, é similar ao RGPS. O CPP não é consolidado nas demonstrações do governo nacional, pois o governo canadense não controla tal entidade.

No entanto, o CPP possui demonstrações contábeis nas quais são evidenciadas informações sobre o passivo atuarial. Na *Statement of Financial Position* (similar ao Balanço Patrimonial utilizado no Brasil), são apresentados os ativos e os passivos relacionados com a arrecadação de contribuições e a obrigação atuarial, respectivamente.

Por sua vez, as obrigações atuariais do governo para cobertura do plano são descontadas a taxas à vista de títulos públicos, resultando em oscilações significativas entre os exercícios. Assim, a partir das demonstrações contábeis de 2019-2020, o governo canadense passou a divulgar em seus relatórios financeiros o déficit anual isolando o impacto das perdas líquidas atuariais.

Observa-se que, diante da experiência internacional aqui relatada, ocorre a evidenciação do passivo atuarial de regimes semelhantes ao RGPS. Todavia, não há consolidação dessas informações nas demonstrações dos respectivos governos nacionais. No âmbito do Governo Federal brasileiro, está em discussão qual deve ser a melhor forma de evidenciação para o RGPS.

No primeiro trimestre de 2026 e no anterior, na União, considerando o contexto anteriormente apresentado, não foi realizada a consolidação do passivo atuarial relacionado ao RGPS por entender que é necessário o avanço da discussão sobre esta temática para o aperfeiçoamento do modelo contábil nacional. Entretanto, na tabela a seguir, é apresentada a projeção do resultado previdenciário do RGPS para um horizonte de 75 anos.

Tabela 119 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SRGPS/MPS

Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2026	768.524	5,66%	1.119.827	8,24%	351.302	2,59%
2027	834.526	5,71%	1.196.106	8,18%	361.581	2,47%
2028	888.121	5,66%	1.274.512	8,12%	386.390	2,46%
2029	942.774	5,60%	1.351.679	8,03%	408.906	2,43%
2030	988.837	5,60%	1.429.448	8,09%	440.611	2,49%
2031	1.036.419	5,59%	1.512.030	8,16%	475.611	2,57%
2032	1.085.817	5,59%	1.606.145	8,26%	520.328	2,68%
2033	1.137.053	5,58%	1.693.897	8,31%	556.844	2,73%
2034	1.190.131	5,57%	1.786.171	8,37%	596.041	2,79%
2035	1.245.054	5,57%	1.895.855	8,48%	650.802	2,91%
2036	1.301.754	5,56%	1.998.480	8,54%	696.726	2,98%
2037	1.360.520	5,56%	2.106.816	8,61%	746.296	3,05%
2038	1.421.270	5,55%	2.236.016	8,74%	814.746	3,18%
2039	1.483.973	5,55%	2.357.644	8,82%	873.671	3,27%
2040	1.548.599	5,54%	2.485.364	8,90%	936.765	3,35%
2041	1.615.437	5,54%	2.636.044	9,04%	1.020.607	3,50%
2042	1.684.534	5,54%	2.781.951	9,14%	1.097.418	3,61%
2043	1.755.930	5,53%	2.934.928	9,25%	1.178.998	3,72%
2044	1.829.594	5,53%	3.108.810	9,40%	1.279.216	3,87%
2045	1.905.480	5,53%	3.283.154	9,52%	1.377.674	4,00%
2046	1.983.900	5,52%	3.466.773	9,65%	1.482.874	4,13%
2047	2.065.050	5,52%	3.667.101	9,80%	1.602.051	4,28%
2048	2.148.905	5,52%	3.870.799	9,94%	1.721.894	4,42%
2049	2.235.398	5,52%	4.083.473	10,08%	1.848.076	4,56%
2050	2.324.426	5,51%	4.312.263	10,23%	1.987.837	4,71%
2051	2.416.412	5,51%	4.546.796	10,37%	2.130.384	4,86%
2052	2.511.446	5,51%	4.787.811	10,50%	2.276.365	4,99%
2053	2.609.349	5,51%	5.039.343	10,63%	2.429.993	5,13%
2054	2.709.989	5,50%	5.299.308	10,76%	2.589.319	5,26%
2055	2.813.207	5,50%	5.570.924	10,89%	2.757.718	5,39%
2056	2.920.011	5,49%	5.897.608	11,10%	2.977.597	5,60%
2057	3.030.157	5,49%	6.241.606	11,31%	3.211.449	5,82%
2058	3.143.690	5,49%	6.601.235	11,52%	3.457.545	6,03%
2059	3.260.585	5,48%	6.974.160	11,73%	3.713.574	6,24%
2060	3.380.701	5,48%	7.363.419	11,93%	3.982.717	6,45%
2061	3.506.030	5,47%	7.774.793	12,14%	4.268.763	6,67%
2062	3.635.983	5,47%	8.220.875	12,37%	4.584.892	6,90%
2063	3.770.445	5,47%	8.696.789	12,61%	4.926.344	7,15%
2064	3.909.239	5,47%	9.201.726	12,87%	5.292.487	7,40%
2065	4.052.198	5,46%	9.696.920	13,07%	5.644.722	7,61%



Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2066	4.202.273	5,46%	10.119.259	13,15%	5.916.986	7,69%
2067	4.358.110	5,46%	10.503.320	13,16%	6.145.210	7,70%
2068	4.519.309	5,46%	10.898.473	13,16%	6.379.164	7,71%
2069	4.685.536	5,46%	11.303.831	13,17%	6.618.295	7,71%
2070	4.856.477	5,46%	11.793.417	13,25%	6.936.939	7,79%
2071	5.035.950	5,45%	12.373.782	13,40%	7.337.832	7,95%
2072	5.221.815	5,45%	12.972.804	13,55%	7.750.989	8,09%
2073	5.413.887	5,45%	13.594.772	13,69%	8.180.885	8,24%
2074	5.611.963	5,45%	14.240.079	13,83%	8.628.116	8,38%
2075	5.815.553	5,45%	14.910.610	13,97%	9.095.057	8,52%
2076	6.029.203	5,45%	15.607.870	14,10%	9.578.667	8,65%
2077	6.251.385	5,44%	16.331.926	14,22%	10.080.541	8,78%
2078	6.481.821	5,44%	17.087.740	14,35%	10.605.919	8,91%
2079	6.719.728	5,44%	17.876.461	14,48%	11.156.733	9,04%
2080	6.964.048	5,44%	18.698.783	14,61%	11.734.734	9,17%
2081	7.221.977	5,44%	19.555.155	14,73%	12.333.177	9,29%
2082	7.490.473	5,44%	20.444.874	14,85%	12.954.401	9,41%
2083	7.768.459	5,44%	21.375.355	14,97%	13.606.896	9,53%
2084	8.054.921	5,44%	22.344.657	15,10%	14.289.736	9,65%
2085	8.349.041	5,44%	23.350.986	15,22%	15.001.945	9,78%
2086	8.660.182	5,44%	24.393.935	15,33%	15.733.753	9,89%
2087	8.983.254	5,44%	25.472.951	15,44%	16.489.697	9,99%
2088	9.317.356	5,44%	26.597.805	15,54%	17.280.449	10,10%
2089	9.661.570	5,44%	27.765.577	15,64%	18.104.007	10,20%
2090	10.014.975	5,44%	28.976.262	15,75%	18.961.287	10,30%
2091	10.388.841	5,44%	30.287.623	15,87%	19.898.783	10,42%
2092	10.776.793	5,44%	31.646.369	15,98%	20.869.576	10,54%
2093	11.178.491	5,44%	33.064.033	16,09%	21.885.542	10,65%
2094	11.593.358	5,44%	34.537.424	16,20%	22.944.066	10,76%
2095	12.020.098	5,44%	36.067.615	16,32%	24.047.517	10,88%
2096	12.472.735	5,44%	37.655.874	16,41%	25.183.139	10,98%
2097	12.944.783	5,44%	39.296.224	16,50%	26.351.441	11,07%
2098	13.434.530	5,44%	41.005.593	16,59%	27.571.062	11,16%
2099	13.939.526	5,44%	42.781.096	16,68%	28.841.570	11,25%
2100	14.457.453	5,43%	44.622.174	16,77%	30.164.721	11,34%

Nota:\* *Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 06/11/2025 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2026 e 2029.*

A tabela a seguir apresenta as hipóteses que foram utilizadas para elaboração do Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 120 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS

Dados em: percentual

Fonte: SRGPS/MPS

Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Variação real do PIB (%)	Reajuste do salário-mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2026	9,56	7,01	2,27	3,26	2,44	6,79	4,46
2027	8,37	5,90	1,55	3,00	2,56	5,78	3,26
2028	8,33	5,64	1,57	3,00	2,56	5,69	3,00
2029	7,58	5,67	2,21	3,00	2,59	4,62	3,00
2030	4,89	5,00	1,50	3,00	1,94	5,57	3,00
2031	4,81	4,92	1,50	3,00	1,86	5,57	3,00
2032	4,77	4,87	2,19	3,00	1,82	5,00	3,00
2033	4,72	4,83	1,44	3,00	1,77	4,92	3,00
2034	4,67	4,77	1,44	3,00	1,72	4,87	3,00
2035	4,61	4,72	2,17	3,00	1,67	4,83	3,00
2036	4,55	4,64	1,43	3,00	1,60	4,77	3,00
2037	4,51	4,60	1,46	3,00	1,56	4,72	3,00
2038	4,47	4,55	2,25	3,00	1,51	4,64	3,00
2039	4,41	4,50	1,53	3,00	1,46	4,60	3,00
2040	4,35	4,44	1,53	3,00	1,40	4,55	3,00
2041	4,32	4,39	2,26	3,00	1,35	4,50	3,00
2042	4,28	4,35	1,72	3,00	1,31	4,44	3,00
2043	4,24	4,31	1,71	3,00	1,27	4,39	3,00
2044	4,20	4,26	2,21	3,00	1,23	4,35	3,00
2045	4,15	4,21	1,90	3,00	1,18	4,31	3,00
2046	4,12	4,17	1,91	3,00	1,14	4,26	3,00
2047	4,09	4,14	2,16	3,00	1,11	4,21	3,00
2048	4,06	4,11	1,96	3,00	1,08	4,17	3,00
2049	4,02	4,08	1,92	3,00	1,04	4,14	3,00
2050	3,98	4,04	2,08	3,00	1,01	4,11	3,00
2051	3,96	4,00	1,94	3,00	0,97	4,08	3,00
2052	3,93	3,98	1,82	3,00	0,95	4,04	3,00
2053	3,90	3,95	1,80	3,00	0,92	4,00	3,00
2054	3,86	3,92	1,72	3,00	0,89	3,98	3,00
2055	3,81	3,88	1,72	3,00	0,85	3,95	3,00
2056	3,80	3,86	2,46	3,00	0,84	3,92	3,00
2057	3,77	3,84	2,47	3,00	0,82	3,88	3,00
2058	3,75	3,83	2,42	3,00	0,80	3,86	3,00
2059	3,72	3,80	2,31	3,00	0,78	3,84	3,00
2060	3,68	3,77	2,26	3,00	0,74	3,83	3,00



Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Varição real do PIB (%)	Reajuste do salário-mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2061	3,71	3,77	2,30	3,00	0,75	3,80	3,00
2062	3,71	3,77	2,52	3,00	0,74	3,77	3,00
2063	3,70	3,75	2,63	3,00	0,73	3,77	3,00
2064	3,68	3,73	2,70	3,00	0,71	3,77	3,00
2065	3,66	3,71	2,21	3,00	0,69	3,75	3,00
2066	3,70	3,73	0,99	3,00	0,71	3,73	3,00
2067	3,71	3,73	0,34	3,00	0,71	3,71	3,00
2068	3,70	3,73	0,29	3,00	0,70	3,73	3,00
2069	3,68	3,71	0,25	3,00	0,69	3,73	3,00
2070	3,65	3,69	1,01	3,00	0,67	3,73	3,00
2071	3,70	3,72	1,76	3,00	0,69	3,71	3,00
2072	3,69	3,72	1,69	3,00	0,70	3,69	3,00
2073	3,68	3,71	1,63	3,00	0,69	3,72	3,00
2074	3,66	3,70	1,58	3,00	0,68	3,72	3,00
2075	3,63	3,67	1,55	3,00	0,65	3,71	3,00
2076	3,67	3,69	1,53	3,00	0,67	3,70	3,00
2077	3,69	3,71	1,51	3,00	0,69	3,67	3,00
2078	3,69	3,71	1,50	3,00	0,69	3,69	3,00
2079	3,67	3,69	1,48	3,00	0,67	3,71	3,00
2080	3,64	3,66	1,47	3,00	0,64	3,71	3,00
2081	3,70	3,70	1,47	3,00	0,68	3,69	3,00
2082	3,72	3,71	1,46	3,00	0,69	3,66	3,00
2083	3,71	3,71	1,45	3,00	0,69	3,70	3,00
2084	3,69	3,69	1,43	3,00	0,67	3,71	3,00
2085	3,65	3,66	1,40	3,00	0,64	3,71	3,00
2086	3,73	3,71	1,38	3,00	0,69	3,69	3,00
2087	3,73	3,72	1,35	3,00	0,70	3,66	3,00
2088	3,72	3,72	1,32	3,00	0,70	3,71	3,00
2089	3,69	3,70	1,29	3,00	0,68	3,72	3,00
2090	3,66	3,68	1,26	3,00	0,66	3,72	3,00
2091	3,73	3,73	1,38	3,00	0,71	3,70	3,00
2092	3,73	3,75	1,35	3,00	0,72	3,68	3,00
2093	3,73	3,75	1,32	3,00	0,73	3,73	3,00
2094	3,71	3,74	1,30	3,00	0,72	3,75	3,00
2095	3,68	3,71	1,27	3,00	0,69	3,75	3,00
2096	3,77	3,77	1,25	3,00	0,75	3,74	3,00
2097	3,78	3,79	1,22	3,00	0,77	3,71	3,00

Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Variação real do PIB (%)	Reajuste do salário-mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2098	3,78	3,79	1,19	3,00	0,77	3,77	3,00
2099	3,76	3,77	1,16	3,00	0,75	3,79	3,00
2100	3,72	3,73	1,13	3,00	0,71	3,79	3,00

Nota: \*Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 06/11/2025 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2026 e 2029.

De acordo com a projeção apresentada, observa-se que as receitas previdenciárias serão insuficientes para a cobertura das respectivas despesas no horizonte de 75 anos. Mantendo-se, no futuro, o mesmo comportamento das hipóteses e parâmetros utilizados no cálculo, haverá crescimento do déficit previdenciário. Estima-se que a necessidade de financiamento de 2,59% do PIB, em 2026, poderá atingir 11,34% em 2100. É necessário ressaltar que eventuais revisões nas projeções dos parâmetros ou a observação de resultados, no curto prazo, diferentes dos projetados, implicam, necessariamente, na revisão das projeções de longo prazo.

Na tabela a seguir, são apresentados os parâmetros utilizados na projeção.

Tabela 121 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário

Fonte: SRGPS/MPS

Variáveis	2026	2027	2028	2029
PIB – Variação Nominal (%)	6,85%	7,60%	7,33%	7,22%
PIB – Deflator (%)	4,30%	4,91%	4,65%	4,51%
PIB – Variação Real (%)	1,85%	1,99%	2,02%	2,08%
PIB – Valor (R\$ bilhões)	13.590	14.622	15.693	16.827
Reajuste do Salário-Mínimo (%)	6,79%	5,78%	5,69%	4,62%
Reajuste dos Demais Benefícios (%)	3,90%	3,26%	3,00%	3,00%
Salário-Mínimo (R\$)	1.621	1.715	1.812	1.896
Novo Teto (R\$)	8.476	8.752	9.014	9.285
Teto (em número de salário-mínimo)	5,23	5,10	4,97	4,90
Precatórios e RPV Previdenciário (R\$ milhões)	53.982	56.923	61.048	65.412
Compensação Previdenciária (R\$ milhões)	7.880	8.360	8.820	9.286
INPC (%)	3,26%	3,00%	3,00%	3,00%

Notas: Data da projeção: 12 de janeiro de 2026; Grade de parâmetros SPE/MF de 6 de novembro de 2025.



## 15 - Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios

### (a) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

As provisões para perdas judiciais e administrativas compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos relacionados a ações administrativas e judiciais ajuizadas contra a União, porém passíveis de serem estimadas de forma confiável.

Em 31/03/2026, tais provisões representaram um montante de R\$ 515,0 bilhões (R\$ 515,1 bilhões em 31/12/2025), sendo R\$ 408,2 bilhões referentes a ações judiciais sem trânsito em julgado (R\$ 415,5 em 31/12/2025), R\$ 110,1 bilhões referentes a ações transitadas em julgado com decisão desfavorável à União (R\$ 159,1 bilhões em 31/12/2025) e R\$ 8,4 bilhões referentes à provisão de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) cancelados (R\$ 8,6 bilhões em 31/12/2025).

As provisões para perdas judiciais e administrativas relacionadas às ações judiciais ainda sem trânsito em julgado, em que a União figura diretamente no polo passivo, referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, conforme Portaria Normativa AGU nº 68, de 18 de novembro de 2022. Todo o saldo está registrado no passivo não circulante (longo prazo).

#### **(a.1) Provisões de Demandas Judiciais Transitadas em Julgado**

Devido ao trânsito em julgado com decisão desfavorável ao Poder Público, os montantes de perda estimada da União dos temas listados abaixo deixaram de estar no âmbito da Portaria nº 68, de 2022, da AGU e passaram a ter características de obrigação já exigível.

Apesar do trânsito em julgado das ações judiciais, os valores estimados continuam classificados como provisão devido à incerteza de valor e de tempo de execução da obrigação.

A maior parte da provisão para perdas judiciais e administrativas referente às ações transitadas em julgado com decisão desfavorável à União está sob gestão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), no montante de R\$ 79,4 bilhões em 31/03/2026. Após o trânsito em julgado, as ações de temas tributários, na contabilidade, deixam de estar sob gestão da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e passam a ser controlados pela RFB.

*Tabela 122 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ações Transitadas em Julgado – RFB – Por Temas*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins	39.113	39.113
Cebas – Lei nº 12.101/2009	11.760	11.760
Conversão de tempo especial em comum – RPPS	10.500	10.500
Titularidade das receitas arrecadadas a título de IRRF sobre valores pagos pelos Municípios a pessoas físicas ou jurídicas	5.863	5.863
Incidência da alíquota de 25% do IRRF sobre as pensões e fontes situadas no País, percebidas por pessoas residentes no exterior	4.800	4.800
Outras	7.319	7.319
<b>Total</b>	<b>79.354</b>	<b>79.354</b>

Os saldos dos temas dessa provisão são baixados trimestralmente de acordo com a amortização considerada de 20% ao ano, exceto o tema “Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins”, que depende de um estudo técnico por parte do CETAD/RFB para a reavaliação da mensuração da provisão após a concretização do risco, quando considera, sempre que possível, o montante das compensações tributárias realizadas em sede da concretização desfavorável do risco fiscal.

Além do montante de ações com trânsito em julgado da RFB, há também cerca R\$ 19,0 bilhões provisionados, distribuídos em outros órgãos, em razão de julgamentos definitivos em desfavor da União. Tais ações judiciais com trânsito em julgado também não estão mais no âmbito da Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, portanto, não passam mais pela avaliação de classificação de risco e estimativa de valor das Procuradorias, mas continuam sendo controlados como provisão pela incerteza de valor e de tempo da execução da obrigação.

## **(a.2) Provisões de Demandas Judiciais sem Trânsito em Julgado**

### **(a.2.1) Mensuração do potencial impacto financeiro**

A Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados pela Advocacia-Geral da União na prestação de informações sobre ações judiciais que possam representar riscos fiscais à União, suas autarquias ou fundações públicas.

A Advocacia-Geral da União (AGU) estabeleceu uma metodologia para mensurar os riscos fiscais de ações judiciais, envolvendo duas dimensões principais: a probabilidade de perda da causa (provável, possível ou remoto) e o potencial impacto financeiro em caso de derrota.

Essa metodologia está definida em dois atos normativos complementares: a Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, que trata dos critérios de classificação de risco e cálculo do impacto financeiro e a Portaria Normativa AGU nº 159, de 24 de dezembro de 2024, que introduz a classificação de relevância das



demandas e procedimentos de acompanhamento estratégico. A seguir, detalham-se os critérios de mensuração do potencial impacto financeiro em caso de derrota trazidos pela Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022.

Além da probabilidade de perda, a mensuração do risco fiscal inclui estimar o valor do impacto financeiro potencial de cada ação. A Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, detalha, em seu art. 6º, a metodologia para calcular esse impacto, diferenciando o tipo de condenação ou efeito financeiro envolvido:

- I. Condenações a pagamento de valores (“obrigações de pagar”): deve-se calcular o montante somando todas as parcelas vencidas determinadas na condenação judicial transitada em julgado e as parcelas vincendas estabelecidas na decisão como obrigação de fazer, se houver. Em outras palavras, inclui-se o passivo acumulado até a decisão final e aquilo que o ente público terá de pagar periodicamente daqui em diante em decorrência da sentença;
- II. Condenações que resultem em perda de receitas para a União (por exemplo, decisões que reduzem a arrecadação de tributos): calcula-se o impacto considerando a diminuição de arrecadação esperada de um ano futuro e cinco anos anteriores. Ou seja, soma-se a estimativa de receitas que deixarão de ingressar em 1 ano à frente devido à decisão judicial, mais a perda referente aos 5 anos retroativos (parcelas pretéritas) afetados; e
- III. Ações de controle de constitucionalidade com efeito fiscal: nesses casos, por exemplo, uma lei tributária invalidada ou a extensão de um benefício que gera despesas continuadas, o impacto deve refletir as consequências jurídicas diretas da decisão, quantificadas pelos órgãos técnicos competentes. A portaria orienta considerar, como referência, o equivalente a 1 ano de efeitos futuros e 5 anos de efeitos passados da medida julgada, ajustando se necessário caso o tribunal module os efeitos da decisão.

Além disso, o art. 7º da Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, estabelece que a estimativa do impacto financeiro de cada ação deve ser fundamentada com dados concretos, obtidos nos autos do processo e em informações fornecidas pelos órgãos envolvidos. Os órgãos de execução da AGU podem solicitar apoio técnico por exemplo, do Departamento de Cálculos e Perícias daquela AGU para elaborar laudos com essa estimativa, indicando claramente os parâmetros utilizados. Caso não seja possível estimar o valor com segurança, a portaria determina justificar as razões da impossibilidade.

É importante destacar que, para fins de registros contábeis, somente os efeitos financeiros já ocorridos (valores referentes a períodos passados calculados) são reconhecidos nas demonstrações contábeis como

passivos. Isso se justifica pelo conceito de passivo nas normas contábeis: trata-se de uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, que resultará em saída de recursos.

Aplicando esse conceito à mensuração de riscos fiscais das ações judiciais, as parcelas retroativas apuradas (por exemplo, os 5 anos pretéritos considerados no cálculo do impacto) representam potenciais obrigações já vinculadas a eventos passados e, quando atendem aos critérios de probabilidade, risco provável, podem ser provisionadas contabilmente. Já os efeitos futuros estimados (como o 1 ano futuro de potencial despesas continuadas projetadas) configuram fatos que dependem de eventos futuros e incertos (como o transcurso do tempo ou novas decisões) e, portanto, não são reconhecidos imediatamente como passivo.

A referida portaria aplica-se à Procuradoria-Geral da União (PGU), à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), à Procuradoria-Geral Federal (PGF) e à Secretaria Geral de Contencioso (SGCT), e, no que couber, ao Núcleo Especializado em Arbitragem da Consultoria-Geral da União e à Equipe Nacional Especializada em Arbitragens da Procuradoria-Geral Federal.

#### *(a.2.2) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGFN*

Dentro do contexto das ações judiciais, a PGFN tem como atribuições, dentre outras, a representação da União em causas fiscais, na cobrança judicial e administrativa dos créditos tributários e não-tributários.

No âmbito das ações sem trânsito em julgado, classificadas como risco provável de perda conforme a Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, o montante de R\$ 52,9 bilhões, em 31 de março de 2026, é de matéria tributária e está sob gestão da PGFN.

A referida assessoria jurídica apura periodicamente as informações acerca do valor atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria que possam se converter em risco fiscal possível e provável, passando a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo prevê o art. 4º, § 3º, LRF, além do Balanço Geral da União.

Em síntese, o procedimento de apuração inicia com a solicitação pela PGFN, responsável pela classificação dos riscos fiscais, da estimativa dos efeitos financeiros de determinados recursos em tramitação nos tribunais superiores. O Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da RFB recebe a solicitação e procede a estimativa do efeito fiscal dos temas e dos recursos, acompanhados de breve descrição da matéria objeto da lide. A estimativa feita pela RFB adota como premissa a base ampla de contribuintes sujeitos à mesma condição jurídica, a partir de informações agregadas.



Assim, esses valores representam a situação hipotética aplicada ao conjunto total de contribuintes que estariam sob a mesma situação jurídica e seriam beneficiados pela eventual decisão desfavorável à Fazenda, independentemente de ter ingressado ou não em juízo.

A tabela a seguir apresenta os temas das ações judiciais defendidas pela PGFN com perda provável, sendo que os valores em 31/03/2026 e 31/12/2025 se baseiam na Nota Técnica nº 000071/2025/SGE/AGU.

*Tabela 123 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN – Por Macrotemas*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Nota Técnica AGU nº 71/2025*

	31/03/2026	31/12/2025
Tributário	51.480	51.480
Entes Federados	1.400	1.400
<b>Total</b>	<b>52.880</b>	<b>52.880</b>

*(a.2.3) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGU*

A PGU é responsável pela representação judicial da Administração Direta da União, que abrange os três Poderes da República e as funções essenciais à Justiça, atuando perante as diversas instâncias do Poder Judiciário, bem como o contencioso internacional, ressalvada a matéria tributária e fiscal.

As ações judiciais defendidas pela PGU com perda provável também seguem os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, bem como das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes. A tabela a seguir apresenta essas ações por tema, sendo que os valores em 31/03/2026 e 31/12/2025 se baseiam na Nota Técnica nº 000071/2025/SGE/AGU.

*Tabela 124 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGU – Por Macrotemas*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Nota Técnica AGU nº 71/2025*

	31/03/2026	31/12/2025
Indenização/Responsabilidade Civil	144.685	144.685
Entes Federados	92.910	92.910
Trabalhista/Servidores	69.130	69.130
Regulatório	18.320	18.320
Previdenciário	1.800	1.800
Outros	1.200	1.200
Patrimonial/Desapropriação	1.180	1.180
Forma de Correção de Ativos Financeiros	1.120	1.120
Ambiental	0.060	0.060
<b>Total</b>	<b>330.405</b>	<b>330.405</b>

*(a.2.4) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGF*

Por fim, a PGF é o órgão responsável pela representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais.

As ações judiciais defendidas pela PGF com perda provável também seguem os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, bem como das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, conforme tabela a seguir.

*Tabela 125 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGF – Por Macrotemas*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Notas Técnicas AGU nº 71/2025*

	31/03/2026	31/12/2025
Indenização/Responsabilidade Civil	1.690	1.690
Patrimonial/Desapropriação	1.500	1.500
Previdenciário	1.400	1.400
Regulatório	1.000	1.000
<b>Total</b>	<b>5.590</b>	<b>5.590</b>

**(b) Passivos Contingentes para Demandas Judiciais**

Os passivos contingentes relacionados às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda possível (não provável), observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Essas ações, nas quais a União figura diretamente como ré, e foram mensuradas seguindo os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, da LRF e das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes.

Tais passivos não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os passivos contingentes devem ser apenas evidenciados em notas explicativas, a menos que seja remota a possibilidade de saída de recursos.

As ações judiciais defendidas pela AGU com perda possível em 31/03/2026 e 31/12/2025 se baseiam na Nota Técnica nº 00071/2025/SGE/AGU. Em 31/03/2026, os passivos contingentes de demandas judiciais apenas da PGFN, da PGU e da PGF corresponderam a R\$ 1,048 trilhões (R\$ 1,048 trilhão em 31/12/2025).



**(b.1) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGFN**

Em 31/03/2026, o saldo das ações judiciais defendidas pela PGFN, classificadas como perda possível, perfz R\$ 529,1 bilhões (R\$ 529,1 bilhões em 31/12/2025). A integralidade deste valor está vinculada a processos judiciais de caráter tributário.

**(b.2) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGU**

As ações judiciais defendidas pela PGU com probabilidade de perda possível totalizaram R\$ 471,2 bilhões em 31/03/2026 e estão detalhadas na tabela a seguir.

*Tabela 126 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGU – Por Macrotemas*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Nota Técnica AGU nº 71/2025

	31/03/2026	31/12/2025
Forma de Correção de Ativos Financeiros	239.000	239.000
Assistencial	217.680	217.680
Indenização/Responsabilidade Civil	13.520	13.520
Ambiental	1.000	1.000
<b>Total</b>	<b>471.200</b>	<b>471.200</b>

**(b.3) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGF**

No caso das estimativas de risco da Uniõo com ações judiciais sob gestão da PGF/AGU, classificadas com probabilidade de perda possível, seu montante perfz R\$ 48,8 bilhões em 31/03/2026, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

*Tabela 127 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGF – Por Macrotemas*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Nota Técnica AGU nº 71/2025

	31/03/2026	31/12/2025
Previdenciário	46.500	46.500
Patrimonial/Desapropriação	1.200	1.200
Outros	1.090	1.090
<b>Total</b>	<b>48.790</b>	<b>48.790</b>

**(c) Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV)**

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos (neste caso, a Uniõo) façam os pagamentos a que foram condenados em processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. Conforme o § 6º desse artigo, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral.

Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá, à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para serem pagos. Se requeridos até 1º de fevereiro de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que essa característica temporal dos valores requeridos até 1º de fevereiro causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na LOA do ano. Assim, os precatórios requeridos a partir de 2 de fevereiro de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais usualmente é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF). Uma exceção ocorre quando o INSS é condenado na Justiça Estadual, sendo o pagamento feito diretamente pela Autarquia, por meio do FRGPS.

Em 31/03/2026, os valores de Precatórios e RPV a pagar apresentaram uma redução de 38,85% quando comparados ao encerramento do exercício de 2025, como detalha a tabela a seguir.

*Tabela 128 – Precatórios e RPV a Pagar*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/03/2026	31/12/2025
RPV	39.550	44.292
Precatórios de Terceiros	28.011	52.889
Precatórios de Benefícios Previdenciários	16.105	38.526
Precatórios de Pessoal	7.057	12.660
<b>Total</b>	<b>90.722</b>	<b>148.368</b>
Circulante (Curto Prazo)	83.125	121.727
Não Circulante (Longo Prazo)	7.596	26.641

Os valores de precatórios e RPV pagos e os saldos a pagar apresentaram o comportamento demonstrado na tabela a seguir.



*Tabela 129 – Precatórios e RPV a Pagar e Pagos – movimento no exercício*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	2026	2025
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>148.368</b>	<b>130.833</b>
(+) Adições líquidas	18.945	119.048
(-) Pagamentos	(74.266)	(99.366)
(-) Pagamentos de Restos a Pagar	(2.325)	(2.147)
<b>Saldo em 31 de março</b>	<b>90.722</b>	<b>148.368</b>

Em 31/03/2026, dos pagamentos totais de precatórios e RPV realizados, o MF foi responsável por 58,29% e o FRGPS por 37,39%, de acordo com a tabela a seguir.

*Tabela 130 – Precatórios e RPV Pagos – Por Órgão Responsável*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2026			31/12/2025		
	Exercício	Restos a Pagar	Total	Exercício	Restos a Pagar	Total
Ministério da Fazenda (MF)	43.292	342	43.634	50.108	339	50.447
Fundo do Regime Geral de Previdência (FRGPS)	27.770	1.499	29.269	40.925	1.357	42.282
Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS)	1.286	390	1.675	5.671	374	6.045
Outros	1.919	94	2.012	2.662	77	2.739
<b>Total</b>	<b>74.266</b>	<b>2.325</b>	<b>76.591</b>	<b>99.366</b>	<b>2.147</b>	<b>101.513</b>

## Glossário

Este glossário objetiva auxiliar a interpretação dos termos técnicos utilizados neste documento. Contudo, não altera, nem sobrepõe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

**Ações / Cotas em Tesouraria.** Compreendem o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).** Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas, destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

**Ajustes de Avaliação Patrimonial.** Compreendem as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto não computadas no resultado do exercício, em obediência ao regime de competência.

**Ajustes de Exercícios Anteriores.** Compreendem os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integrando o subgrupo “Resultados Acumulados”.

**Amazônia Legal.** Refere-se à área da Floresta Amazônica pertencente ao Brasil, abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão, na sua porção a oeste do meridiano 44º.

**Análise Horizontal (AH).** Compreende a relação de cada conta da demonstração contábil com sua equivalente de exercícios anteriores. Mede, portanto, a evolução das contas ao longo de dois ou mais exercícios, permitindo projetar uma tendência futura.

**Análise Vertical (AV).** Compreende a importância relativa de cada conta com um valor-base dentro da demonstração contábil, permitindo inferir, por exemplo, se há itens fora das proporções usuais e qual a sua representação diante da totalidade de um grupo.

**Ativo.** Recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

**Ativo Circulante.** Ativo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; ii) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; iii) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações



contábeis; ou iv) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante.** Ativo que não é classificado como ativo circulante, como, por exemplo, ativo imobilizado e ativo intangível.

**Ativo Não Circulante Mantido para Venda.** Compreende o ativo não circulante cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a doze meses.

**Ativo Realizável a Longo Prazo.** Compreende bens, direitos, dívida ativa e despesas antecipadas realizáveis após dozes meses da publicação das demonstrações contábeis.

**Atos Potenciais Ativos.** São valores não compreendidos no ativo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira positiva o patrimônio público.

**Atos Potenciais Passivos.** São valores não compreendidos no passivo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira negativa o patrimônio público.

**Benefícios Previdenciários e Assistenciais.** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

**Bens de Uso Comum do Povo.** Compreendem os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças.

**Bens de Uso Especial.** Compreendem os bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral, tais como hospitais, universidades e viaturas de polícia.

**Bens Dominicais.** Compreendem os bens que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico, tais como prédios públicos desocupados, terrenos de marinha e terras devolutas.

**Caixa e Equivalentes de Caixa.** Compreendem o caixa em espécie (dinheiro) e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

**Contribuições.** Compreendem toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, tais como contribuições sociais e econômicas. Estão incluídas as contribuições sociais do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS), contribuições de intervenção do domínio econômico, contribuição de iluminação pública e contribuições de interesse das categorias profissionais.

**Créditos a Curto Prazo.** Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e outros valores realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Créditos Adicionais.** Autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Créditos Sub-rogados.** Referem-se a ativos que a União adquire quando, na condição de garantidora, liquida obrigações de terceiros perante os credores originais, passando esse terceiro, beneficiário da garantia, a dever diretamente para a União.

**Cotas em Tesouraria.** Vide “Ações / Cotas em Tesouraria”.

**Curto Prazo.** Período de até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados.** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados deve ser computado no exercício correspondente às respectivas receitas de venda. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

**Demais Obrigações.** Compreendem as obrigações da entidade com terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Demais Reservas.** Compreendem as demais reservas não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

**Despesas Orçamentárias.** Fluxos que derivam da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, bem como em créditos adicionais, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

**Despesa Orçamentária Empenhada.** Consiste no valor que o Estado reservou no orçamento para efetuar um pagamento pendente ou não de implemento de condição.



**Despesa Orçamentária Liquidada.** Consiste no valor que o credor adquire como direito ao produzir um bem ou prestar um serviço, bem como quando do adimplemento de todas as condições necessárias à transferência de recursos pactuados em convênios e instrumentos congêneres.

**Despesa Orçamentária Paga.** Consiste no valor desembolsado no exercício de referência, em regra, após a regular liquidação.

**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos.** Compreendem a variação diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação, perdas involuntárias. A incorporação de passivos compreende as incorporações de operações de crédito, provisões, restos a pagar, dentre outros. A desincorporação de ativos compreende o cancelamento de dívida ativa, encampação de dívidas passivas e baixa de bens, títulos e direitos.

**Diferido.** Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional.

**Direitos Contratuais a Executar.** Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratada, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros.

**Dívida Ativa.** Abrange o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

**Dividendos.** Distribuições de lucros a detentores de instrumentos patrimoniais na proporção de suas participações em uma classe particular do capital.

**Dotação Atualizada.** Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

**Dotação Inicial.** Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na LOA.

**Eclusas.** Obras de engenharia que permitem que embarcações superem desníveis em cursos de água, ou seja, subam ou desçam os rios ou mares em locais onde há desníveis. Nessa conta do Imobilizado, são registrados os valores das eclusas construídas com recursos públicos e que estejam sob controle ou administração do poder público.

**Empréstimos e Financiamentos.** Compreendem as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor.

**Estoques.** Compreendem estoques de diversos tipos, tais como material de consumo, matéria-prima, produtos em acabamento, produtos acabados e outros tipos de estoques.

**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.** Compreendem as receitas auferidas com a exploração e a venda de bens, serviços e direitos que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Assim, estão incluídas as receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços.

**Fluxos de Caixa.** São as entradas e saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

**Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento.** São aqueles que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

**Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento.** São aqueles referentes à aquisição e à venda de ativos não circulantes e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

**Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais.** São aqueles referentes às principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades diferentes das de investimento e de financiamento.

**Fornecedores e Contas a Pagar.** Compreendem as obrigações com fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, além das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Gleba.** Porção de terra que não tenha sido submetida a loteamento ou desmembramento.

**Honra de Avais.** Refere-se aos pagamentos de obrigações de terceiros realizados pela União em virtude de garantia concedida ao devedor original. Quando ocorre esse tipo de pagamento, a União se sub-roga nos direitos do credor, ou seja, passa a ser titular dos créditos perante os devedores.

**Imobilizado.** Compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.** São espécies de receitas tributárias as quais compreendem toda prestação pecuniária compulsória – em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir – que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

**Intangível.** Compreende direitos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como *software*, marcas, direitos e patentes industriais.



**Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo.** Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

**Investimentos Permanentes.** Compreendem as participações societárias diversas, bem como bens e direitos não classificáveis no ativo circulante, nem no ativo realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades normais da entidade.

**Juros.** Encargos decorrentes do uso por terceiros de caixa ou equivalentes de caixa ou de valores devidos à entidade.

**Longo Prazo.** Período após doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Obrigações Contratuais a Executar.** Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros.

**Obrigações de Repartições a Outros Entes.** Compreendem os valores arrecadados pela União referente a impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

**Obrigações Fiscais.** Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições.

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.** Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.** Compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas não incluídas em grupos específicos, tais como: outras receitas correntes; ingressos extraorçamentários; variações patrimoniais a classificar; e reversão de provisões e de ajustes para perdas.

**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas.** Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas em grupos específicos, tais como: premiações; incentivos; equalizações de preços e taxas; participações; e contribuições.

**Pagamentos Extraorçamentários.** São aqueles que não constam na LOA, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

**Passivo.** Obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

**Passivo Circulante.** Passivo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; ii) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; iii) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou iv) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Passivo Não Circulante.** Passivo que não é classificado como passivo circulante.

**Passivos Contingentes.** Representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

**Patrimônio Social e Capital Social.** Subgrupo do “Patrimônio Líquido” formado, fundamentalmente, pelo patrimônio social das autarquias, fundações, fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

**Pessoal e Encargos Sociais.** Compreendem a remuneração do pessoal ativo, civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei, decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreendem, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

**Precatório.** Processo administrativo que operacionaliza o pagamento judicial feito pela Fazenda Pública à parte vencedora.

**Previsão Atualizada.** Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: i) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; ii) criação de novas



naturezas de receita não previstas na LOA; iii) remanejamento entre naturezas de receita; ou iv) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

**Previsão Inicial.** Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na LOA.

**Propriedades para Investimento.** Compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

**Provisões.** Compreendem os passivos de prazo ou de valor incerto.

**Recebimentos Extraorçamentários.** Compreendem os ingressos de recursos financeiros de caráter temporário do qual o Estado é mero agente depositário, bem como a inscrição de restos a pagar. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa. Logo, não integram a LOA.

**Receitas Orçamentárias.** Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumentos por meio dos quais se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro e, geralmente, por força do Princípio Orçamentário da Universalidade, estão previstas na LOA.

**Receitas Orçamentárias Realizadas.** Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária, na forma do art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

**Reestruturação Organizacional.** Compreende um programa planejado e controlado pela administração da entidade e, que, materialmente, altera: i) o alcance das atividades da entidade; ou ii) a maneira com que essas atividades são conduzidas.

**Reservas de Capital.** Compreendem os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como VPA, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da entidade em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

**Reservas de Lucros.** Compreendem as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

**Restos a Pagar.** Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Restos a Pagar Não Processados.** Compreendem as despesas empenhadas, mas não liquidadas (e conseqüentemente não pagas) até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Restos a Pagar Processados.** Compreendem as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Resultado Diferido.** Compreende o saldo existente na antiga conta “Resultado de Exercícios Futuros”, em 31 de dezembro de 2008, composto de VPA diferida e o respectivo custo diferido.

**Resultado Financeiro.** Representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

**Resultado Orçamentário.** Representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

**Resultado Patrimonial.** Representa o resultado patrimonial decorrente da diferença, positiva ou negativa, entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

**Resultados Acumulados.** Subgrupo do “Patrimônio Líquido”, formado fundamentalmente pelo saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e o superávit ou déficit acumulado da administração direta, autarquias, fundações e fundos. As diferenças entre ativos e passivos dos balanços consolidados foram compensadas nesse grupo.

**Royalties.** Encargos pelo uso de ativos de longo prazo da entidade como, por exemplo, de patentes, minérios, marcas, direitos autorais e *software*.

**Transferências e Delegações Concedidas.** Compreendem o somatório das variações diminutivas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais a instituições multigovernamentais, a instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), a convênios e ao exterior.

**Transferências e Delegações Recebidas.** Compreendem o somatório das receitas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências das instituições multigovernamentais, transferências das instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), transferências de convênios, transferências do exterior, delegações recebidas e transferências de pessoas físicas.

**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo.** Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto aquelas com pessoal e encargos, tais como: diárias; material de consumo; material de distribuição gratuita; passagens e despesas com locomoção; serviços de terceiros; arrendamento mercantil operacional; aluguel; depreciação; e amortização e exaustão.



**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos.** Compreendem a variação patrimonial aumentativa relativa à reavaliação de ativos, ao ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreendem também a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos e a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

**Variações Patrimoniais Aumentativas.** Correspondem a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras.** Estão incluídos os descontos financeiros obtidos, os juros auferidos, os prêmios de resgate de títulos e debêntures, as variações monetárias e cambiais positivas, a remuneração dos depósitos bancários e aplicações financeiras, bem como demais operações financeiras que afetam positivamente o patrimônio.

**Variações Patrimoniais Diminutivas.** Correspondem a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras.** Estão incluídos juros incorridos, descontos concedidos, comissões, tarifas bancárias e variações cambiais.

**Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias.** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

**VPD Pagas Antecipadamente.** Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte ou, até mesmo, depois desse prazo.